



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretaria Executiva do CMPDU – Contato: 3299- 8284

REQUERIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CMPDU

RECONSIDERAÇÃO DE GUIA AMARELA
COMERCIAL

*Nº protocolo: _____

RECONSIDERAÇÃO DE CONSULTA

*Nº protocolo: _____

DADOS DO SOLICITANTE

*Nome: **TRANSPORTES ERONIDES LTDA**

*CNPJ: **84.801.547/0001-86**

*Endereço: **RUA ANTONIO SINGER , 1188**

Bairro: **CAMPO LARGO DA ROSEIRA**

Cidade: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

UF: **PR**

CEP: **83091-002**

Telefone Residencial: -----

*Comercial: **(41)3384-1262**

Celular: -----

DADOS DO IMÓVEL

*Endereço do empreendimento: **RUA ANTONIO SINGER , 1188**

Incrá: **951.080.601.322-7**

*Zoneamento: **ZIS2**

Número da Matrícula: **79.857-2 OFICIO**

SOLICITAÇÃO

Uso de permissível para permitido (especificar o uso de acordo com a lei, e descrição da atividade)

Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Análise de parâmetros construtivos, casos omissos ou conflitantes;

Outros.

DESCRIÇÃO

São José dos Pinhais, 29 de NOVEMBRO de 2022.


Assinatura do responsável

*Dados obrigatórios

PROATWA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 29.615.255/0001-40

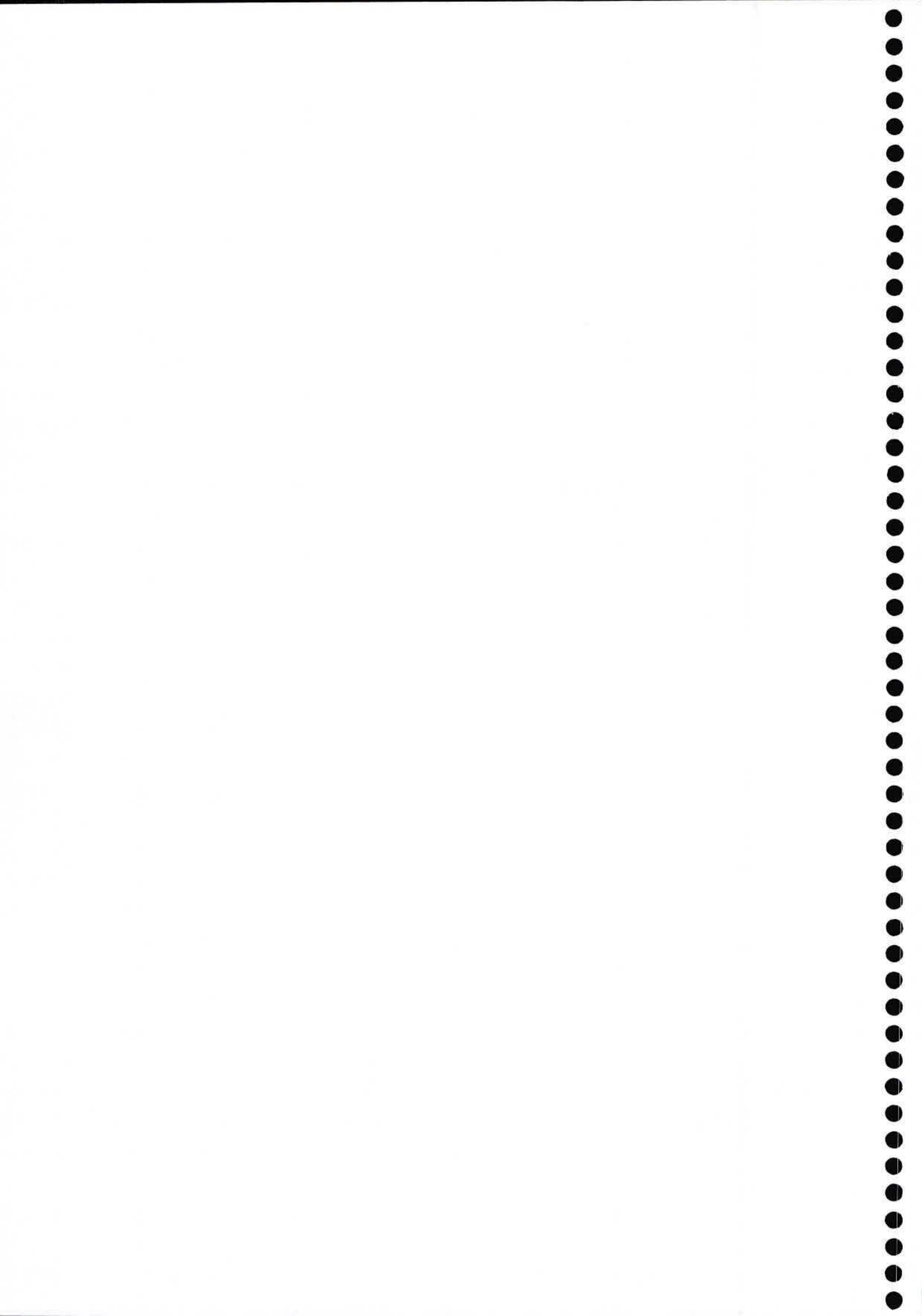
20221130061977330 16:06:01

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

**ATIVIDADE PARA FINS DE SERVIÇO 3
-TRANSPORTADORA-**

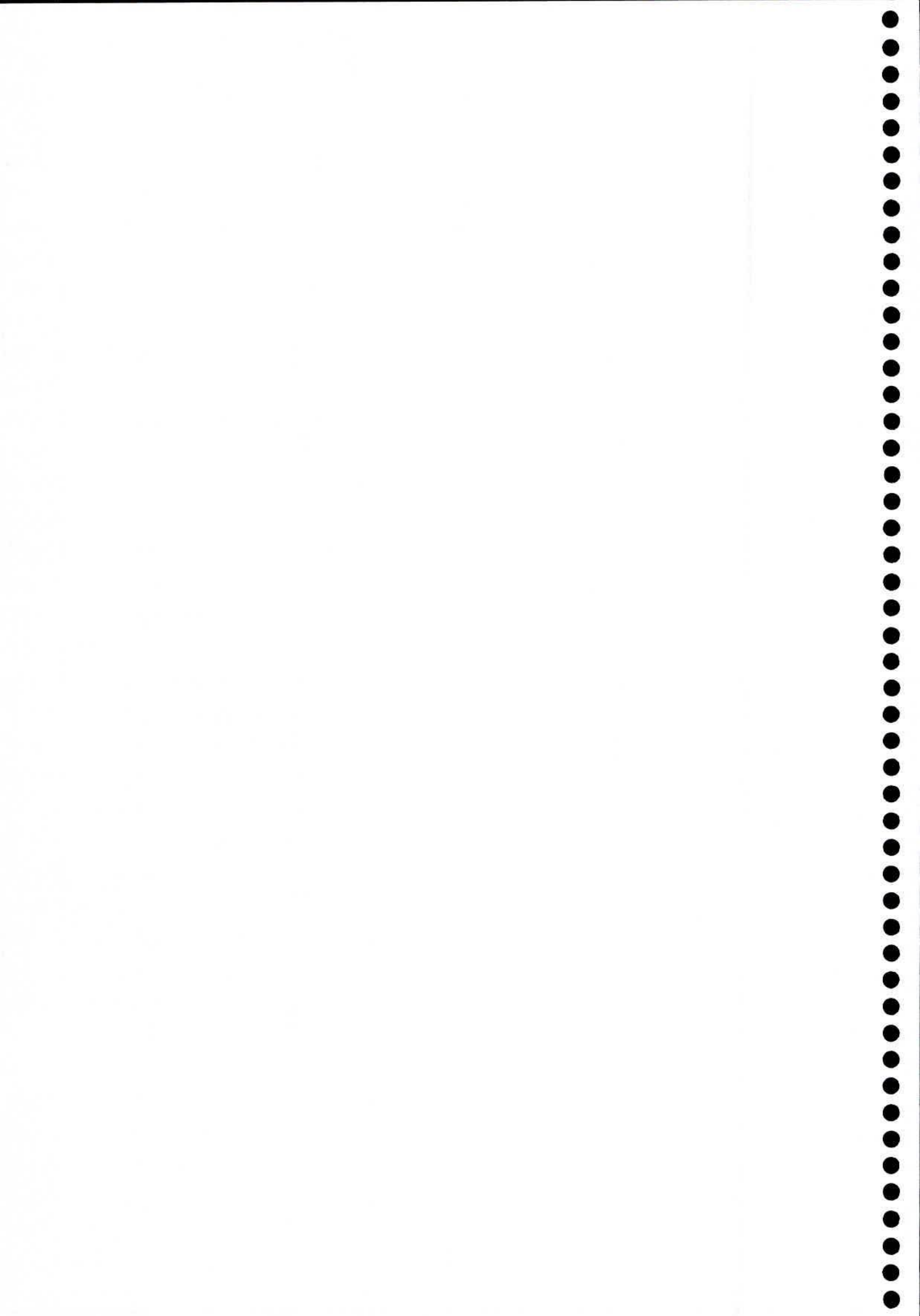
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

**TRANSPORTES ERONIDES LTDA
CNPJ 84.801.547/0001-86
RUA ANTONIO SINGER, N.º1.188 – CAMPO LARGO DA ROSEIRA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
NOVEMBRO / 2022**



Sumário

1.INTRODUÇÃO	4
2.CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	5
2.1 Situação e Localização	5
2.2 Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo	7
2.3 Características Naturais	8
3.CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	9
3.1 Informações Gerais	9
3.2 Edificações	10
3.3 Altura das Edificações	13
3.4 Estacionamento	13
3.5 Pátio de Manobras para Cargas e Descargas	14
3.6 Número de Funcionários	14
3.7 Horário de Funcionamento	14
3.8 Permeabilização do Solo	15
3.9 Drenagem do Solo	15
3.10 Redes de Abastecimento de Água / Rede de Energia Elétrica / Rede de Coleta de Esgoto Sanitário	15
3.11 Resíduos Sólidos	16
4. INFLUÊNCIA NO ENTORNO	16
4.1 Vocação da Região	16
4.2 Atividades do Entorno	17
4.3 Serviços e Equipamentos Públicos	20
4.4 Influências no Entorno	22
4.5 Sistema Viário	23
4.6 Transporte Coletivo	24



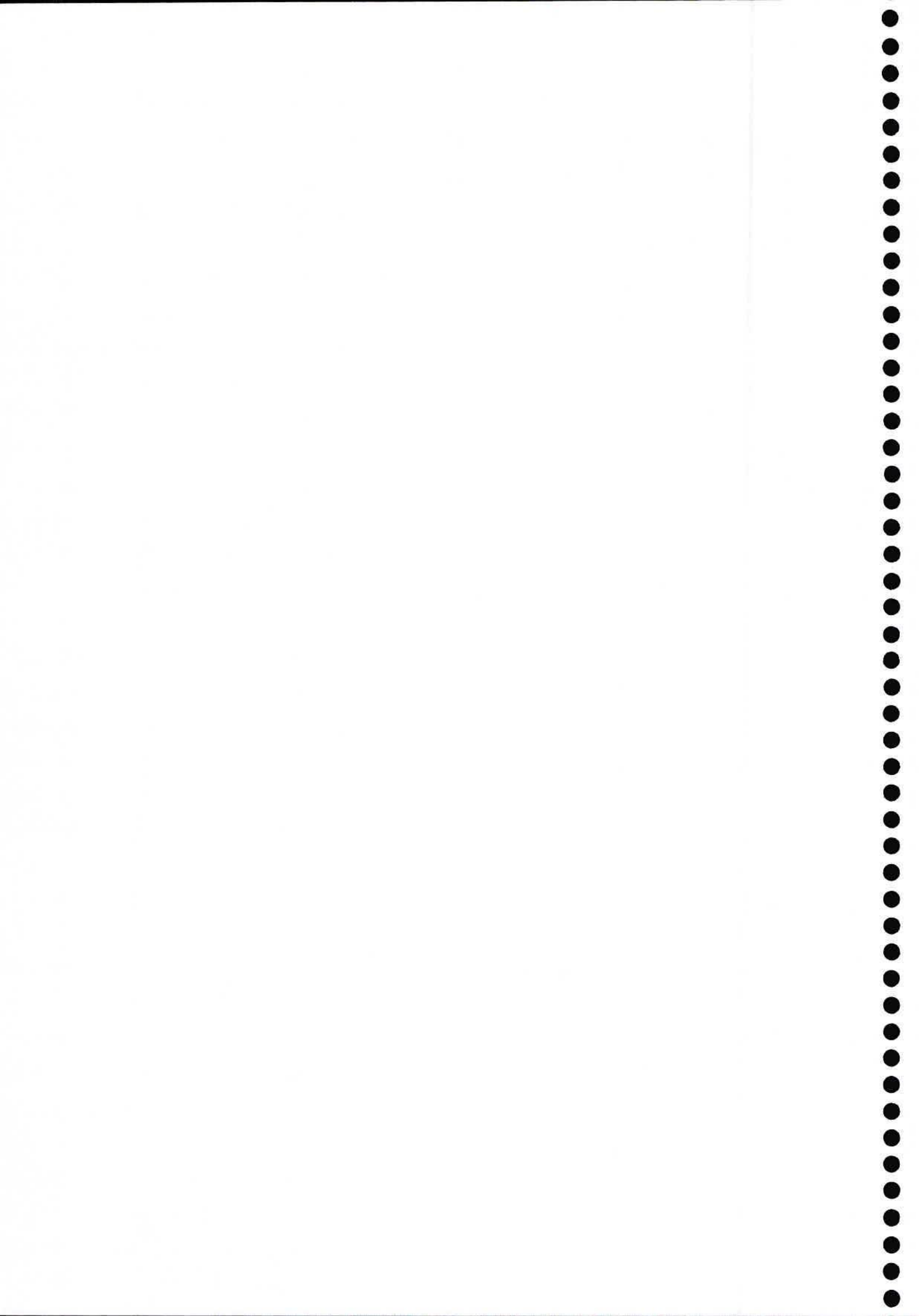
5. IMPACTOS NA VIZINHANÇA.....25

5.1 Impactos Positivos 25

5.2 Impacto Negativo 26

6. CONCLUSÃO.....26

ANEXOS



1. INTRODUÇÃO

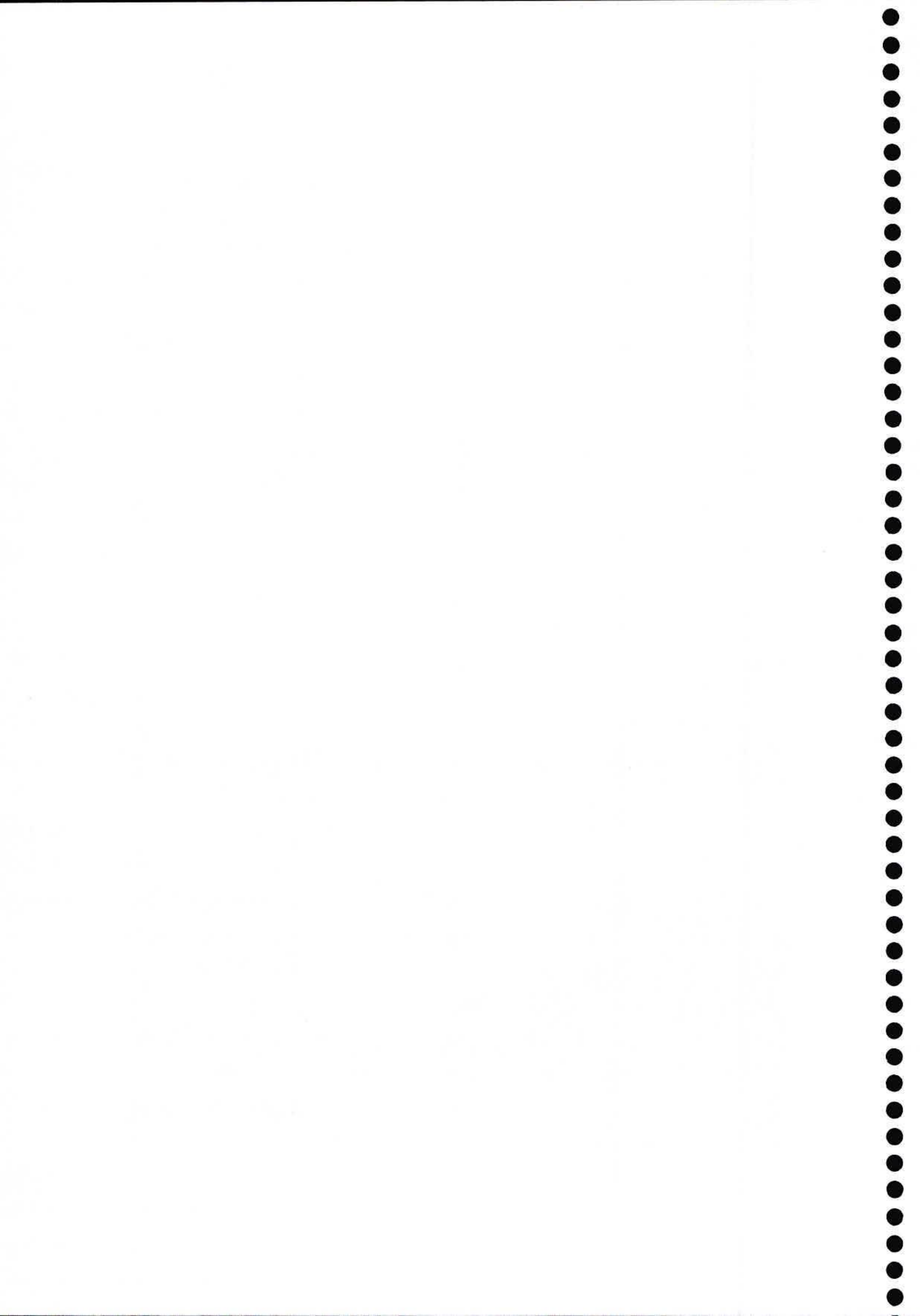
O Estudo de Impacto de Vizinhança visa à avaliação de impactos ambientais e urbanísticos, assim como a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias, de modo a minimizar riscos futuros, equacionando eventuais conflitos com a vizinhança da área a sofrer a interferência urbanística e colaborando com a viabilidade de implantação do novo empreendimento.

Sendo assim, em atendimento a Lei Municipal Complementar N.º107/2016, Artigo 22, § 8º, apresenta-se este Estudo de Impacto de Vizinhança para análise desta Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, representada pelo CMPDU (Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano), cujo objeto deste estudo é a **regularização** através do ARE (Alvará de Regularização Especial) sob protocolo Nº 202208223818172336 de **edificações para atividade de Serviço 3 -Transportadora Eronides**, com área total construída igual a 5.707,79m².

Este Empreendimento está construído sobre o lote matriculado sob N.º79.857 do 2.º Ofício, sob INCRA N.º 951.080.601.322-7 com área total igual a 32.694,36m², localizado em Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, conforme se pode observar na Foto 1 a seguir:



Foto 1: Imagem da localização do terreno da Transportadora Eronides. (Google /2022).



De acordo com a Lei Municipal Complementar N.º107/2016 e Alterações, o **Uso para Serviço 3 (Transportadora) é permissível no Zoneamento ZIS2 (Zona Industrial e de Serviço 2)**. Sendo assim, esta Empresa necessita deste Deferimento para o uso de Permissível para Permitido e, devido ao porte de área construída, é necessária a aprovação de EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) para esta atividade.

Portanto, para a viabilização da regularização desta Transportadora neste referido imóvel, a empresa **Transportes Eronides Ltda** necessita da aprovação deste Estudo de Impacto de Vizinhança pelo CMPDU, para a obtenção do Licenciamento de Obra junto a esta Prefeitura através do **Alvará de Regularização das Edificações (ARE)**, com área construída igual a 5.707,79m², sobre terreno matriculado sob N.º79.857 da 2.ª Circunscrição deste Município.

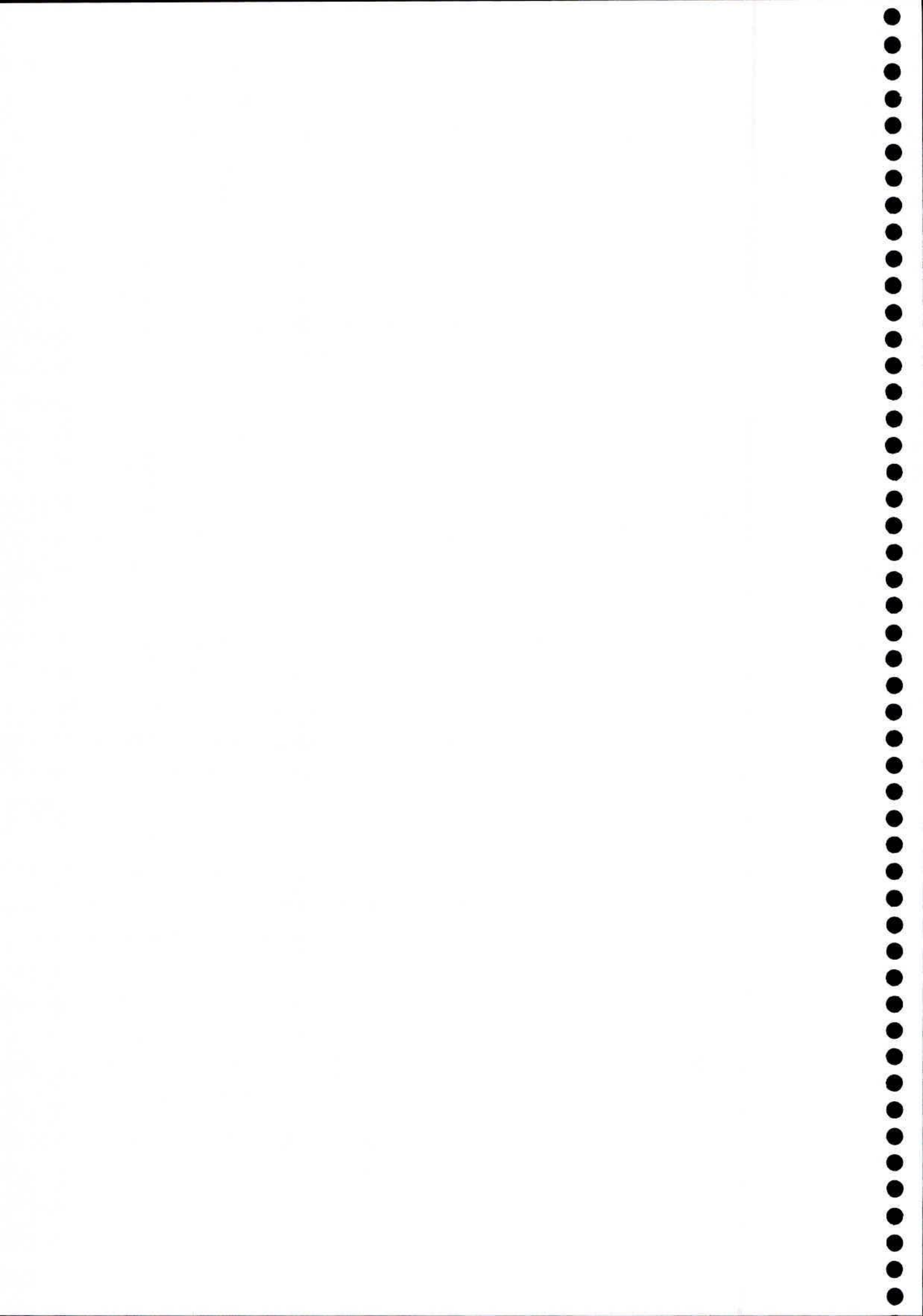
2.CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

2.1 Situação e Localização

Como já mencionado, o terreno está matriculado sob N.º79.857 do 2.º Ofício do Município de São José dos Pinhais e localiza-se no Bairro Campo Largo da Roseira, sito a Rua Antonio Singer, N.º1.188, esquina com a Rua Maurício Braga com CEP 83091-002. Este terreno se encontra cadastrado junto ao INCRA sob N° 951.080.601.322-7, o qual deverá ser tributado junto ao Município de São José dos Pinhais para o licenciamento dessas obras em questão.

O mencionado Lote se encontra situado a Sudeste do Município de São José dos Pinhais (Foto 2 a seguir), Estado do Paraná, estando aproximadamente a 2.000m da Rodovia Federal BR376 e distante aproximadamente 2.550m do PIC (Parque Industrial de Curitiba) onde estão várias indústrias importantes da região, como a Fábrica Volkswagen/Audi do Brasil.

Este imóvel está próximo de eixos viários importantes do município como a Rodovia Federal BR376, pela qual no sentido norte permite acesso aos cruzamentos com as demais rodovias federais BR 277 e BR 116, as quais dão acesso às Cidades de São José dos Pinhais, Curitiba, Pinhais, Piraquara, São Paulo, Fazenda Rio Grande e para o Estado de Santa Catarina entre outras.



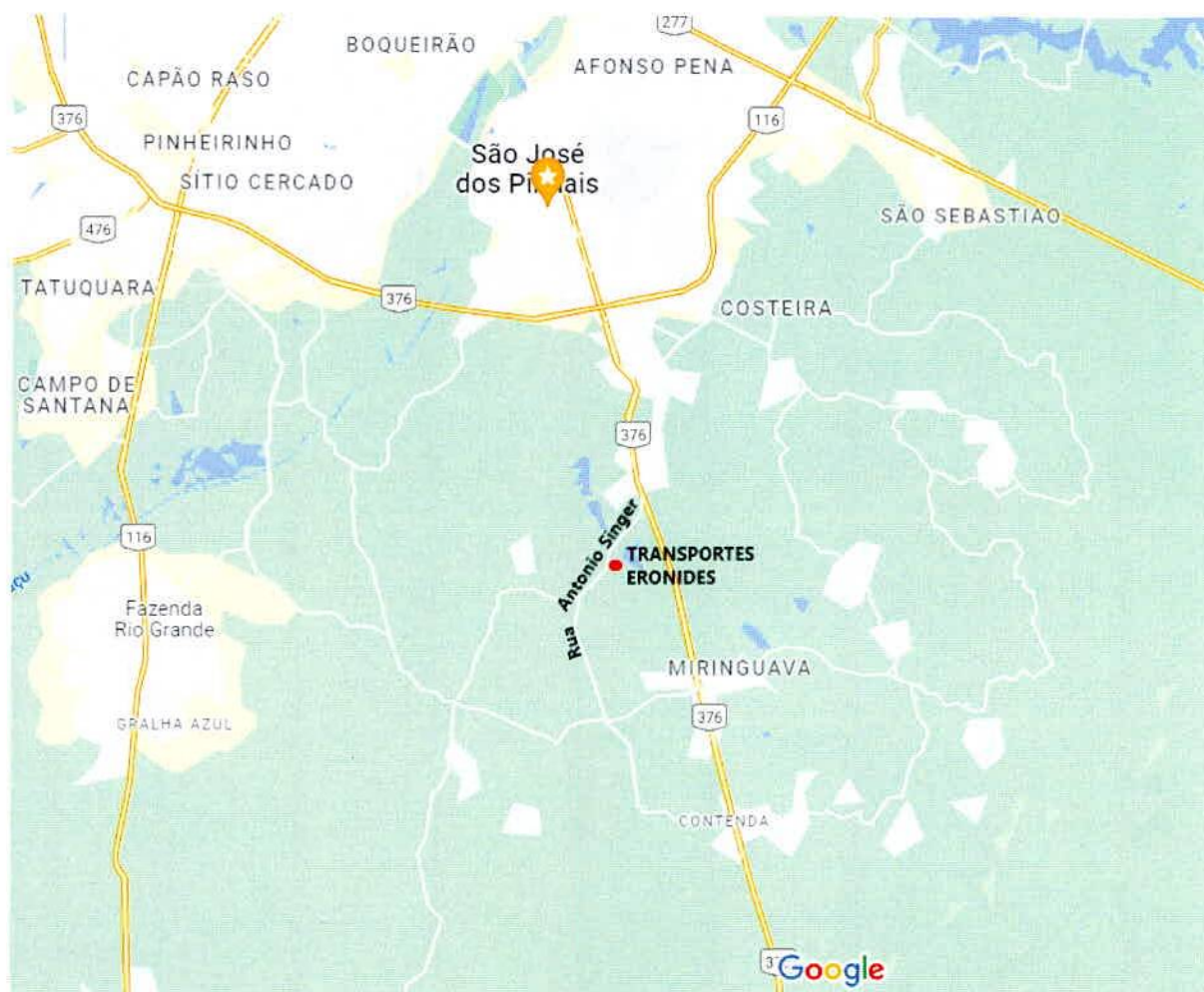
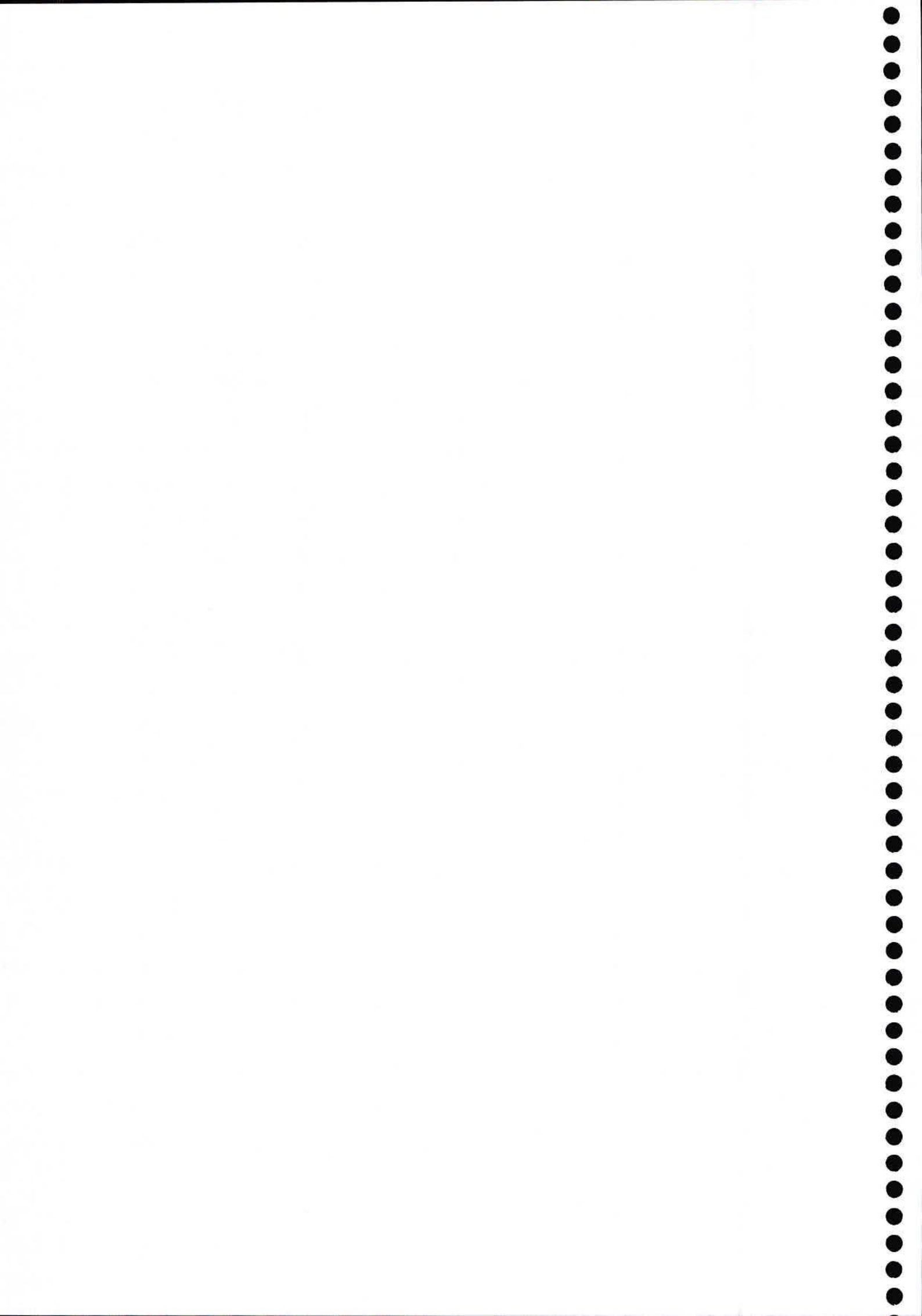


Foto 2: Localização do terreno da Empresa Transportes Eronides e eixos viários .

O lote apresenta uma área de terras medindo 32.694,36m², conforme consta na Matrícula N.º 79.857 da 2.ª Circunscrição de São José dos Pinhais, apresentando uma forma irregular, com perímetro de 1.152,66m, com as seguintes medidas e confrontações:

Início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Antonio Singer, segue pelo alinhamento predial desta rua com azimute 195º40'24" e extensão de 15,18; azimute 190º34'19" e extensão de 38,06m e chega ao ponto 3; passa a confrontar com a Gasparini do Brasil S/A, com os seguintes azimutes e distâncias : azimute 80º26'20" e extensão de 30,31m; azimute 136º35'35" e extensão de 80,13m; azimute 136º35'35" e extensão de 98,30m; azimute 136º35'35" e extensão de 68,30m; azimute 136º35'35" e extensão de 29,60m; azimute 136º35'35" e extensão de 79,80m e chega ao ponto 9; passa a confrontar com Venturi Construtora Imobiliária Ltda, com azimute 71º46'17" e extensão de 102,80m e azimute 71º46'17" e extensão de 65,51m e chega ao ponto 11; passa a confrontar com Angela Maria Rocha, com azimute 308º07'24" e extensão de 137,13m, até o ponto 12; passa a confrontar com Ilson Negoseki, com azimute 224º41'49" e extensão de 22,20m; azimute 307º32'16" e extensão de 95,13m; azimute 210º46'36" e extensão de 19,94m e chega ao



ponto 15, passa a fazer outra frente para a Rua Mauricio Braga, com azimute $306^{\circ}57'44''$ e extensão de 68,84m e chega ao ponto 16; passa a confrontar com João Laudir Senko, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute $213^{\circ}05'49''$ e extensão de 17,00m; azimute $303^{\circ}47'04''$ e extensão de 43,08m; azimute $300^{\circ}32'21''$ e extensão de 73,40m; azimute $302^{\circ}00'37''$ e extensão de 27,52m; azimute $31^{\circ}59'55''$ e extensão de 14,96m e chega ao ponto 21; passa a fazer frente novamente com a Rua Mauricio Braga, com azimute $301^{\circ}07'35''$ e extensão de 25,47m e chega novamente ao ponto 1 fechando assim o perímetro.

2.2 Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo

Este terreno está regido pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo sob N.º 107/2016 e Alterações, a qual define os zoneamentos, os usos e os parâmetros urbanísticos específicos para todas as regiões do Município de São José dos Pinhais.

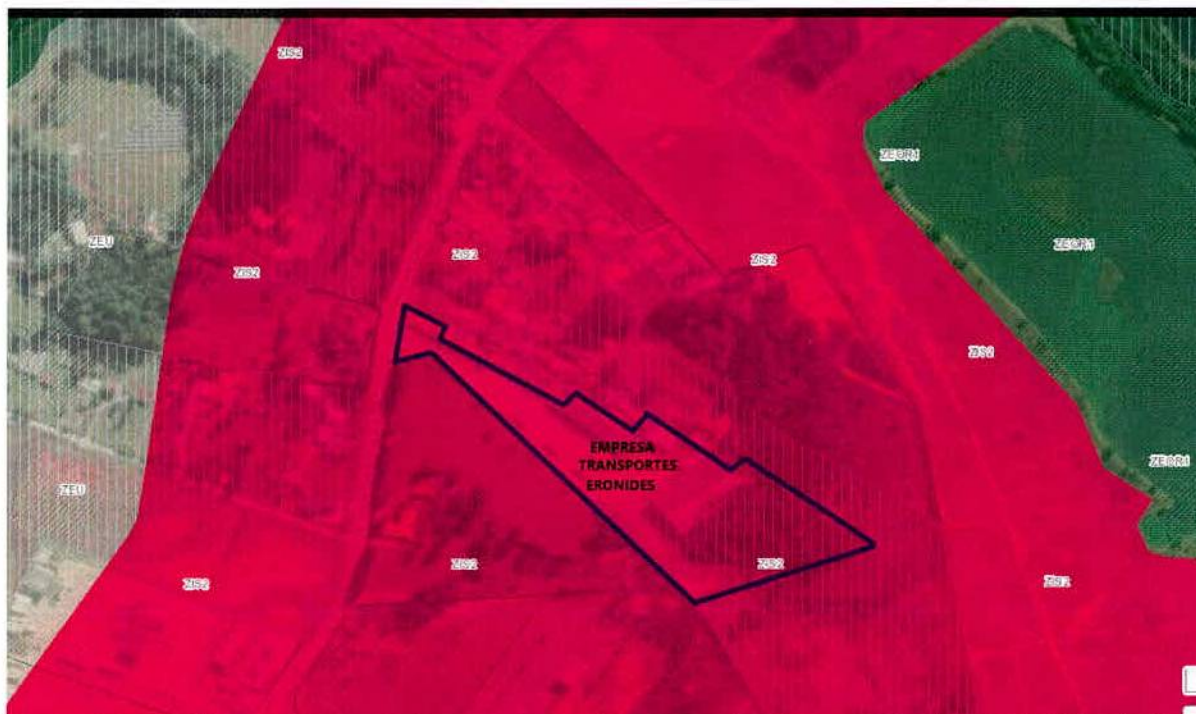
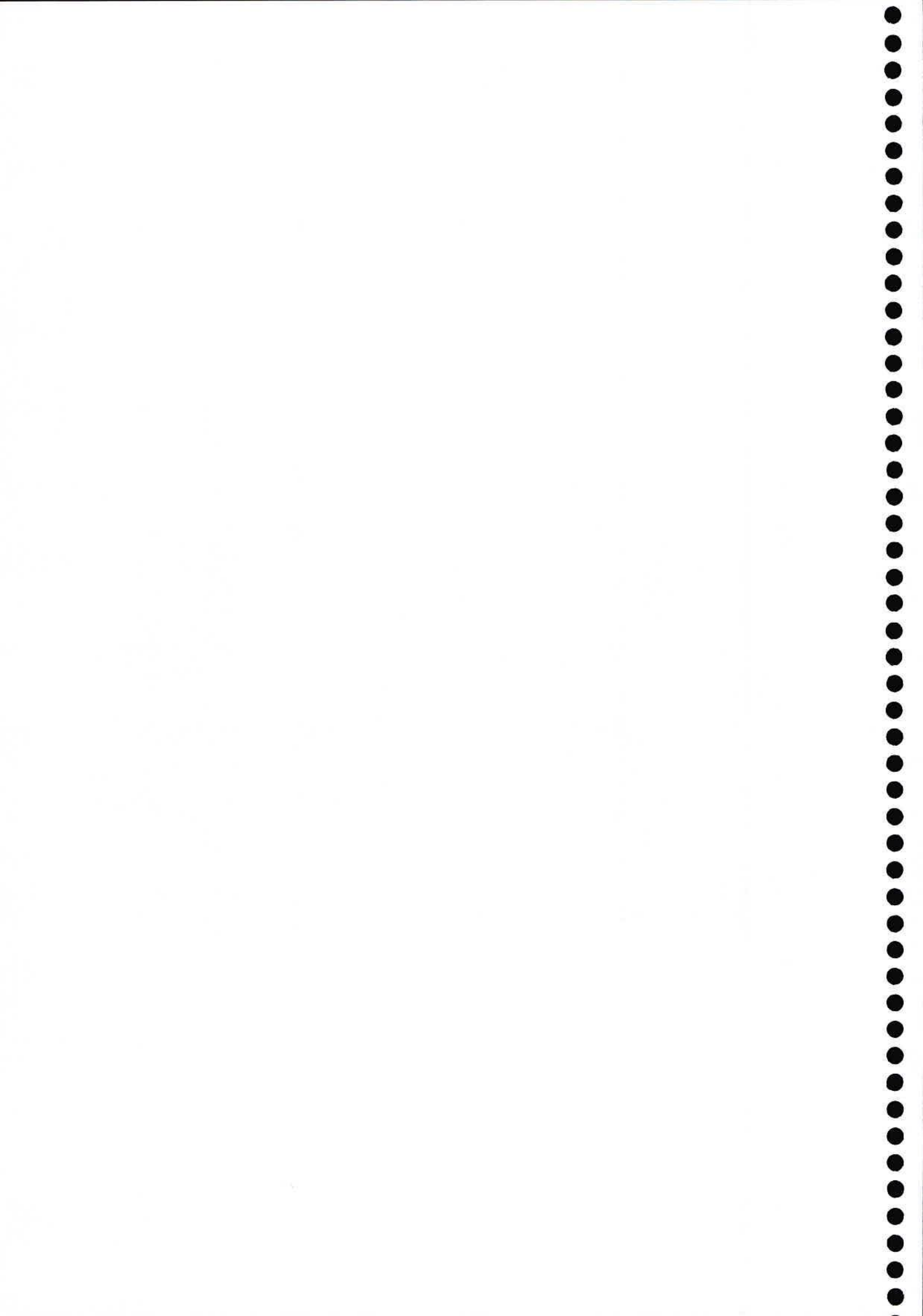


Foto 3: Mapa de Zoneamento com destaque ao terreno da empresa inserido em ZIS2 (Zona Industrial e de Serviços 2). PMSJ/2022.

De acordo com a legislação citada, este terreno está inserido na ZIS2 (Zona Industrial e de Serviços 2) conforme verificado na Foto 3 acima, cujo zoneamento apresenta parâmetros urbanísticos e usos específicos descritos na guia amarela do imóvel em anexo, e de acordo com a legislação vigente para este zoneamento:



PARÂMETROS URBANÍSTICOS	LEGAL	EFETIVO
Recuo Legal Frontal	10,00m	0,00m
Afastamentos Laterais e Fundos	5,00m	0,00m
Altura máxima	30m/3 pav.	3 pavimentos
Taxa de Permeabilidade (mínima)	30,00%	74,65%
Taxa de Ocupação (máxima)	40,00%	16,16%
Coefficiente de Aproveitamento	1,5	0,17

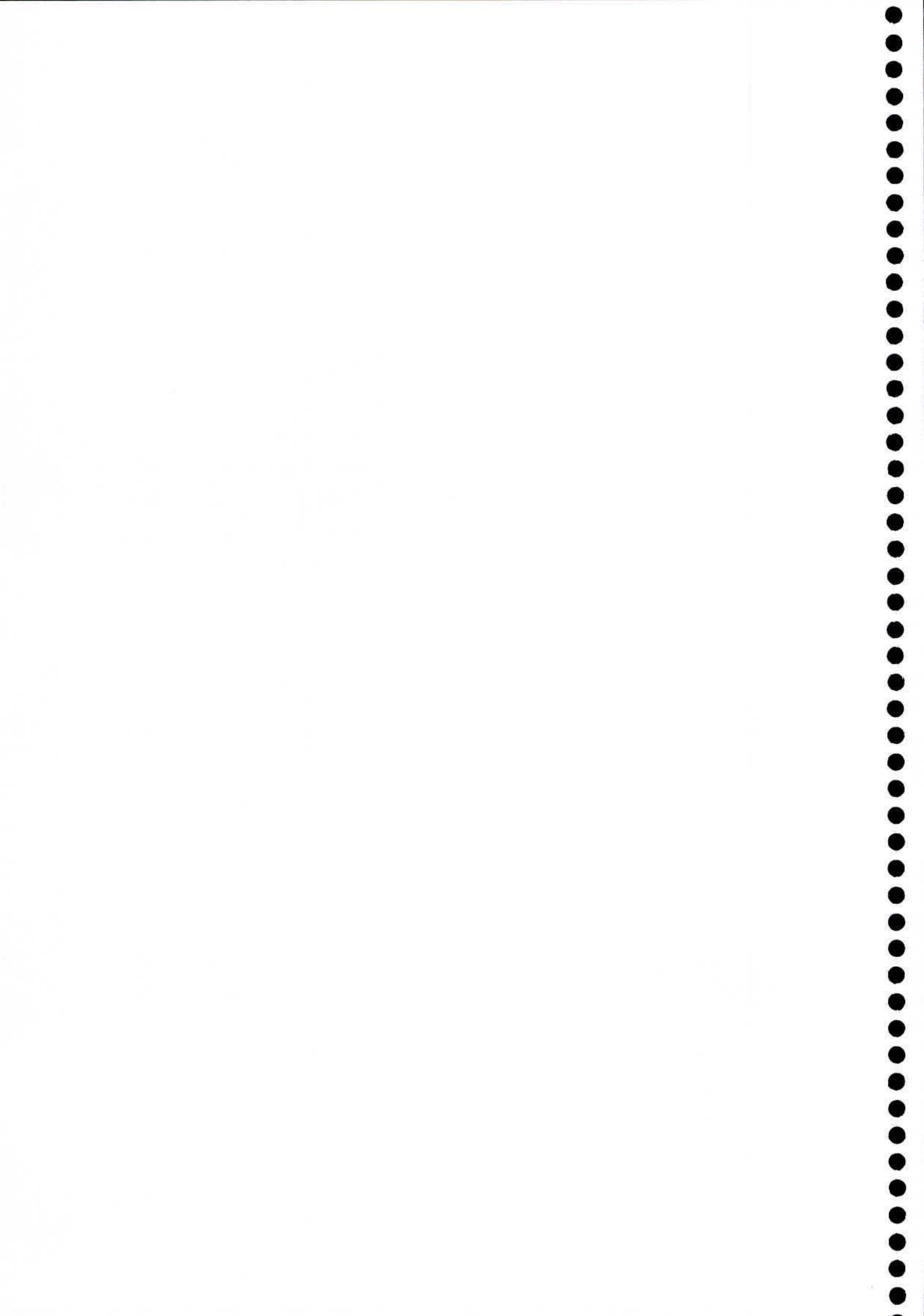
Tendo visto que as edificações estão sendo regularizadas pelo ARE sob protocolo N°202208223818172336 , cujo alvará permite a regularização de obras existentes com um percentual de agravantes mediante contrapartida financeira, verifica-se que esta Empresa terá que efetuar o pagamento de contrapartida em relação ao Recuo Frontal e ao Recuo Lateral para o 3.º pavimento, conforme gravidades previstas na Lei Municipal Complementar N.º 151/2022, para viabilizar a regularização desta Empresa para Serviço 3 (Transportadora), com área total de construção igual a 5.707,79m² neste referido Lote.

2.3 Características Naturais

De acordo com Levantamento Planimétrico e visita técnica realizada no referido imóvel da Empresa Transportes Eronides Ltda, verificou-se que o imóvel apresenta uma variação de cotas de nível de aproximadamente 14,00m (metros), distribuídos do alinhamento predial da Rua Antonio Singer até os fundos do terreno ao longo dos 386,44 metros de profundidade, apresentando uma topografia com leve aclive com cota de nível iniciando com 894,00m (metros) junto ao alinhamento predial da Rua Antonio Singer e finalizando com cota igual a 880,00m junto à divisa dos fundos do terreno.

Pela imagem a seguir (foto 4) verifica-se uma fração de vegetação situada na linha de fundos do terreno, nas proximidades do córrego, apresentando uma vegetação de médio e grande porte, cuja fração será conservada como área de bosque e preservação.

Portanto, no processo de regularização das obras, serão preservadas todas as espécies nativas, entre outras espécies exóticas que existem sobre o terreno, não sendo necessário a supressão de vegetação.



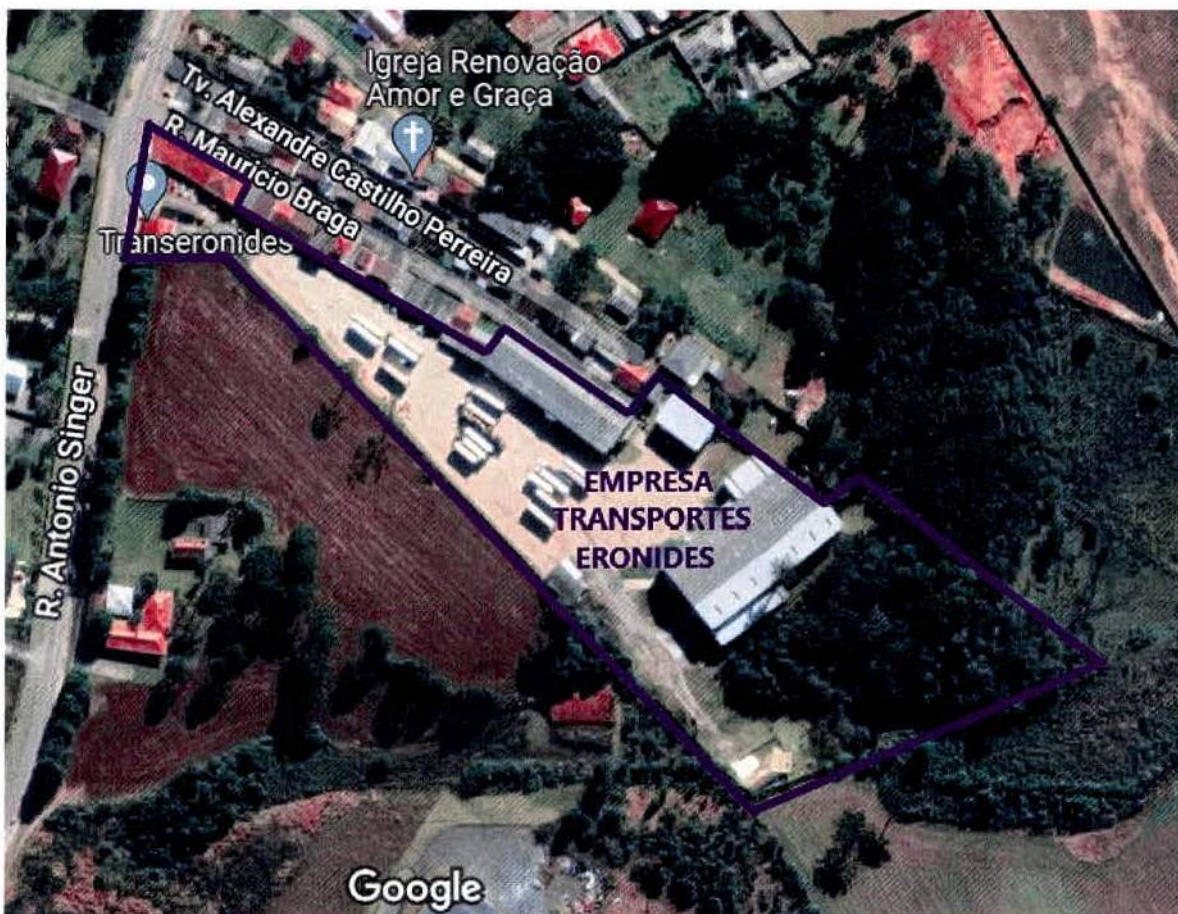


Foto 4: Imagem do terreno da Empresa com a vegetação existente no terreno.

Além considerando que o terreno apresenta uma topografia relativamente plana e que a mencionada Empresa já se encontra implantada neste terreno, não será necessário nenhum serviço de terraplanagem nesta ocasião da regularização dos barracões e das demais edificações existentes.

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 Informações Gerais

O imóvel em questão está registrado sob Matrícula N.º 79.857 da 2.ª Circunscrição deste Município de São José dos Pinhais, e encontra-se sob propriedade da Empresa especificada a seguir, a qual requer a aprovação deste EIV e o licenciamento desta obra:

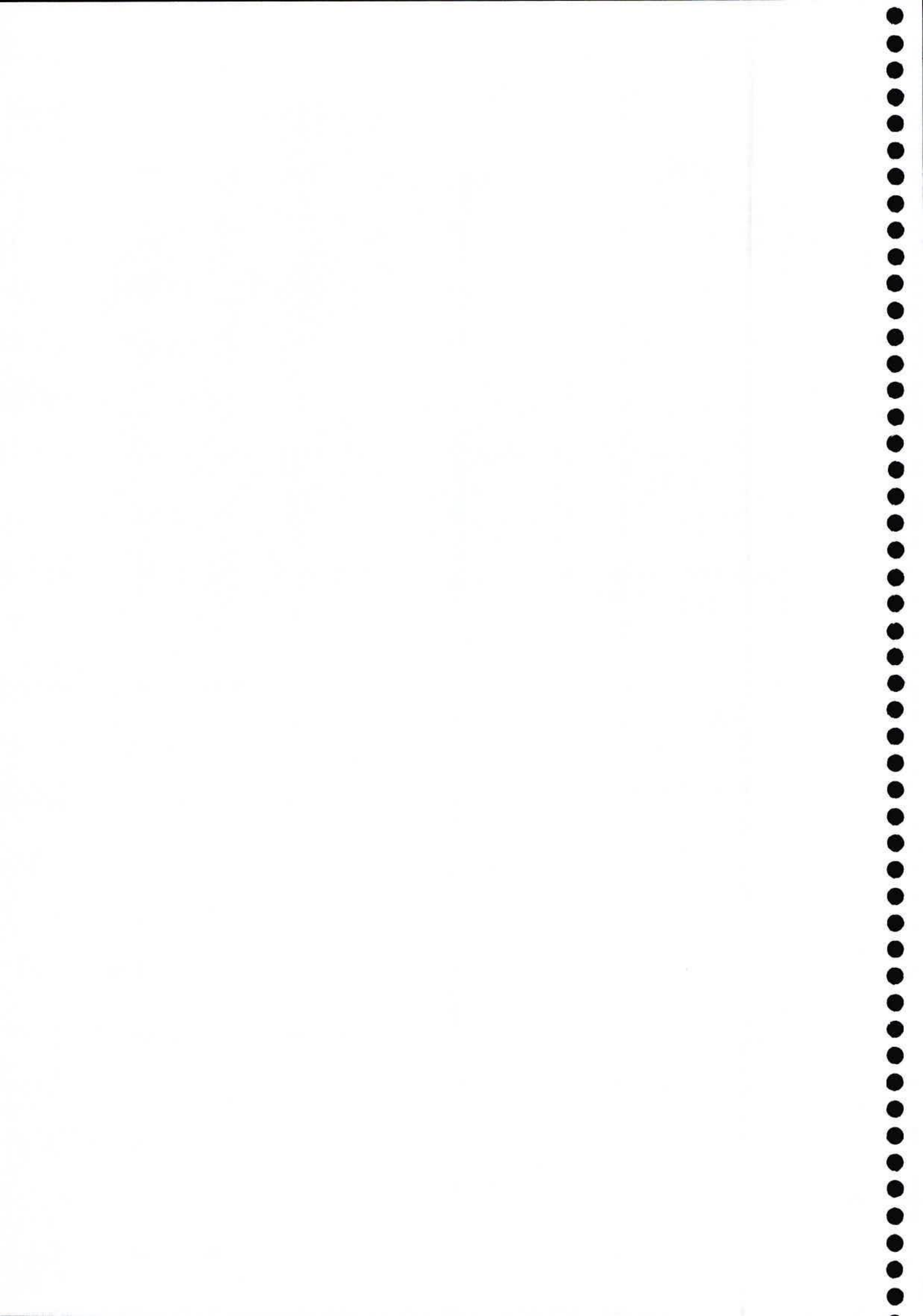
TRANSPORTES ERONIDES LTDA

CNPJ : 84.801.547/0001-86

Sócios: CARLOS ERONIDES MOLLETTA;

DEVAIR MOLLETTA;

CARLOS CRISTIANO MOLLETTA



Endereço: Rua Antonio Singer, nº 2.257
Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais – Paraná

3.2 Edificações

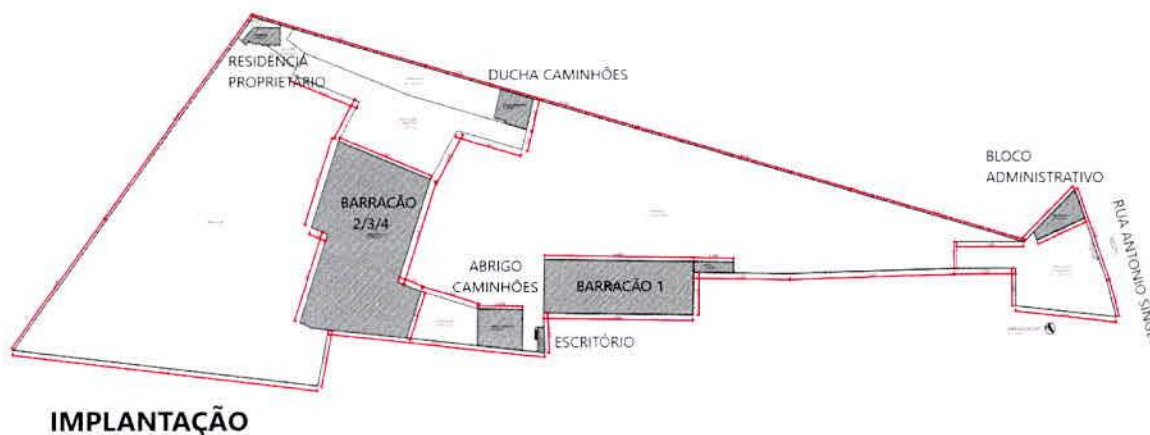
Esta Empresa será composta por barracões pré-fabricados em concreto, existentes desde o ano 2012 e que serão regularizados pelo ARE, e por outras edificações como prédio administrativo, escritório, abrigo e duchas para caminhões e a casa do proprietário desta empresa, conforme projeto arquitetônico em anexo.

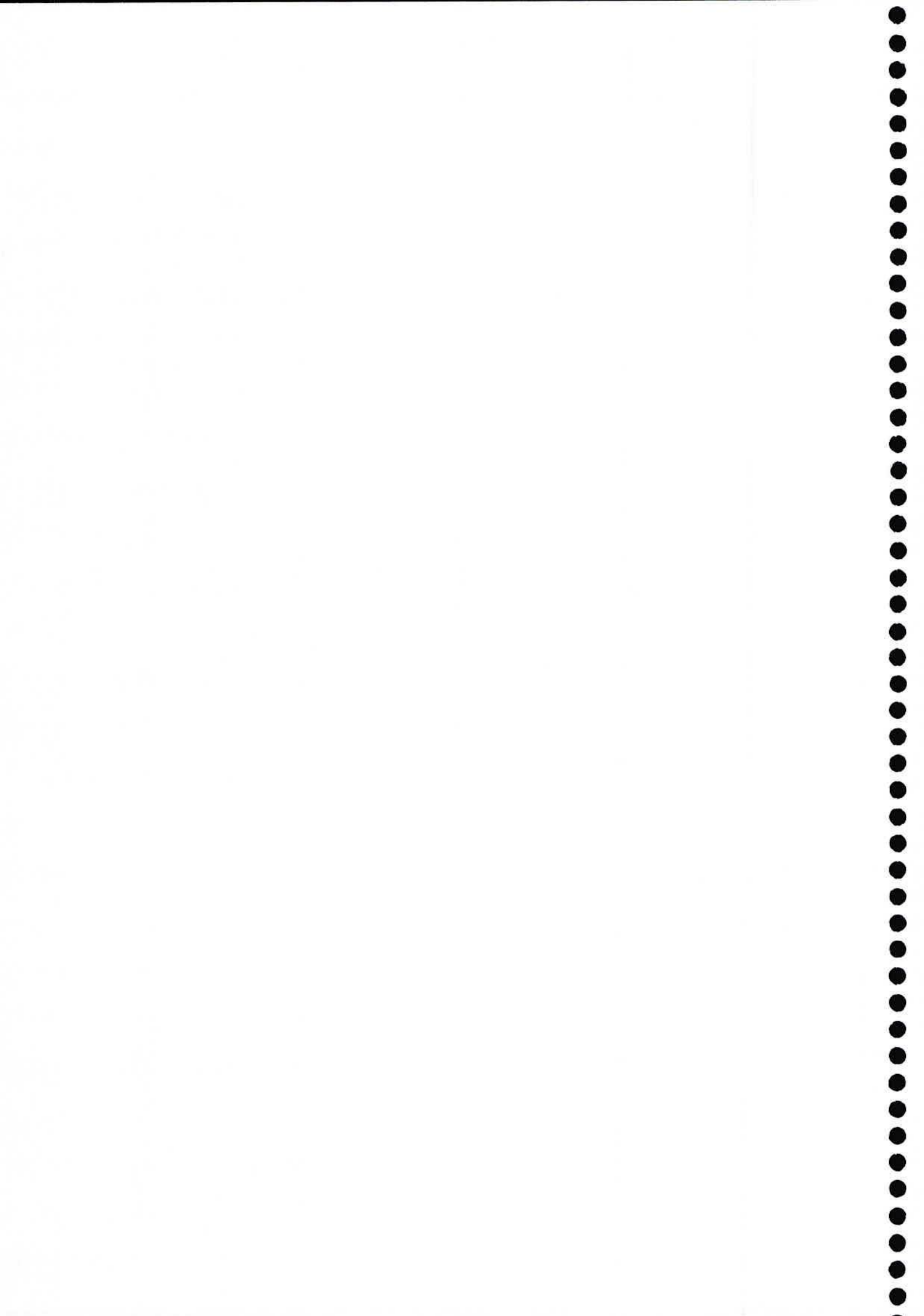
As edificações totalizam uma área de construção igual a 5.707,79m² conforme Tabela 1 abaixo, que serão utilizados para as atividades desta transportadora:

EDIFICAÇÕES A REGULARIZAR PELO ARE	ÁREA (m²)
BARRACÃO 1 (Pavimento Térreo + 2.º Pav.)	1.526,29 m ²
BARRACÕES 2/3/4 (Pavimento Térreo + 2.º Pav.)	2.995,72m ²
BLOCO ADMINISTRATIVO (3 Pav. Escritório 1)	449,25m ²
ESCRITÓRIO 2 (Pav. Térreo)	66,36 m ²
ABRIGO CAMINHÕES (Pav. Térreo)	302,47 m ²
DUCHA CAMINHÕES (Pav. Térreo)	185,59 m ²
RESIDÊNCIA (Pav.+2.º Pav.)	182,11 m ²
TOTAL	5.707,79m²

OBS: Quadro de áreas das edificações a regularizar.

A seguir, pode ser verificado no croqui de Situação as edificações existentes sobre o terreno que serão regularizadas pelo ARE. Segue ainda as pranchas do projeto arquitetônico nos anexos.





Seguem fotos (5 a 11) das edificações existentes em processo de regularização junto ao ARE:

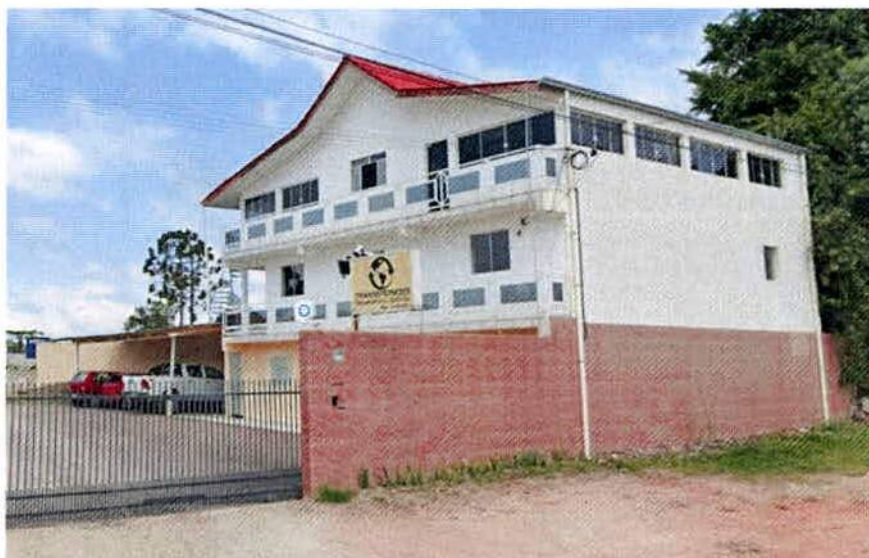


Foto 5: Imagem do Setor Administrativo a regularizar, situada junto ao portão de acesso da Empresa.



Foto 6: Elevação do Barracão 1 e aos fundos o Barracão 2/3/4 a regularizar para a Empresa Transportes Eronides.



Foto 7 : Fachada do barracão 2/3/4.

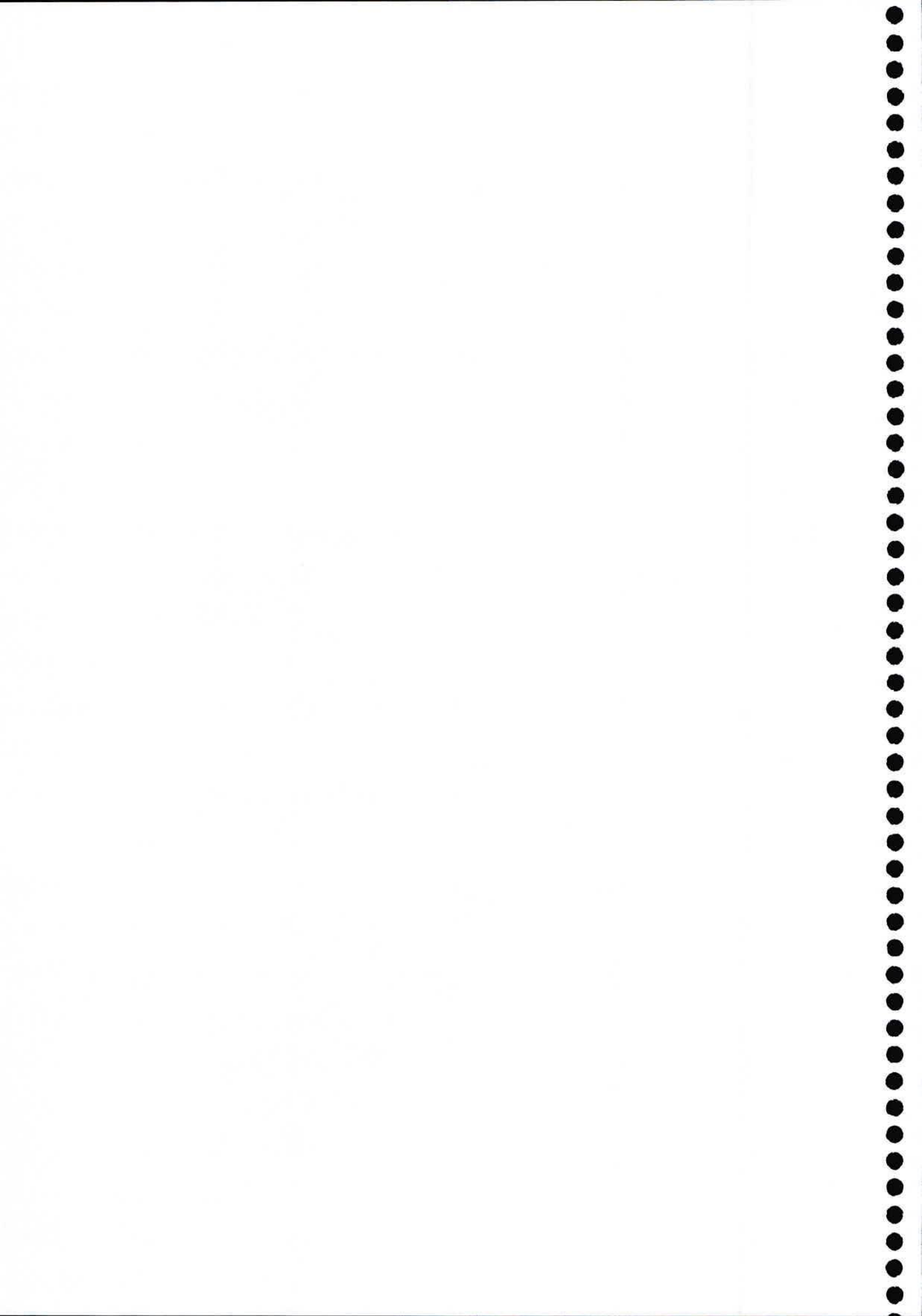




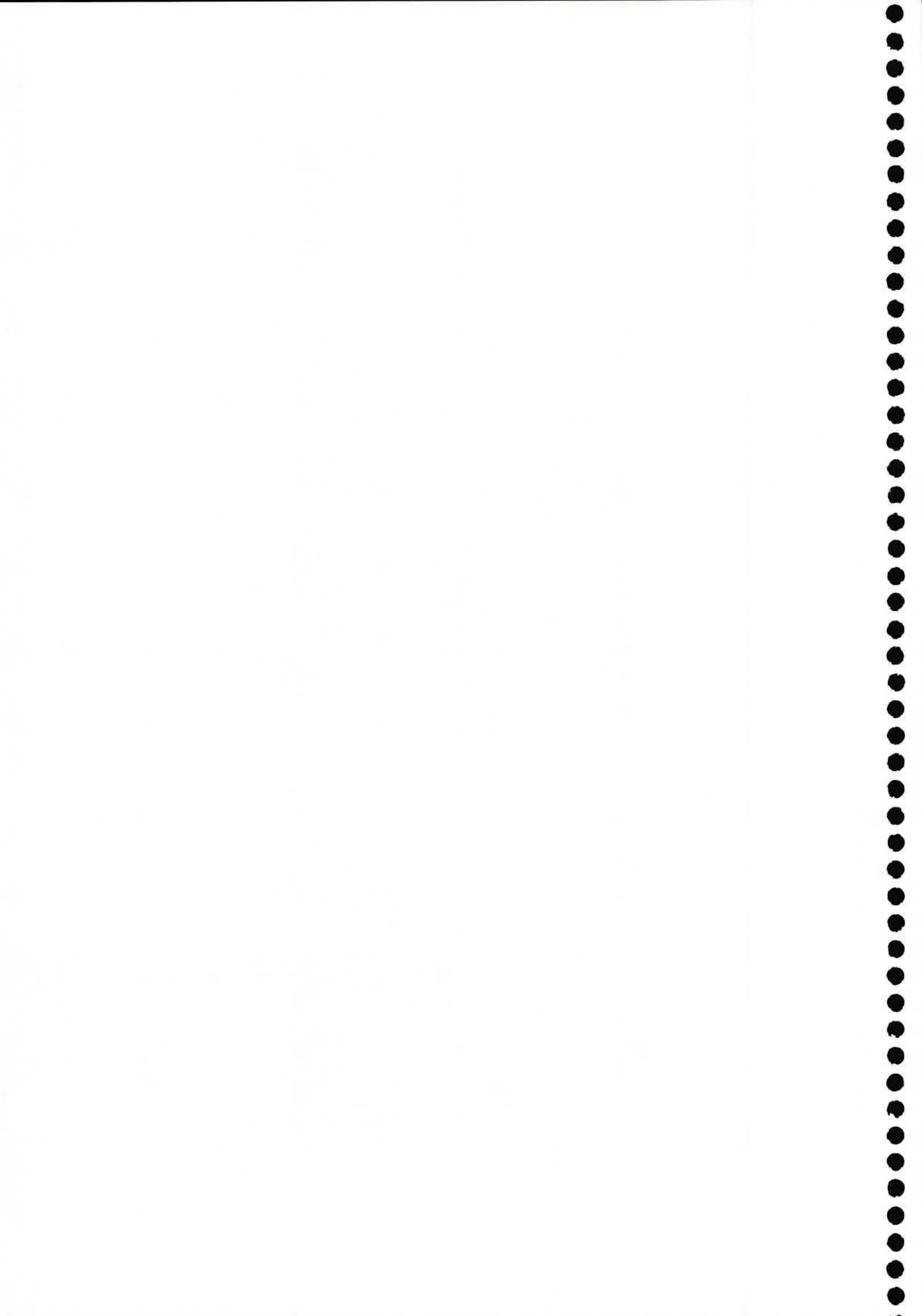
Foto 8: Fachada lateral do barracão 2/3/4.



Foto 9 : Elevação da Ducha de Caminhões.



Foto 10: Fachada do Escritório e do Abrigo de Caminhões.



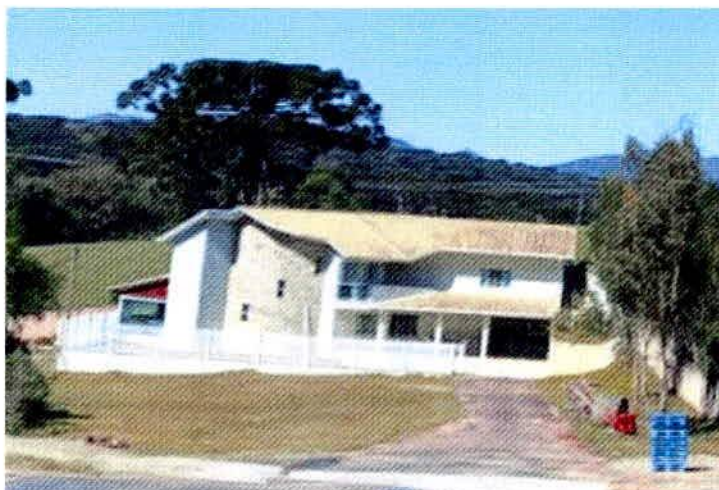


Foto 11: Elevação da Residência do Proprietário da Empresa situada nos fundos do terreno.

3.3 Altura das Edificações

As edificações existentes a serem regularizadas apresentam altura máxima igual a 14,14 metros e 3 pavimentos no máximo para o setor administrativo, cujos valores de altura estão dentro dos parâmetros urbanísticos vigentes que permite 30 metros para barracões e 3 pavimentos para os demais usos.

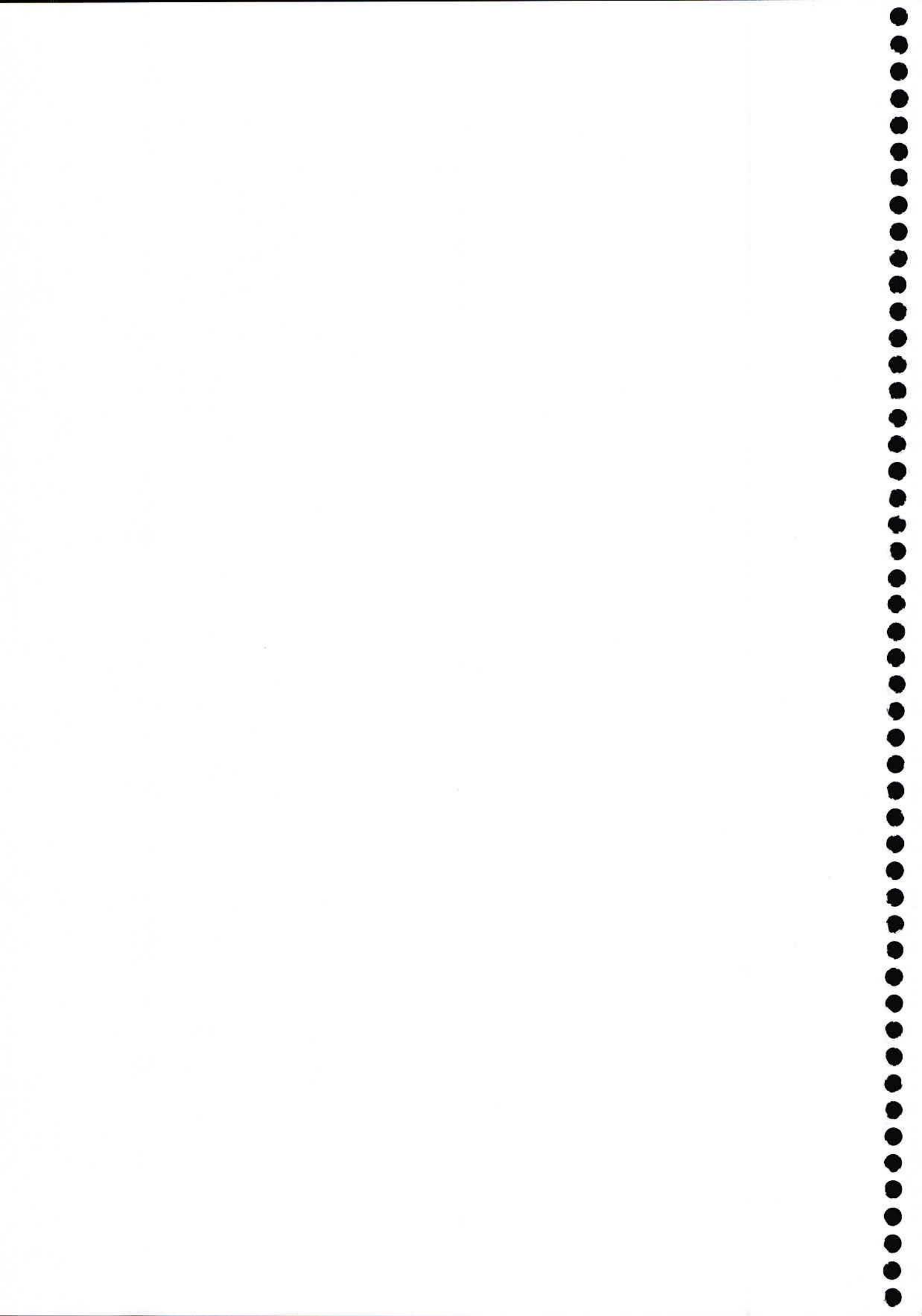
Portanto, conclui-se a viabilidade de regularização deste Empreendimento, o qual atende a altura máxima preestabelecida pela legislação vigente. Além disso, devido a elevada distância do imóvel até a Pista do Aeroporto Internacional Afonso Pena, não será necessário a autorização do Órgão Regional do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para viabilizar o licenciamento deste empreendimento.

3.4 Estacionamento

Em relação às vagas para estacionamento de veículo de pequeno porte, será calculado e previsto o número de vagas de acordo com a Lei Municipal Complementar N.º105/2016 e Alterações (Código de Obras).

Desta forma, com base no uso para Serviço 3 - Transportadora, de acordo com a área total a ser regularizada igual a 5.707,79m², verifica-se a proporção definida por lei que prevê uma vaga de 2,50m x 5,00m para cada 100,00m² até os primeiros 300,00m² de área construída e o restante deverá atender a cada 50,00m². Do total destas vagas, 3% delas deverão ser vagas especiais para PCD (Pessoas Com Deficiências) e 5% de vagas para Idosos.

Portanto, de acordo com o cálculo verificou-se a estimativa de 111 vagas para veículos de pequeno porte, sendo reservado entre essas 3 vagas para PCD, sendo estas com



dimensões de 3,50m x 5,00m com piso acessível e pelo menos, 6 vagas de 2,50m x 5,00m para estacionamento exclusivo de Idosos.

Este Empreendimento tem estimativa de acesso de aproximadamente 7 veículos de funcionários por dia, lembrando que alguns funcionários utilizarão motocicleta ou transporte coletivo como meio de transporte.

3.5 Pátio de Manobras para Cargas e Descargas

Em relação à vagas para carga e descarga para esta atividade Serviço 3, a Lei Municipal Complementar N.º105/2016 e Alterações não define número de vagas, somente solicita área para carga e descarga na proporção de 1,00m² de pátio para cada 10,00m² de área construída. Logo, como a área a ser construída é de 5.707,79m², estima-se a proporção mínima de 570,77m² de pátio para manobras de veículos de grande porte.

Como esta Empresa utiliza em suas atividades o transporte de veículos de grande porte, este Empreendimento irá dispor de um pátio com área igual a 11.361,00m² para manobras e estacionamento de caminhões.

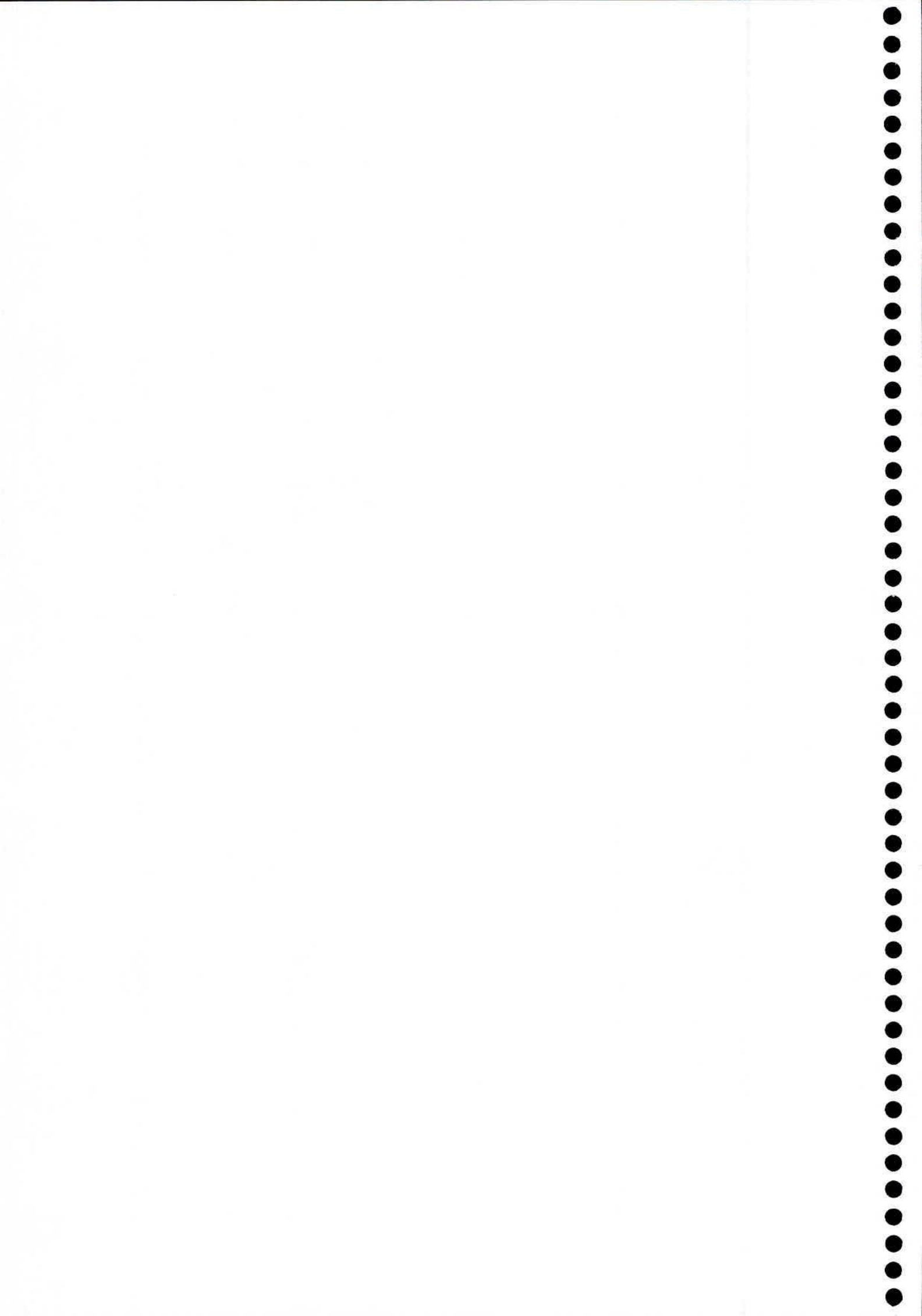
Portanto, tendo visto que esta transportadora possui uma demanda diária de no máximo 10 caminhões tipo carreta que são utilizados por esta Empresa, conclui-se que este empreendimento apresentará um baixo impacto na atual demanda do sistema viário local.

3.6 Número de Funcionários

Esta Empresa Transportadora Eronides Ltda estima um número total de 10 funcionários, sendo 4 colaboradores na área administrativa, 2 nas áreas operacional de rampas e 4 motoristas em trânsito e no pátio, ou seja, a Empresa apresenta um pequeno quadro de funcionários e usuários do sistema viário local.

3.7 Horário de Funcionamento

Este Empreendimento exerce suas atividades em horário de funcionamento de segunda a sábado, pelo período de 8 horas diárias, tanto para o setor operacional quanto para o administrativo, funcionando das 8:00h até as 18:00h.



3.8 Permeabilização do Solo

Neste imóvel da Empresa em questão existe uma considerável fração do terreno equivalente a 11.471,21m² de vegetação de médio e de grande porte, que além de assegurar a preservação de áreas verdes, auxilia na permeabilização natural do solo.

Além disso no pátio de manobras a empresa utiliza pavimentação em pedrisco, onde garante uma permeabilidade em torno de 80%, mantendo uma área de permeabilidade igual a 9.089,19m². Sendo assim, verifica-se que este empreendimento respeitará uma taxa de permeabilidade na ordem de 74,65%, cuja taxa é bem superior a exigida por lei igual 30% neste zoneamento ZIS2.

Portanto, além de manter a vegetação do bosque, esta Empresa vai assegurar uma alta taxa de permeabilidade sobre o imóvel em questão.

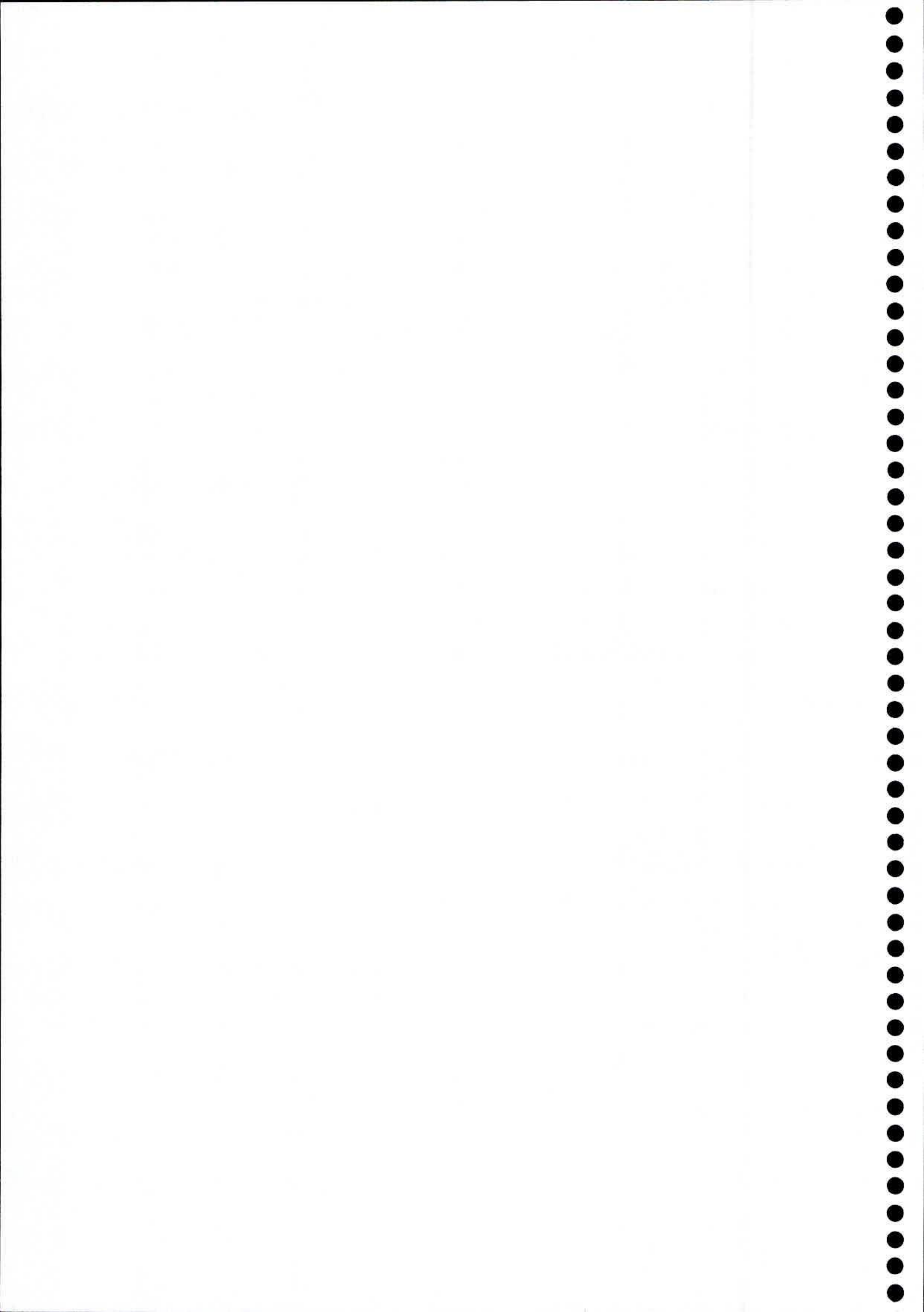
3.9 Drenagem do Solo

Esta Empresa necessita de aprovação de Projeto de Drenagem e de Contenção de Cheias para a regularização destas construções, assim como o reaproveitamento das águas pluviais, cujos projetos serão devidamente analisados e aprovados junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para viabilizar a regularização deste Empreendimento.

3.10 Redes de Abastecimento de Água / Rede de Energia Elétrica / Rede de Coleta de Esgoto Sanitário

Como já informado, esta Empresa já está instalada neste imóvel em questão e portanto, já é servida pelo serviço de abastecimento de água via SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) e o abastecimento de energia elétrica através da COPEL (Companhia Paranaense de Energia).

Porém, foi constatado que na Rua Antonio Singer e proximidades não apresentam rede pública de coleta de esgoto implantada. Sendo assim, Empreendimento deverá optar por um sistema independente de tratamento de esgoto, devidamente aprovado pela SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) ou pelo IAT (Instituto de Água de Terra), para viabilizar a regularização desta referida obra.



3.11 Resíduos Sólidos

Tendo visto que todas as edificações existentes serão apenas regularizadas e não sofrerão ampliação de áreas construídas, esta Empresa informa que os resíduos sólidos gerados pela demanda de funcionários da área administrativa e do processo operacional das atividades da transportadora, estes serão devidamente armazenados, coletados e transportados por empresas devidamente licenciadas ambientalmente. Em relação aos resíduos domésticos provenientes dos serviços administrativos, estes receberão a coleta pública municipal que já atende a região em questão.

4. INFLUÊNCIA NO ENTORNO

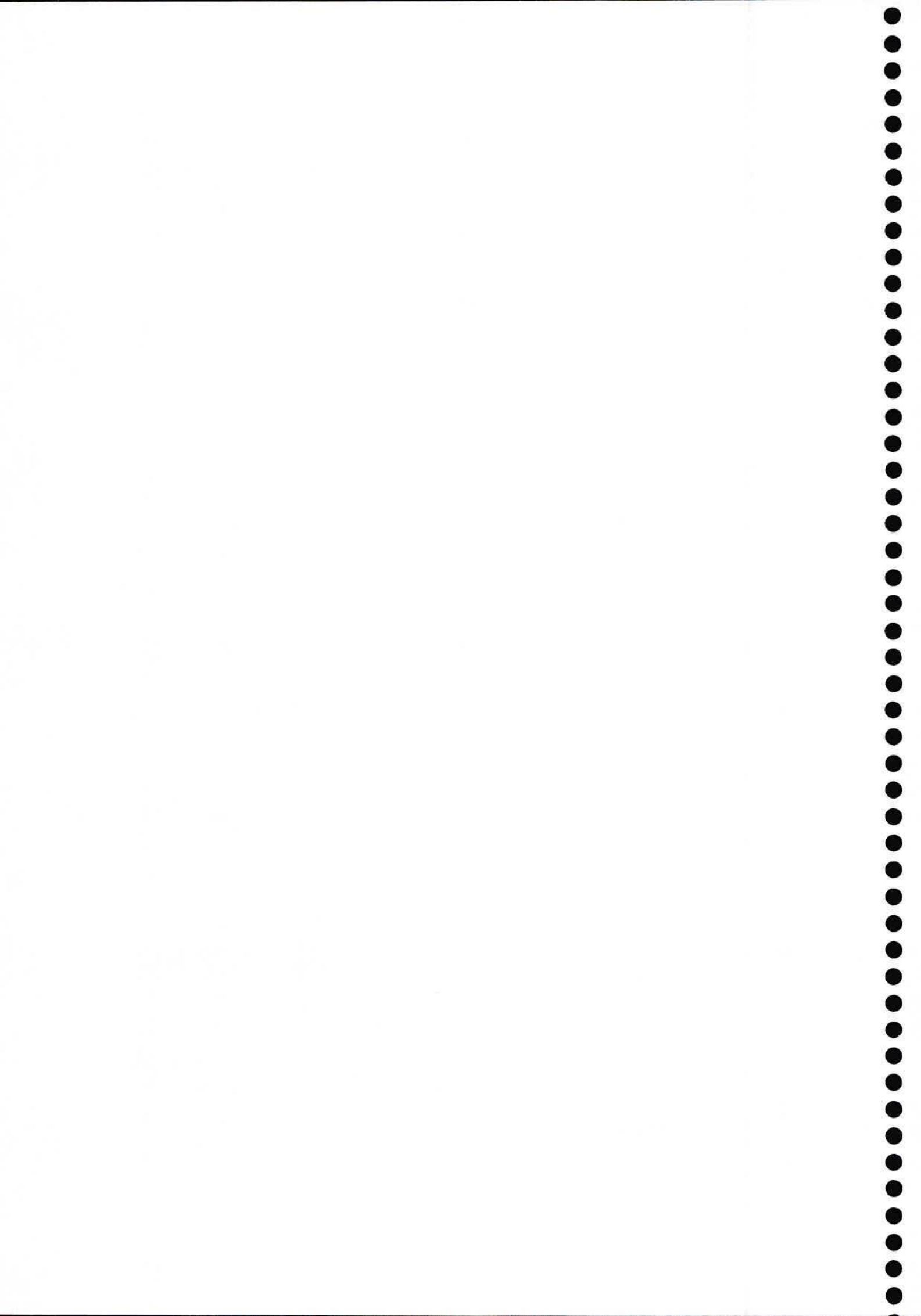
4.1 Vocaç o da Regi o

De acordo com a Legisla o Municipal Complementar N. 107/2016 e Altera es, no zoneamento ZIS2, verifica-se como Adequados os usos para fins de: habita o unifamiliar, comunit rio 1, com rcio 1, servi o 1 e ind stria 1. Outras atividades como com rcio 2, servi o 2 e ind stria 2 s o usos condicionados e sujeitos   anu ncia de alguns setores da Prefeitura. J  os usos Permiss veis como condom nio de sub-lotes e edil cio horizontal, habita o transit ria, comunit rio 2/3/4/5, com rcio 3/4, com rcio e servi o espec fico, servi o 3/4, industrial $\frac{3}{4}$ e extrativista, necessitam de Anu ncia deste CMPDU, como   o caso deste Empreendimento que j  solicitou e obteve uma Certid o de Uso e ocupa o do Solo sob N. 214/2022 (em anexo) com anu ncia deste CMPDU em rela o ao Uso de permiss vel para Permitido Servi o 3.

Portanto, o objetivo desta Empresa (Foto12)   regularizar as edifica es existentes neste terreno, respeitando ao m ximo os par metros urban sticos deste zoneamento ZIS2 e considerando as contrapartidas financeiras decorrentes de algum fator de gravidade que possa caracterizar as obras existentes.



Foto 12: Imagem da Fachada frontal da Empresa Transportes Eronides a regularizar.



Analisando a vizinhança verificou-se que existem outras empresas semelhantes a este empreendimento e outras indústrias de grande e médio porte já consolidadas no entorno. Desta forma, conclui-se que ZIS2 é um zoneamento adequado para receber empreendimentos como esta Transportadora, tendo visto que são áreas que já possuem alta demanda de atividades de caráter comercial, serviços e industrial, assegurando desta forma a vocação deste zoneamento ZIS2.

4.2 Atividades do Entorno

Como já mencionado, existem outras empresas com atividades semelhantes e próximas a esta empresa, localizadas nesta Rua Antonio Singer, além de outras empresas industriais de grande e médio porte já consolidadas no entorno e que atendem a vocação do zoneamento ZIS2.

Os empreendimentos similares de transportes existentes no entorno são as empresas OTD Logistics S/A (foto 13) e a LOGA Logística e Transporte Ltda (foto 13), cujas empresas de grande porte estão situadas no mesmo terreno, sito a Rua Antonio Singer e distante aproximadamente uns 385,00m do Empreendimento em questão. Também verificou-se na Rua Antonio Singer a existência da empresa JB Transportes Ltda, distante cerca de 460,00m desta Empresa Transportes Eronides.



Foto 13: Fachada da Transportadora OTD Logistics S/A e LOGA Logística e Transportes Ltda, situadas bem próximas ao Empreendimento em questão.



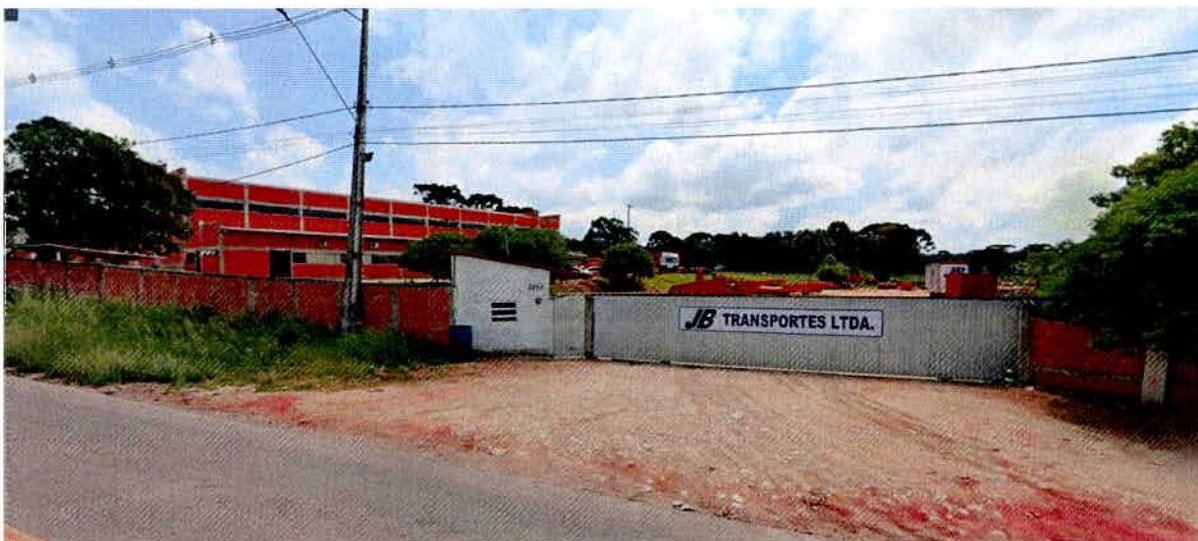


Foto 14: Fachada da Empresa JB Transportes Ltda, também situada na Rua Antonio Singer.

Ainda na Rua Antônio Singer, nas proximidades desta Empresa, encontram-se outros empreendimentos industriais de grande porte consolidados, além de outras empresas comerciais e de serviços existentes nesta região.

Verificou-se que na vizinhança deste imóvel em questão, existem várias indústrias renomadas e consolidadas que atendem a vocação do zoneamento, como por exemplo, as empresas de grande porte do PIC (Parque Industrial de Curitiba) como é o caso da Fábrica Automobilística Volkswagen do Brasil, Aker Solutions do Brasil e Gasparini do Brasil (Fotos 15 a 17 a seguir), entre outros estabelecimentos comerciais.

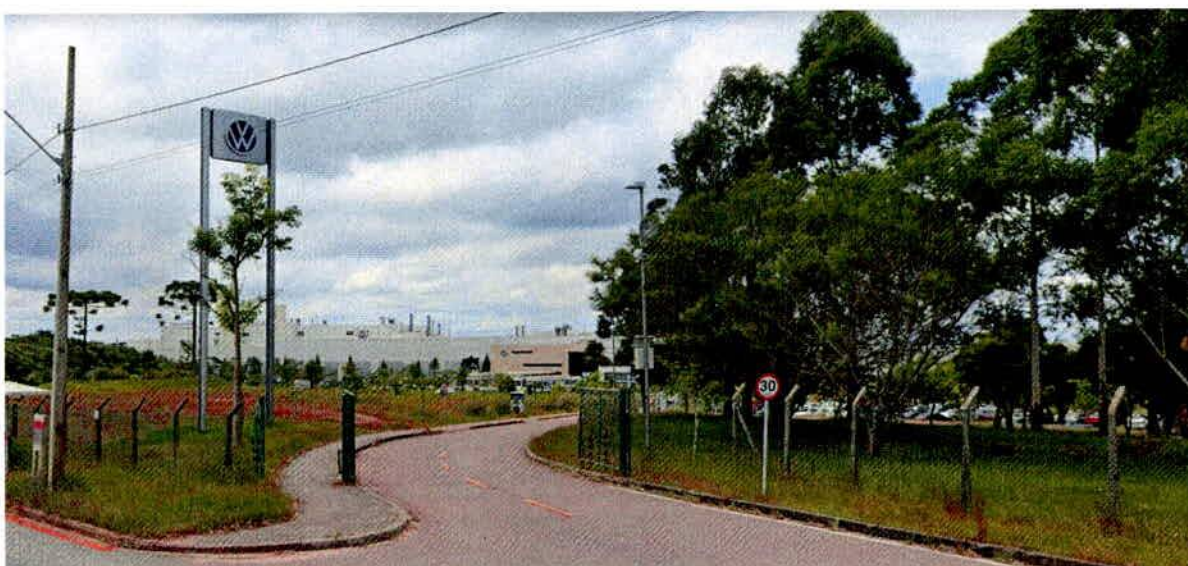


Foto 15: Fábrica Automobilística Volkswagen / Audi situada no PIC na Rua Antonio Singer.

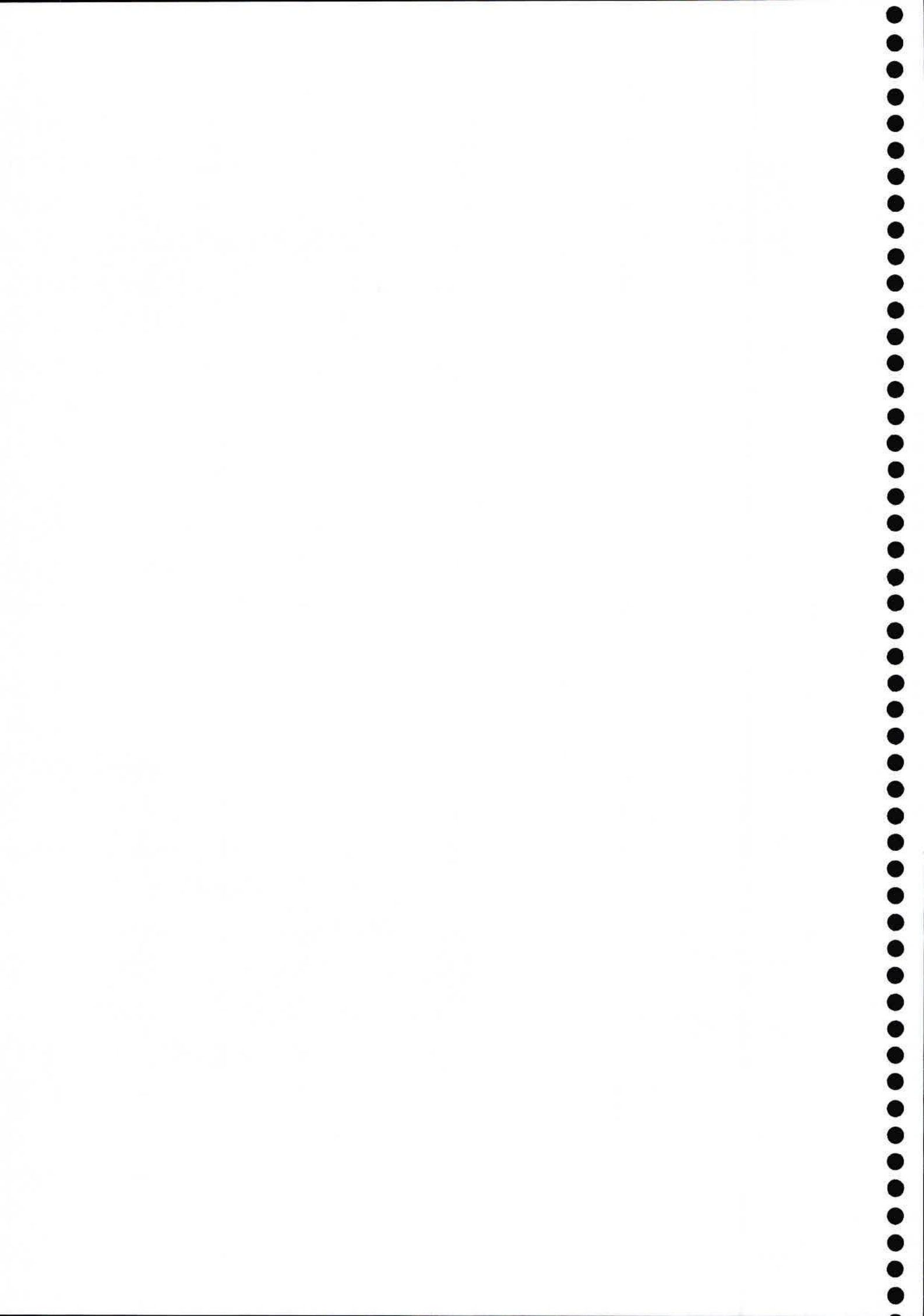




Foto 16: Vista da Empresa Aker Solutions do Brasil, localizada na Rua Antonio Singer e nas proximidades da Transportadora Eronides.



Foto 17: Empresa Gasparini do Brasil, localizada nas proximidades desta Transportadora.

Ainda na Rua Antônio Singer, em frente e nas proximidades desta Empresa, encontram-se algumas residências (Fotos 18 a 20) e chácaras residenciais e de lazer consolidadas, além de pequenos comércios existentes nesta região.

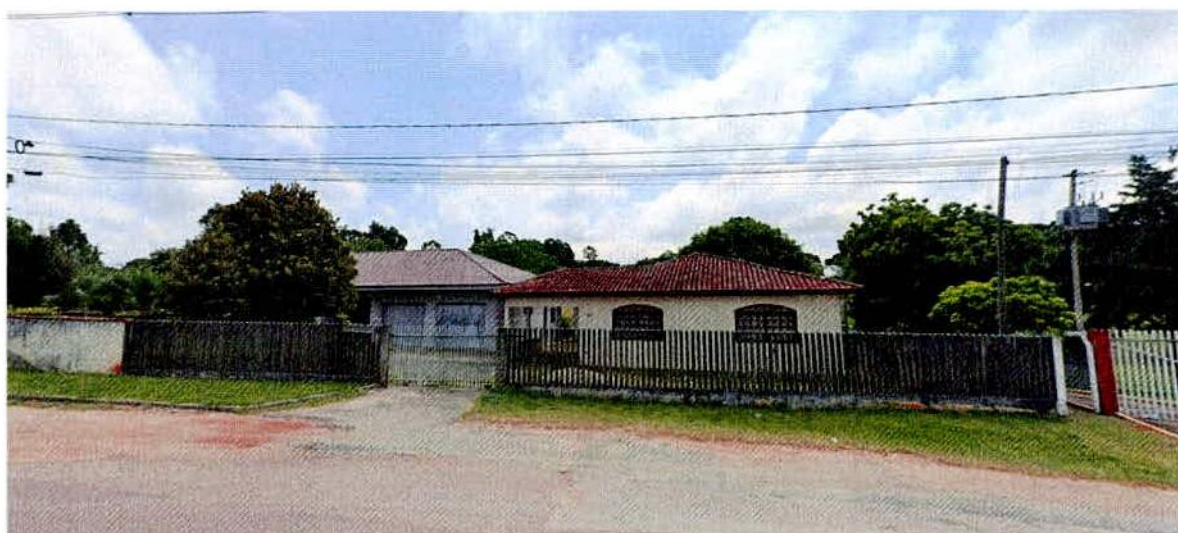


Foto 18: Fachada de Residência Unifamiliar em frente a Empresa Transportes Eronides.





Foto 19: Chácara residencial localizada na Rua Antonio Singer e próximo a Empresa Transportes Eronides.



Foto 20: Fachada de outra Residência Unifamiliar situada no entorno da Empresa Transportes Eronides.

4.3 Serviços e Equipamentos Públicos

Equipamentos na Área de Saúde

Ao analisar os equipamentos públicos na área de saúde, em relação ao empreendimento, num raio de circunferência igual a 1.500,00 metros a partir do terreno desta



empresa, verificou-se a ausência de (UBS) Unidades Básicas de Saúde nesta área de abrangência (foto 21).

Porém existem algumas UBS que estão nas localidades próximas ao terreno desta Empresa. A UBS mais próxima é a UBS São Marcos situada aproximadamente a 3.075,00m deste Lote no loteamento São Marcos. A segunda unidade mais próxima é a UBS Campina do Taquaral distante em torno de 3.822,00m e a terceira é a UBS Campo Largo da Roseira, a qual está situada ao lado do Cemitério Municipal do Campo Largo da Roseira e distante aproximadamente 4.780,00m.

Portanto, considerando o número total de funcionários estimados nesta Empresa em análise e, considerando que alguns destes colaboradores moram na região e já utilizam as UBS's existentes nas proximidades, verifica-se que essa nova demanda diária de apenas 10 funcionários não causará nenhum impacto nas UBS's em funcionamento, visto que as atuais demandas para atendimento público nas unidades de Saúde praticamente não serão alteradas.

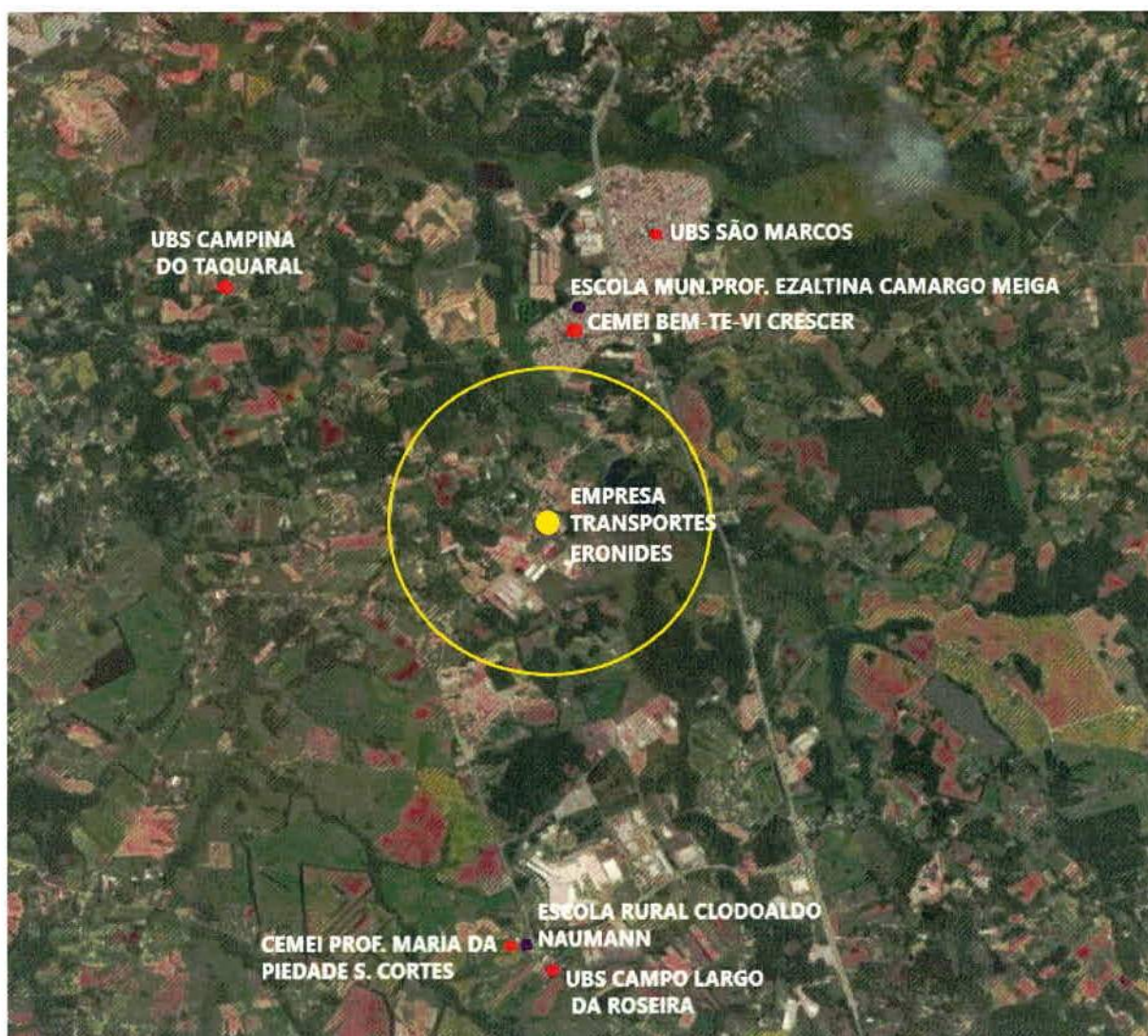
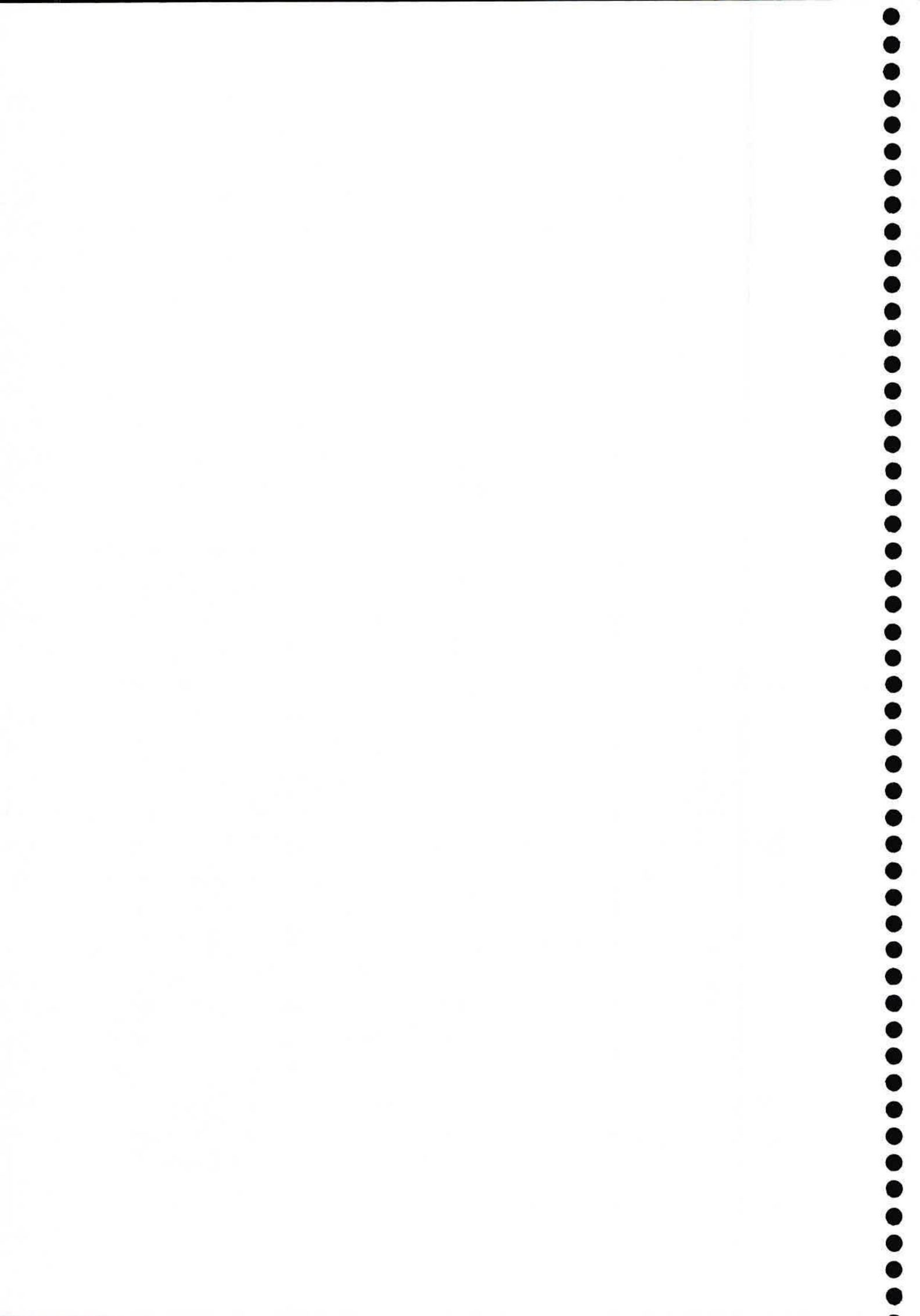


Foto 21: Equipamentos públicos nas áreas de saúde e educacional próximos ao raio de Influência de 1.500,00m desta Transportadora Eronides.



Equipamentos na Área Educacional

Em relação à área educacional, ao analisar a vizinhança do empreendimento, considerando uma circunferência com raio de 1.500,00 metros de abrangência, verificou-se a ausência também de Centros Municipal de Ensino Infantil (CMEI) e Escolas Municipais dentro desta área de influência de 1.500,00m.

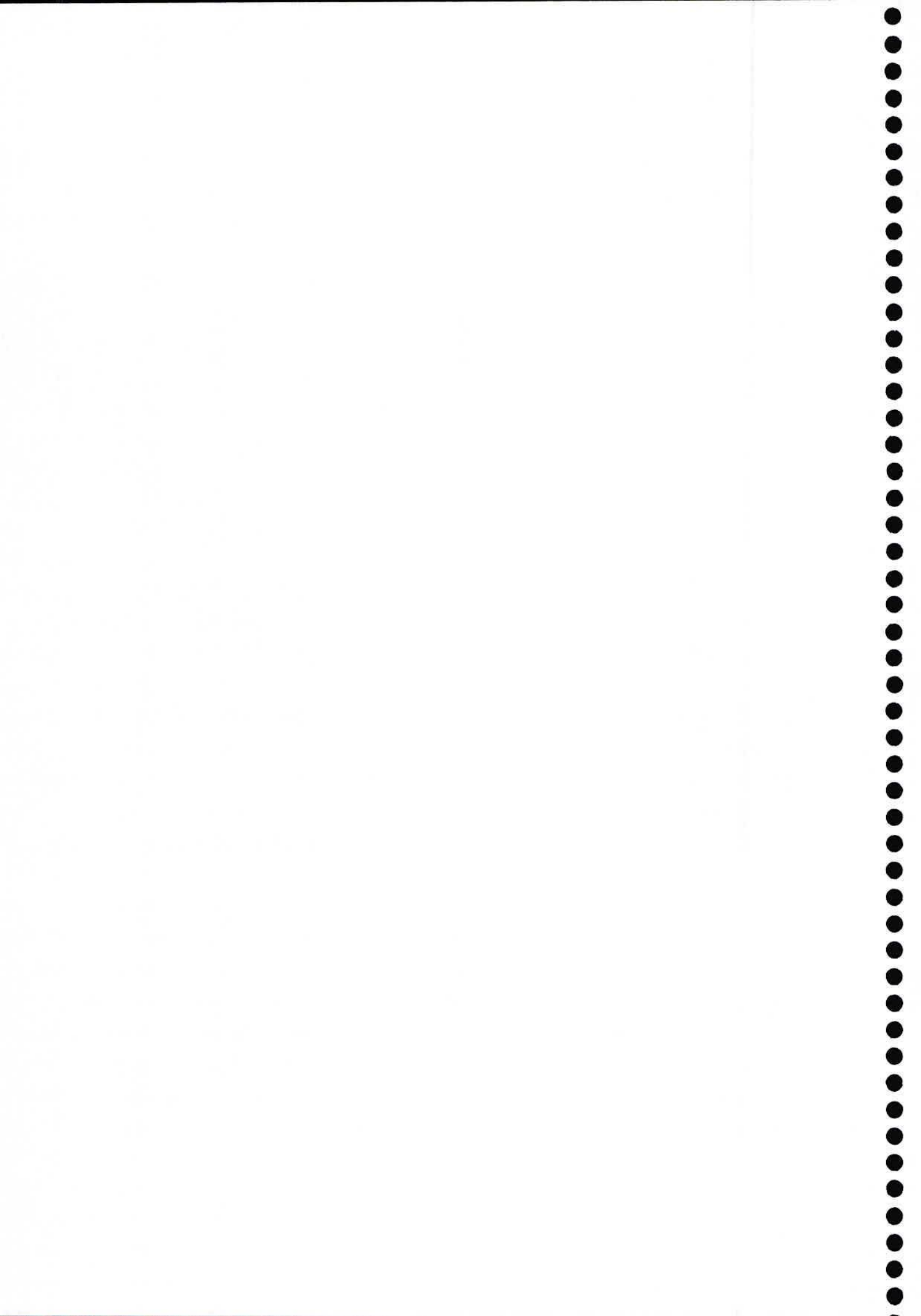
O centro mais próximo ao empreendimento é o CMEI Bem-te-vi Crescer, distanciado em torno de 1.780,00m desta Empresa, localizado no Jardim Fabíola. E a escola mais próxima é Escola Municipal Professora Ezaltina Camargo Meiga, a qual fica localizada próximo ao mencionado CMEI no Jardim Fabíola, distante aproximadamente uns 1.980,00m deste imóvel em questão.

Existe outro CMEI Professora Maria da Piedade Souza Cortes e outra Escola Municipal Rural Clodoaldo Naumann, localizados na Rua Antonio Singer em Campo Largo da Roseira, porém bem mais distantes desta empresa em torno de 4.476,00m, conforme se pode verificar na Foto 21 anteriormente.

Portanto, considerando o número de 10 funcionários estimados nesta Empresa em análise e, considerando que alguns destes colaboradores moram na região e já utilizam as UBS's existentes nas proximidades, verifica-se que essa nova demanda diária de apenas 10 funcionários não causará nenhum impacto nas UBS's em funcionamento, visto que as atuais demandas para atendimento público nas unidades de Saúde praticamente não serão alteradas. O mesmo se conclui em relação aos CMEI's e Escolas Municipais existentes nas proximidades, pois como a empresa em questão se trata de uma transportadora, não tendo caráter habitacional a não ser o proprietário que reside no local, logo não causará impacto algum sobre as atuais demandas das áreas de ensino existentes no entorno desta empresa.

4.4 Influências no Entorno

Considerando a interferência que este Empreendimento pode causar na vizinhança, lembrando que esta Empresa de Transportes Eronides já está implantada e em funcionamento neste mesmo terreno em estudo, conclui-se que a interferência direta que este Empreendimento pode promover será somente sobre o sistema viário local, em especial sobre o trânsito da Rua Antonio Singer, que é a via de acesso direto a Empresa e indiretamente sobre a BR376, cuja rodovia federal permite os demais acessos e conexões com outras rodovias e rotas viárias.



Porém, como a demanda diária estimada desta Empresa é na ordem de 10 carretas e 7 veículos de pequeno porte dos funcionários, conclui-se que será uma baixa interferência no trânsito dessas vias locais, visto esta demanda já circular nesta região sem causar transtornos, congestionamento ou perigo aos transeuntes.

4.5 Sistema Viário

Como já mencionado no início deste EIV, esta Empresa está localizada na Rua Antonio Singer, N.º1.188, cuja via apresenta um rápido escoamento do trânsito local e permite possibilidades de rotas viárias para as diferentes direções. A Empresa está distante aproximadamente 2.000,00m da BR 376, a qual é uma importante Rodovia Federal que viabiliza o acesso a outras rodovias federais como BR 116 e BR 277. Conforme mostra a Foto 22 a seguir, esta BR376 permite o acesso sentido Norte ao centro das Cidades de São José dos Pinhais e de Curitiba. Na direção Sul, permite o acesso para o Estado de Santa Catarina e nos respectivos cruzamentos, permite acesso à BR 116 (Contorno Sul) no sentido Oeste ao Município de Fazenda Rio Grande e à BR 277 em direção Leste aos Municípios de Pinhais, Piraquara e São Paulo.

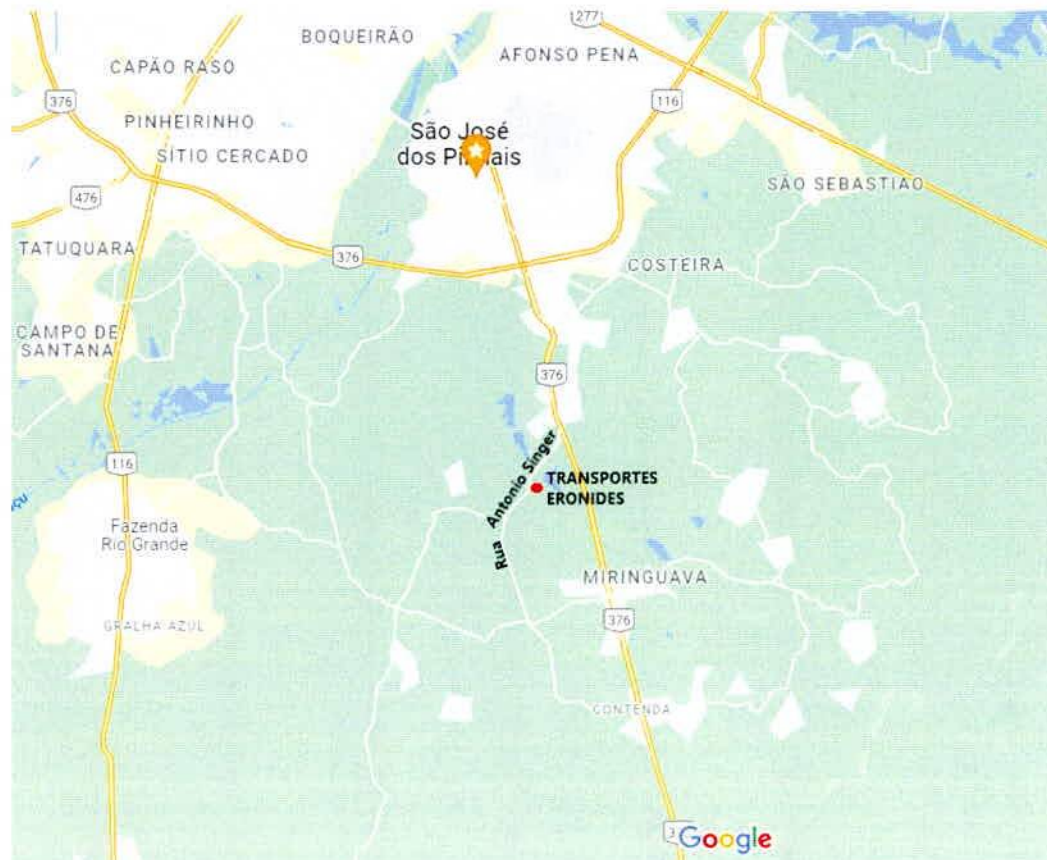


Foto 22: Localização do terreno da Empresa Transportes Eronides e eixos viários .



Todos os acessos e saídas de veículos do Empreendimento, são efetuados pela Rua Antonio Singer, cuja via apresenta largura de 22,00m de caixa, sendo a pista de mão-dupla com largura de 7,00m sem meio-fio implantado e com pavimentação em asfalto em bom estado de conservação. Porém a rua não possui em nenhum dos lados calçadas públicas destinadas aos pedestres, conforme se pode verificar na Foto 23.



Foto 23: Imagem da Rua Antonio Singer, e esquerda o portão de acesso e a Fachada da Empresa de Transportes Eronides.

Assim sendo, verifica-se que o acesso ao Empreendimento tem proximidade com eixos viários importantes e estruturados da região, os quais facilitam o deslocamento em curto intervalo de tempo e oferecem uma baixa interferência no trânsito local de veículos de grande e pequeno porte.

4.6 Transporte Coletivo

No que tange aos serviços de transporte coletivo, verificou-se a existência de apenas duas linhas de ônibus que atendem a região passando na Rua Antonio Singer, em frente ao Empreendimento em questão. Essas Linhas são atendidas pela empresa Auto Viação Sanjotur.

As linhas que possuem itinerário pela Rua Antonio Singer e atendem usuários desta Empresa são: Linha 1052 CAMPO LARGO e Linha 1047 CONTENDA. Ambas linhas permitem paradas no ponto de ônibus existente ao lado do portão deste Empreendimento conforme se observa na foto 24 a seguir.

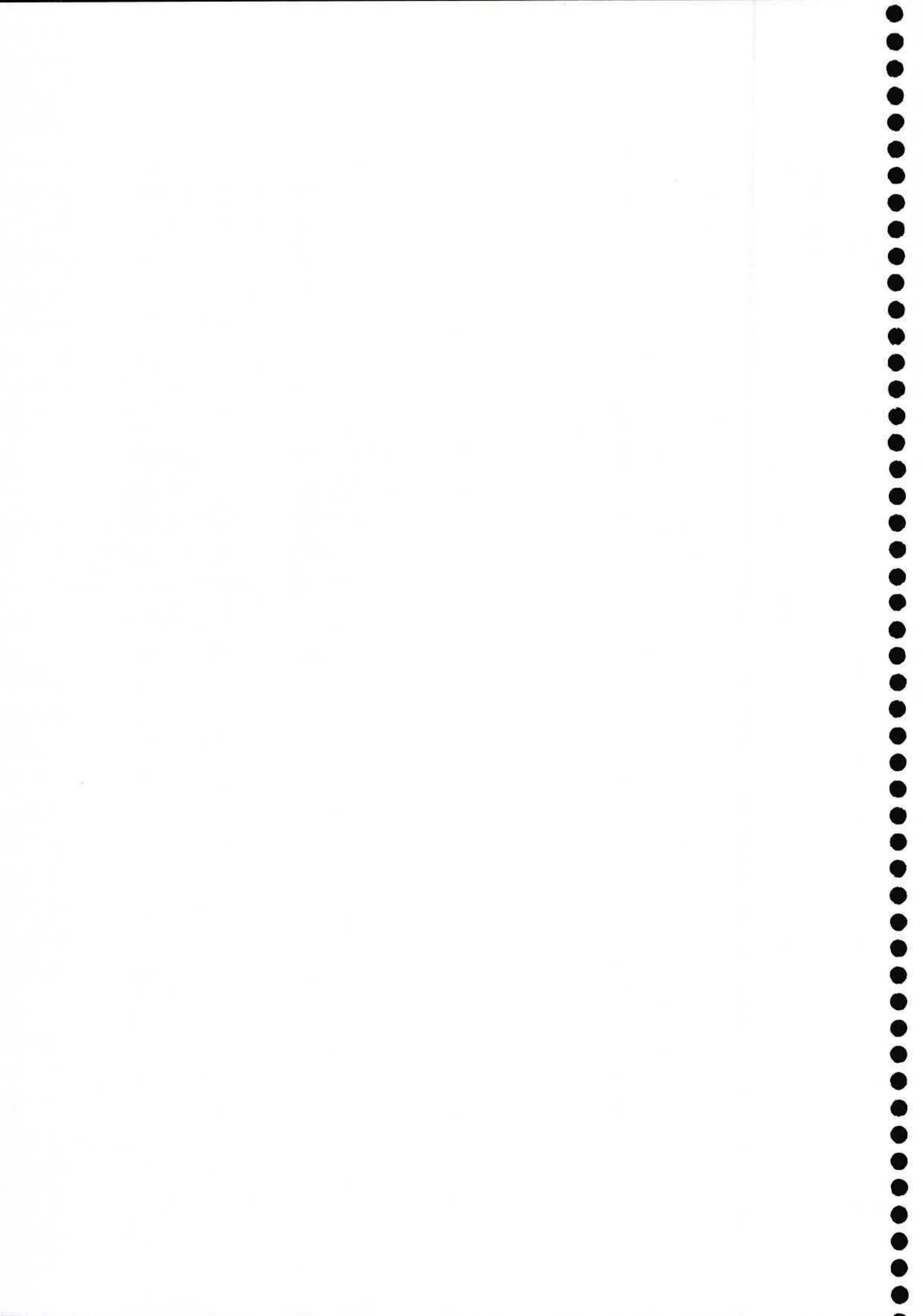




Foto 24: Vista do Ponto de Ônibus localizado ao lado do portão de acesso da Empresa Aramesul.

O ponto de ônibus existente se encontra em bom estado de conservação, porém devido à ausência de calçadas, a acessibilidade fica bastante comprometida para os pedestres em especial para as pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE).

5. IMPACTOS NA VIZINHANÇA

5.1 Impactos Positivos

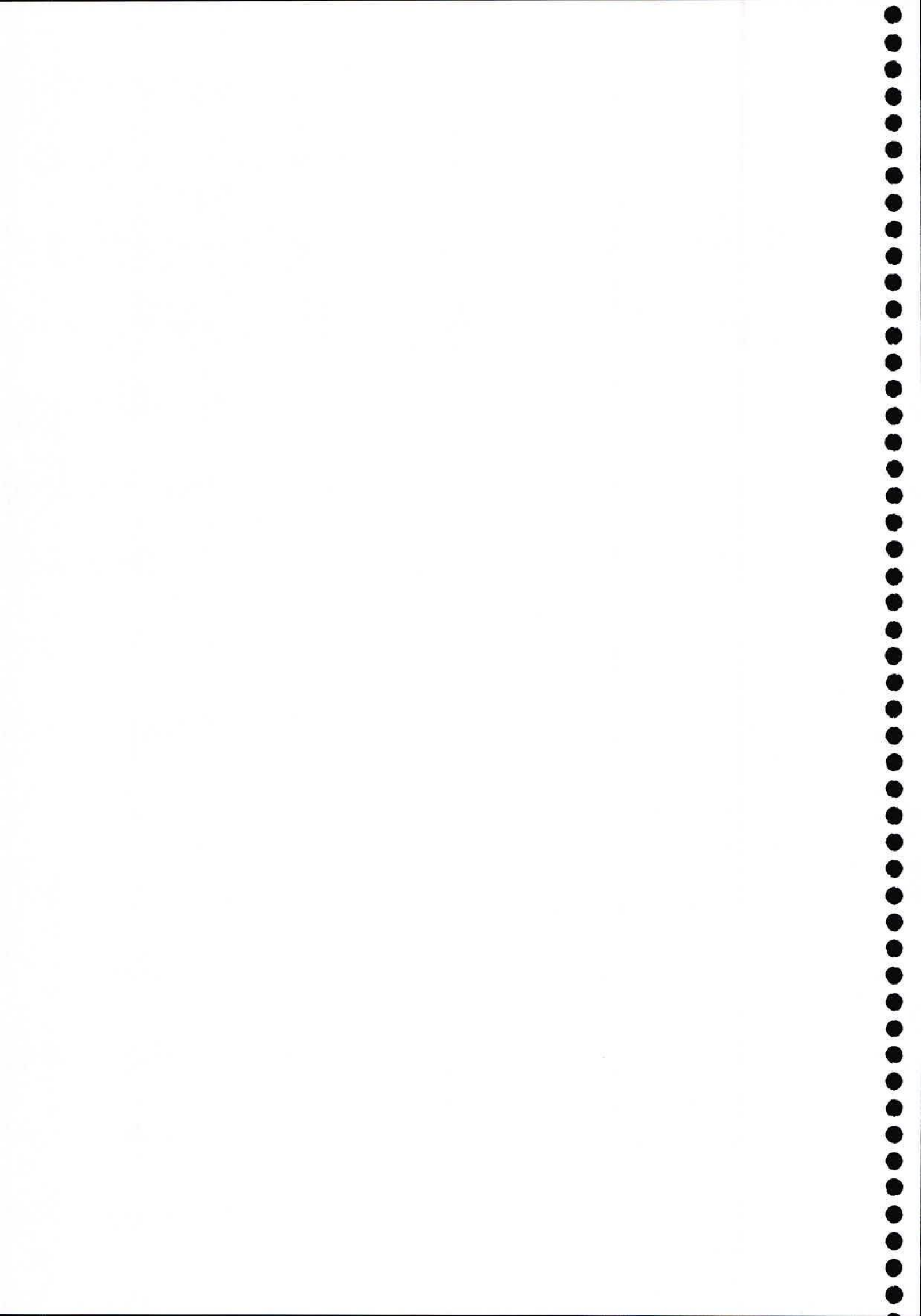
Ao analisar as influências causadas pela existência desta Empresa de Transportes na sua vizinhança, verifica-se que este Empreendimento pode promover impactos positivos na região como por exemplo:

a) Potencializar a Vocaç o do Zoneamento ZIS2:

Esta empresa contribuir  com o Munic pio ao se adequar aos par metros urban sticos legais vigentes durante a regulariza o de suas  reas constru das irregularmente, atendendo todos os licenciamentos necess rios para seu correto funcionamento, de modo a otimizar a voca o deste zoneamento ZIS2;

b) Contribui o na Baixa Densidade local:

A regulariza o deste Empreendimento contribui na manuten o de uma baixa densidade populacional na regi o, visto que a Empresa tem como atividade principal o Servi o 3 para transportadora, n o caracterizando uso residencial e nem aumentando a densidade local;



c) Contribuição nos Tributos Municipais:

A regularização das edificações desta Empresa contribui com os interesses públicos em manter uma cidade ordenada com obras devidamente regularizadas, majorando assim as arrecadações de tributos ao Município de São José dos Pinhais, além de não causar aumento nas atuais demandas das unidades públicas educacionais e na área de saúde;

d) Geração de Empregos:

Este Empreendimento poderá gerar no mínimo 10 vagas diretas de emprego nos setores operacionais e administrativos, além de outras possíveis vagas indiretas de trabalho para os moradores desta região.

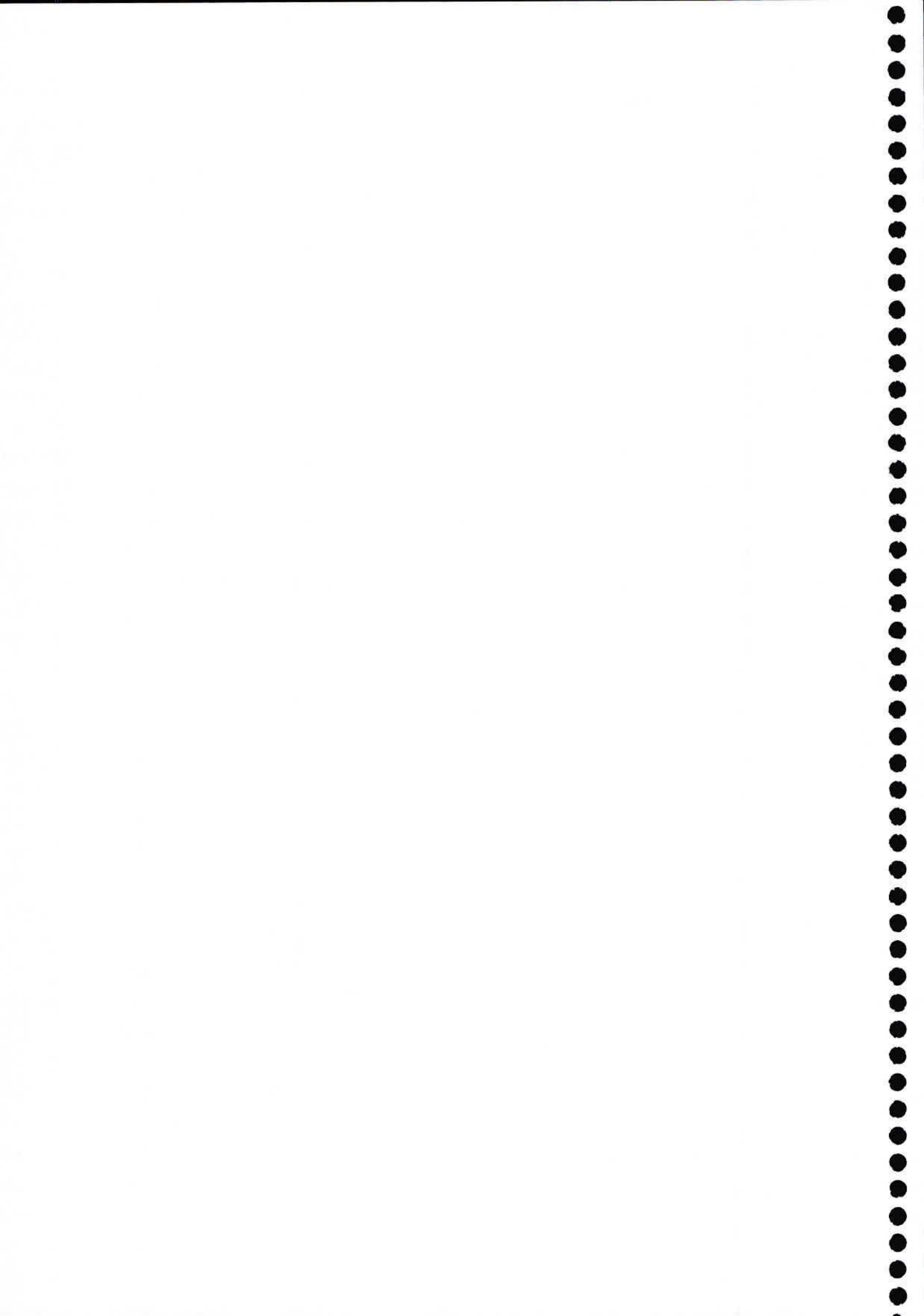
5.2 Impacto Negativo

Apesar dos fatores positivos mencionados anteriormente, este Empreendimento também promove uma interferência negativa sobre o sistema viário local. Pois é necessário considerar que durante o horário das atividades desta Empresa, a qual já está implantada e em funcionamento, ocorre um pequeno aumento de veículos transitando sobre a Rua Antonio Singer. Importante lembrar que esta demanda de 10 carretas e 7 veículos de pequeno porte desta empresa já está sendo absorvida por este sistema viário local e, atualmente, não tem causado transtornos na via e nem na vizinhança.

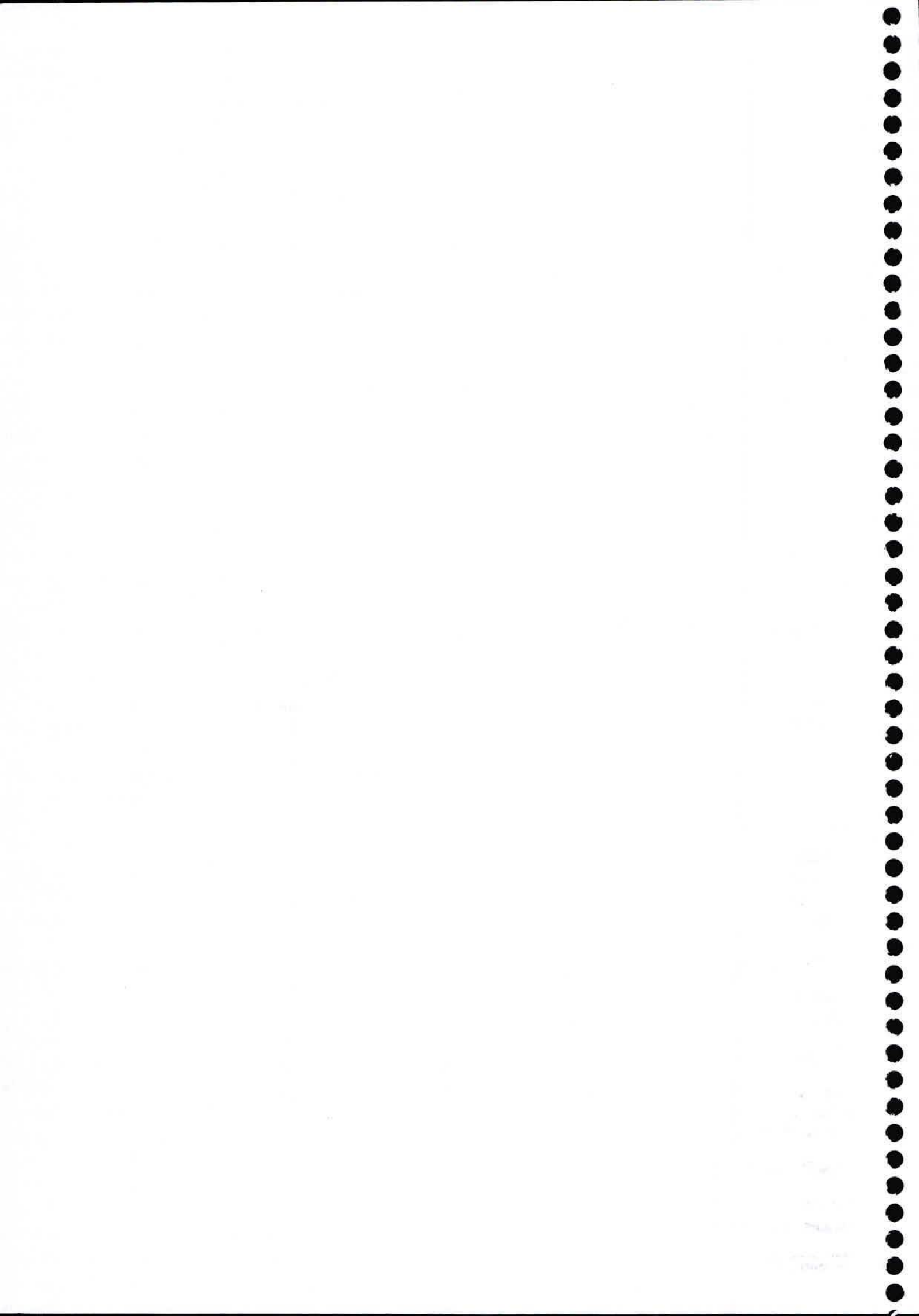
6. CONCLUSÃO

Analisando as informações elencadas neste EIV, em relação as Legislações vigentes deste Município como Zoneamento, Uso e Ocupação de Solo, infraestruturas existentes, sistema viário e considerando todas as influências positivas que a regularização deste Empreendimento poderá promover na região, solicita-se a este CMPDU a aprovação deste Estudo de Impacto de Vizinhança, o qual é um fator condicionante para a obtenção do Alvará de regularização das edificações desta Empresa através do ARE.

Sendo assim, além de contribuir com um adequado crescimento e urbanização da Cidade de São José dos Pinhais, com a geração de empregos e com a arrecadação tributária municipal, esta Empresa fica à disposição desta Prefeitura para qualquer esclarecimento que se faça necessário em relação a medidas mitigadoras decorrentes da regularização deste Empreendimento.



ANEXOS



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12609645



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: ANGELA ONETTA ARAÚJO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 052.XXX.XXX-35
Nº do Registro: 00A1454692**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: PROATIWA ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-40
Nº Registro: PJ42481-1**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12609645I00CT001
Data de Cadastro: 29/11/2022
Data de Registro: 30/11/2022
Tipologia: ComercialModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 29/11/2022

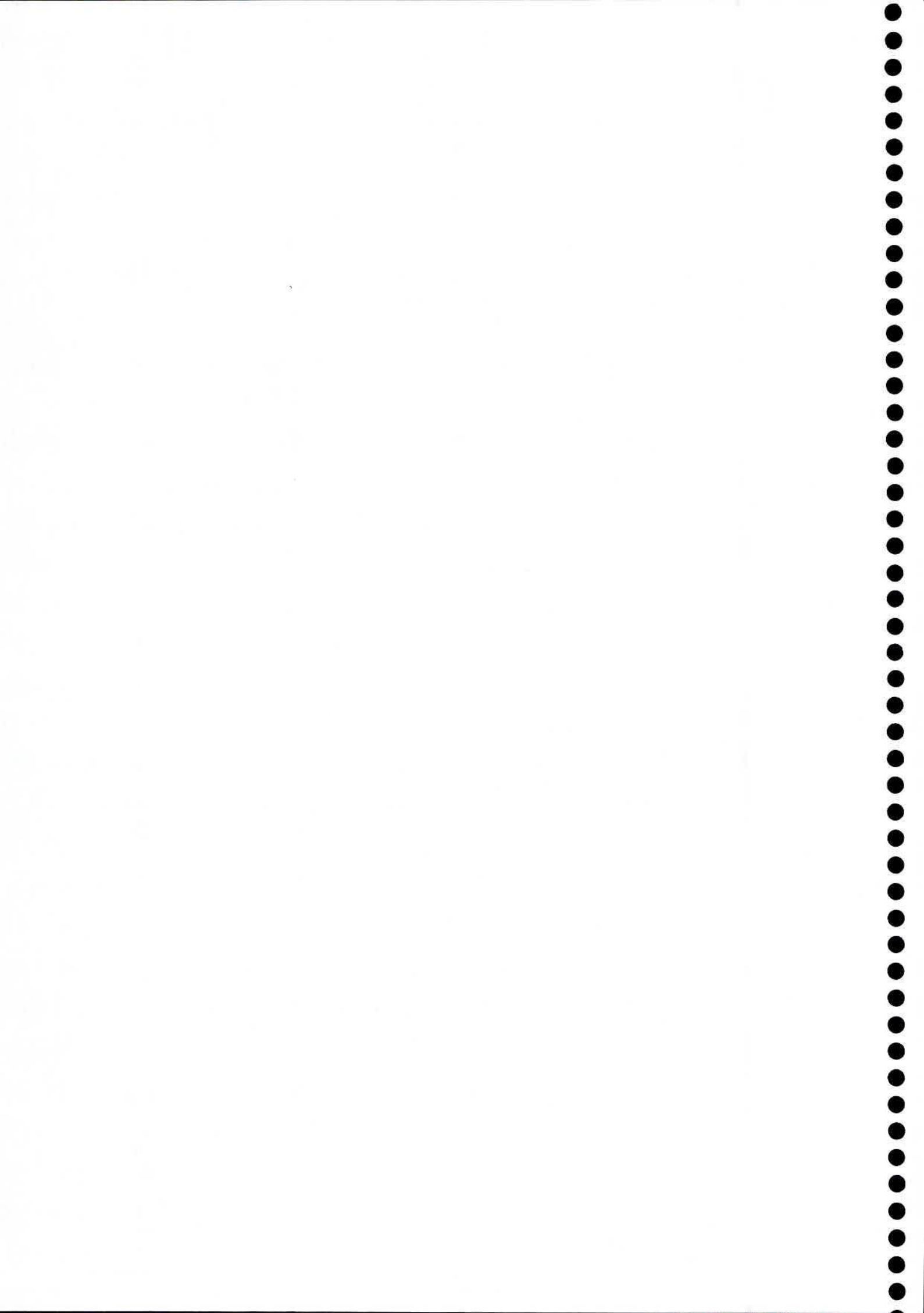
3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: TRANSPORTES ERONIDES LTDA
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$10.000,00CPF/CNPJ: 84.XXX.XXX/0001-86
Data de Início: 30/11/2022
Data de Previsão de Término:
01/12/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 83091002 Nº: 1188
Logradouro: Antônio Singer Complemento:
Bairro: Campo Largo da Roseira Cidade: São José dos Pinhais
UF: PR Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DA FILIAL DA EMPRESA EXPRESSO SÃO MIGUEL. A ATIVIDADE É CLASSIFICADA COMO SERVIÇO 3 TRANSPORTADORA E OFICINA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 5707.79
Unidade: metro quadrado



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12609645



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12609645I00CT001	TRANSPORTES ERONIDES LTDA	INICIAL	29/11/2022

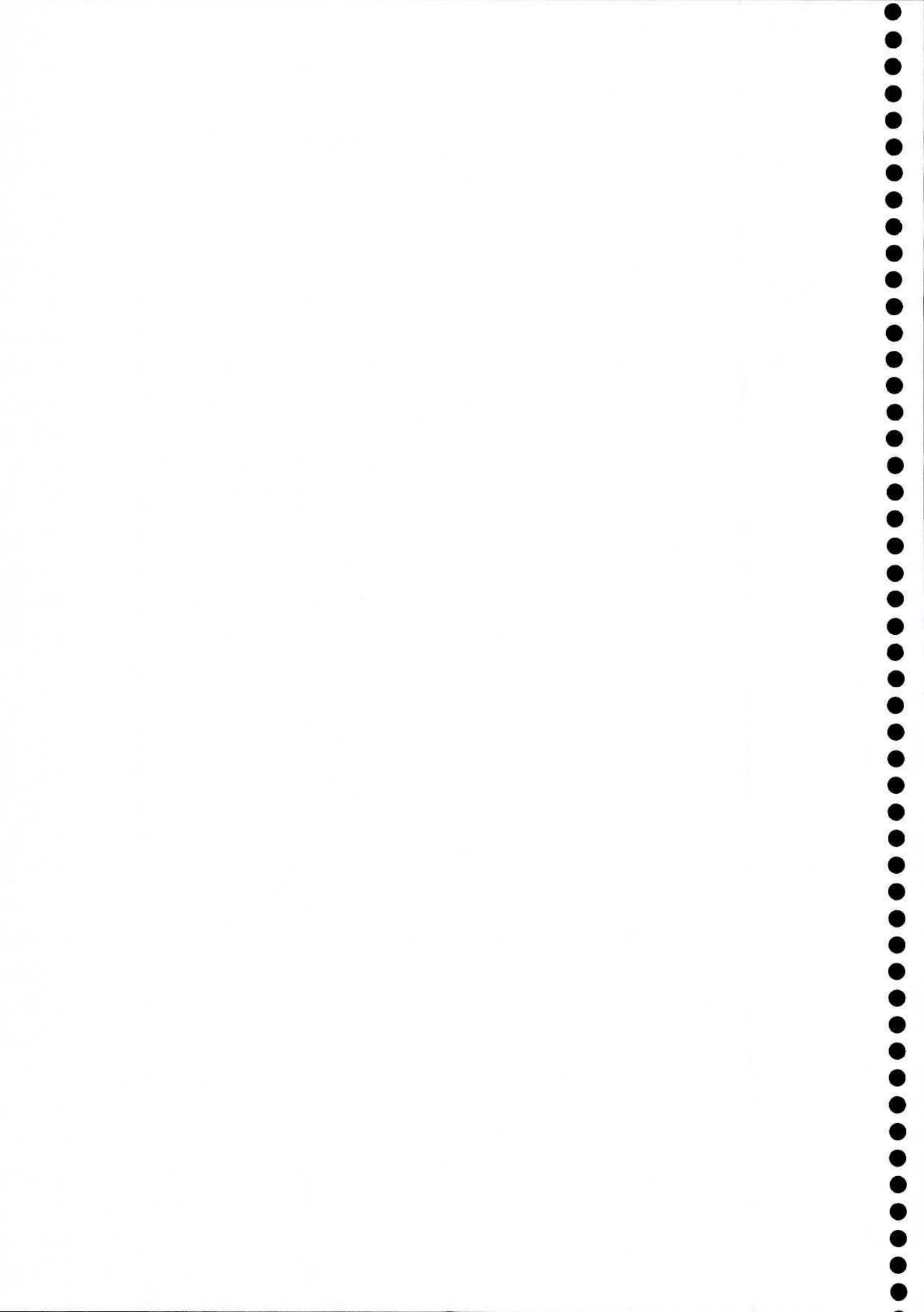
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANGELA ONETTA ARAÚJO, registro CAU nº 00A1454692, na data e hora: 29/11/2022 15:08:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula Nº 79.857

I M Ó V E L: Área de terras medindo 32.694,36 metros quadrados, situado no lugar denominado "MIRINGUAVA-MIRIN", no distrital de CAMPO LARGO DA ROSEIRA, deste Município e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, de formato irregular, com perímetro de 1.152,66 metros lineares, dentro das seguintes características e confrontações: início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Antonio Singer, ponto georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, com as coordenadas geográficas: latitude 25°37'58,601" sul, longitude 49°10'45,821" oeste; segue, pelo alinhamento predial da Rua Antonio Singer, com azimute 195°40'24" e extensão de 15,18 metros; azimute 190°34'19" e extensão de 38,06 metros, e chega ao ponto 3; passa a confrontar com Gasparini do Brasil S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 80°26'20" e extensão de 30,31 metros; azimute 136°35'35" e extensão de 80,13 metros; azimute 136°35'35" e extensão de 98,30 metros; azimute 136°35'35" e extensão de 68,30 metros; azimute 136°35'35" e extensão de 29,60 metros; azimute 136°35'35" e extensão de 79,80 metros, e chega ao ponto 9; passa a confrontar com Venturi Construtora Imobiliária Ltda, com azimute 71°46'17" e extensão de 102,80 metros; e azimute 71°46'17" e extensão de 65,51 metros, e chega ao ponto 11; passa a confrontar com Ângela Maria Rocha, com azimute 308°07'24" e extensão de 137,13 metros, até o ponto 12; passa a confrontar com Ilson Negoseki, com azimute 224°41'49" e extensão de 22,20 metros; azimute 307°32'16" e extensão de 95,13 metros; azimute 210°46'36" e extensão de 19,94 metros, e chega ao ponto 15; passa a fazer outra frente para a Rua Mauricio Braga, com azimute 306°57'44" e extensão de 68,84 metros, e chega ao ponto 16; passa a confrontar com João Laudir Senko, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 213°05'49" e extensão de 17,00 metros; azimute 303°47'04" e extensão de 43,08 metros; azimute 300°32'21" e extensão de 73,40 metros; azimute 302°00'37" e extensão de 27,52 metros; azimute 31°59'55" e extensão de 14,96 metros, e chega ao ponto 21; passa a fazer frente, novamente, para a Rua Mauricio Braga, com azimute 301°07'35" e extensão de 25,47 metros, e chega novamente ao ponto 1, fechando o perímetro.- O referido imóvel está situado no lado ímpar da Rua Antonio Singer, com nº predial 1.188.- Anotação de Resp. Técnica (ART) nº 20184345140, quitada.-

I N C R A: Código nº 951.080.601.322-7 com área de 3,2694 ha. - - - -

I T R: NIRF 9.366.642-0 com área de 3,3 ha. - - - - -

C A R: Registro do Imóvel Rural no CAR sob nº PR4125506-CFD95E1DF0524980A49389DC6AA30C97, com área de 3,2650 ha. - - - - -

PROPRIETÁRIA: TRANSPORTES ERONIDES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Antonio Singer nº 1.188, Campo Largo da Roseira, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/ME nº 84.801.547/0001-86. - - - - -

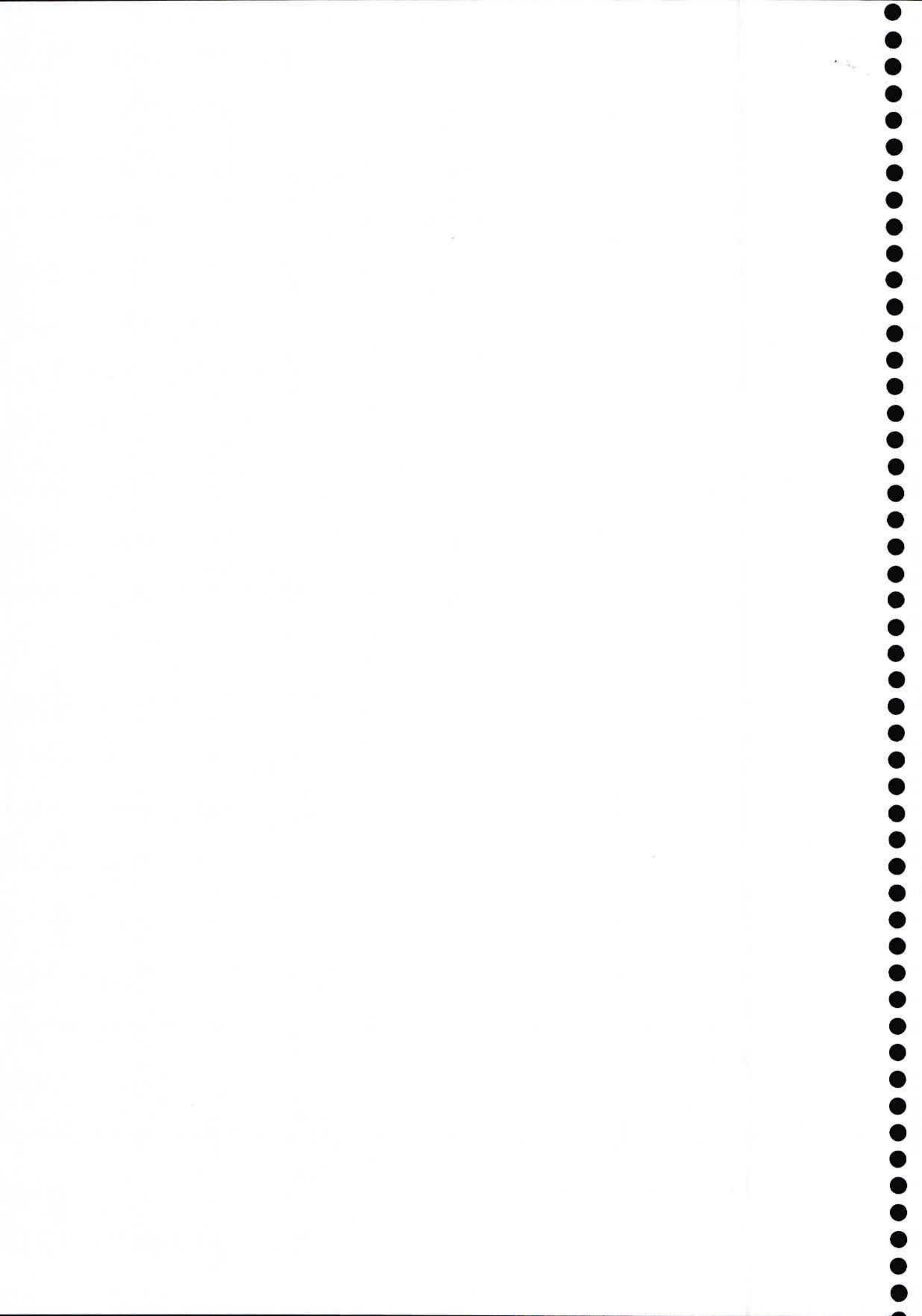
REG. ANTERIOR: R-3, R-5 e AV-7 da Matrícula nº 39.121 e R-5 e AV-10 da Matrícula nº 39.206, ambas deste Ofício. - - - - -

OBSERVAÇÃO: A presente matrícula foi aberta com base no Mandado Judicial expedido pela Vara de Família e Registros Públicos desta Comarca, extraído dos autos nº 0019095-60.2018.8.16.0035 de Ação de Extinção de Condomínio c/c Retificação e Unificação de Área. - - - -

O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2020 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

SEGUIR NO VERSO

79.857



Validar a certidão.

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO DIGITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ. Esta fotocópia é reprodução fiel e integral da Matrícula nº 19.8 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei nº 10.247/69). Dou fé. Protocolo nº 132.888.

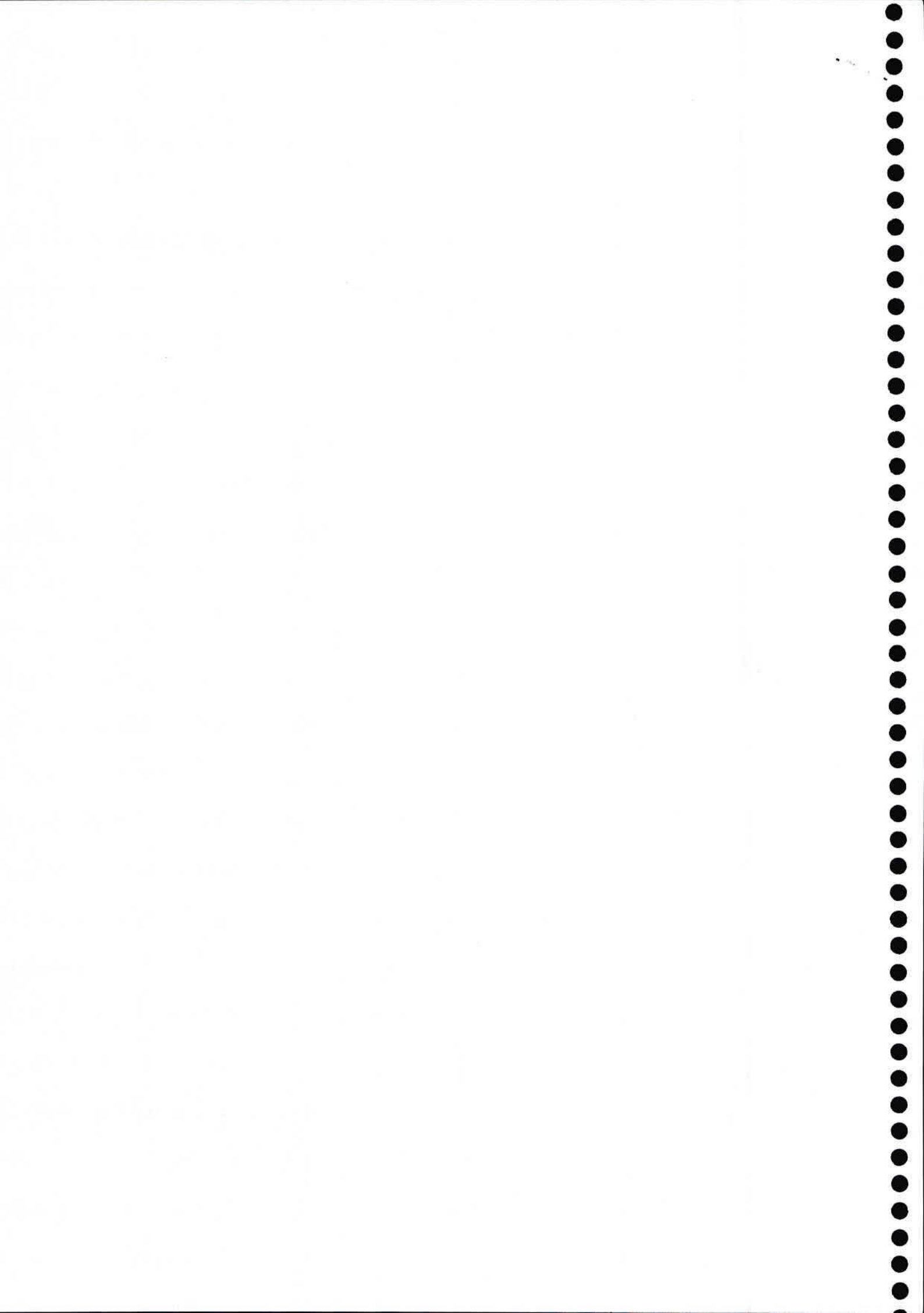
São José dos Pinhais - PR, 17 de agosto de 2021.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº1125V.KhqPZ.uh2a2-CE452.Tyweu. Controle:
1125V.KhqPZ.uh2a2-CE452.Tyweu
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante a certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.180-2, de 24 de agosto de 2001.

SEGUIE

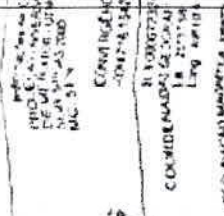
Validar a certidão no link a seguir: <https://assinaduu-wwb.rrn.rj.gov.br/validar-certidao>



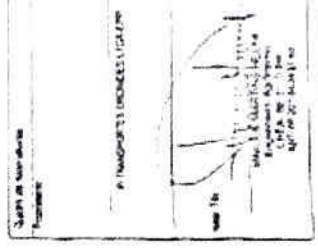
Documento vinculado ao protocolo 202208011517662269
 Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
 Acesso: protocolo.sjp.pr.gov.br e Valide o código abaixo.
 55e98c0c4667



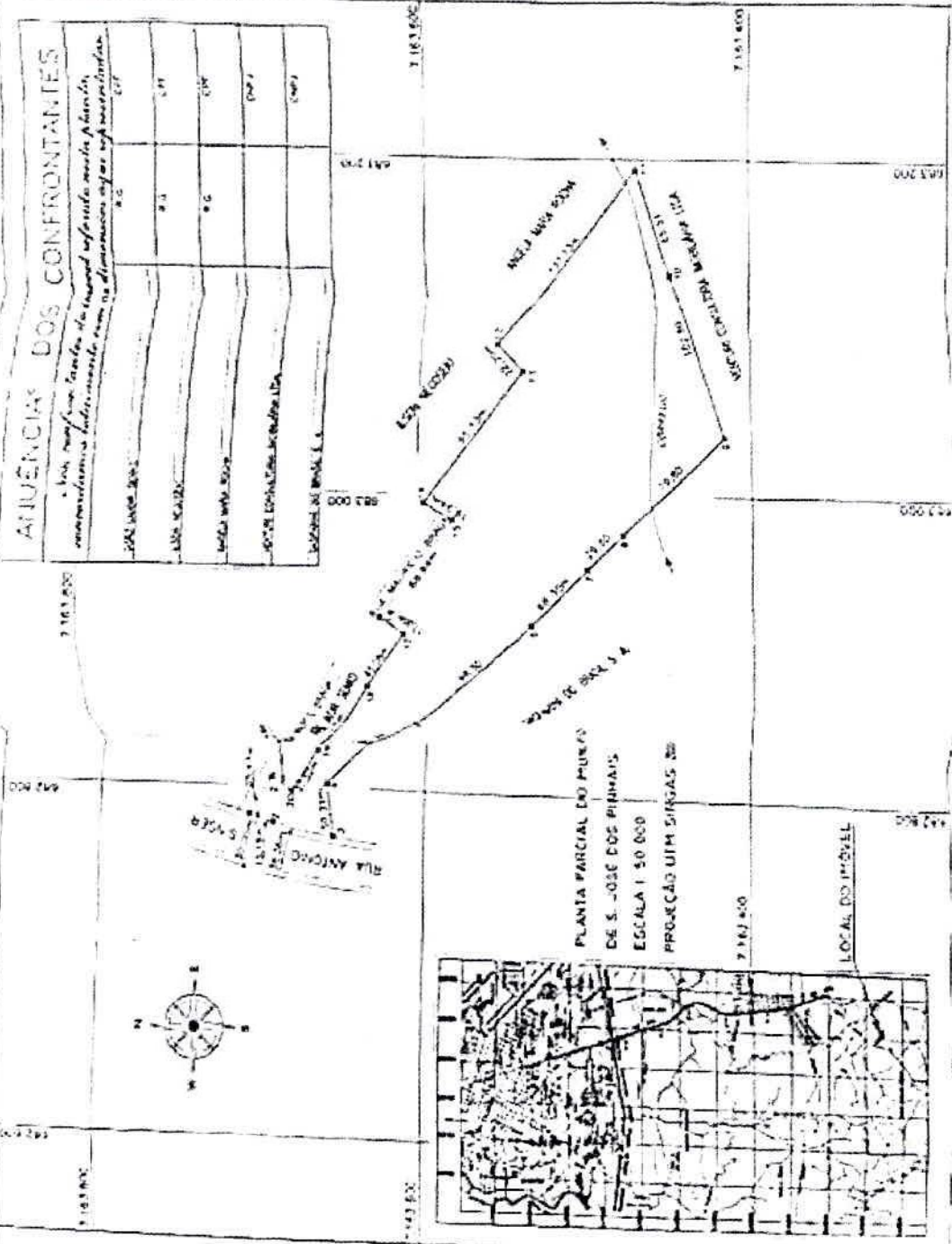
Levantamento Planimétrico



PROPRIETÁRIO: TRANSPORTES EPICORDES LTDA EPP
 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 COMARCA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 MATRÍCULA NºS 39.121 E 39.206, AMBAS DO PÓDIO DE REGISTRO DE IMÓV.
 LOCALIDADE: CAMPO LARGO DA ROSEIRA E MIRINGUAVA MIRIM
 ÁREA TOTAL: 32.694,36 m², ou 3,2694 ha
 DATA: 20/08/2018
 ESCALA: 1:7.000



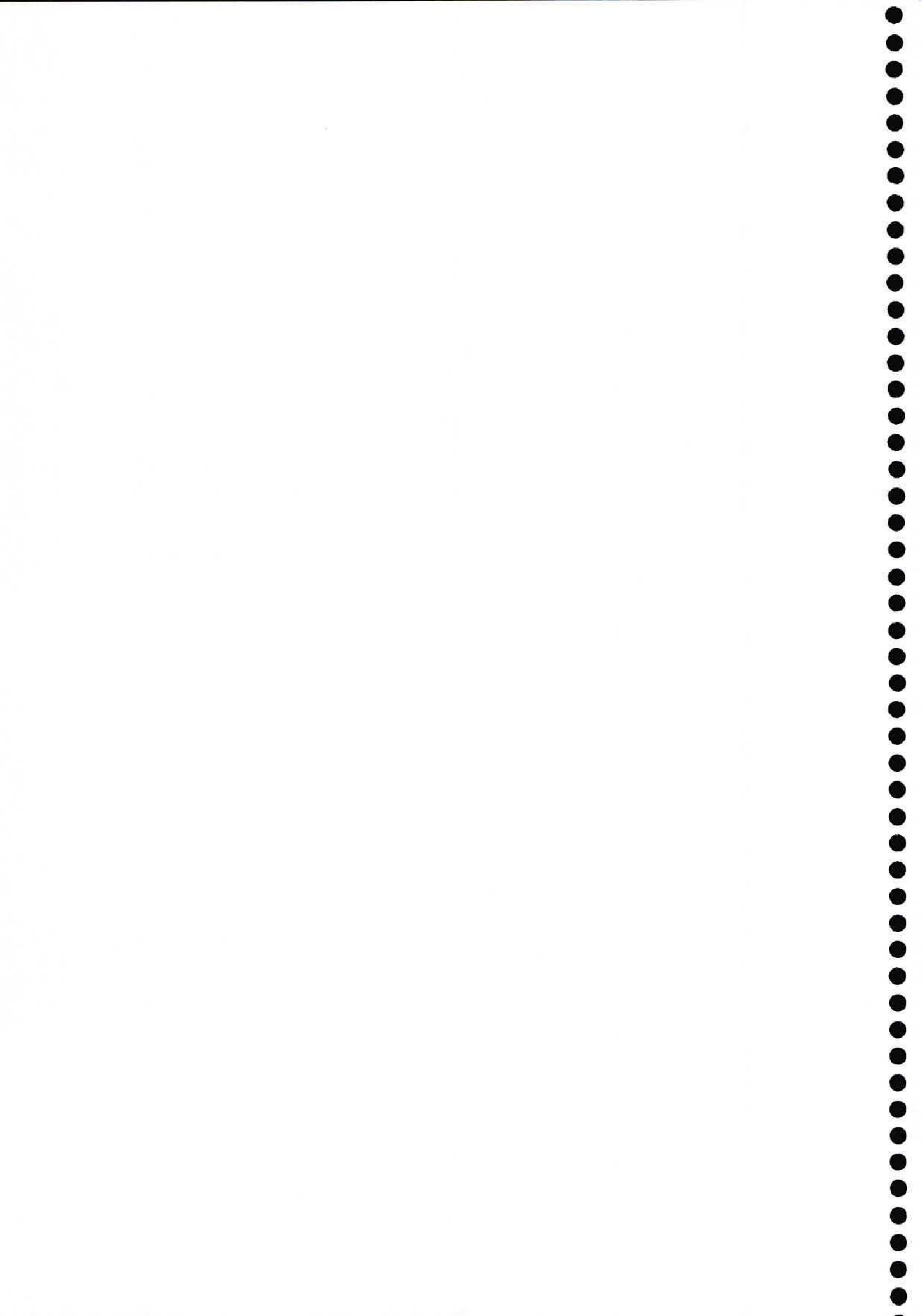
Área Total	3.2694 ha
Perímetro Total	1.152,64 m



ATUVAÇÕES DOS CONFRONTANTES

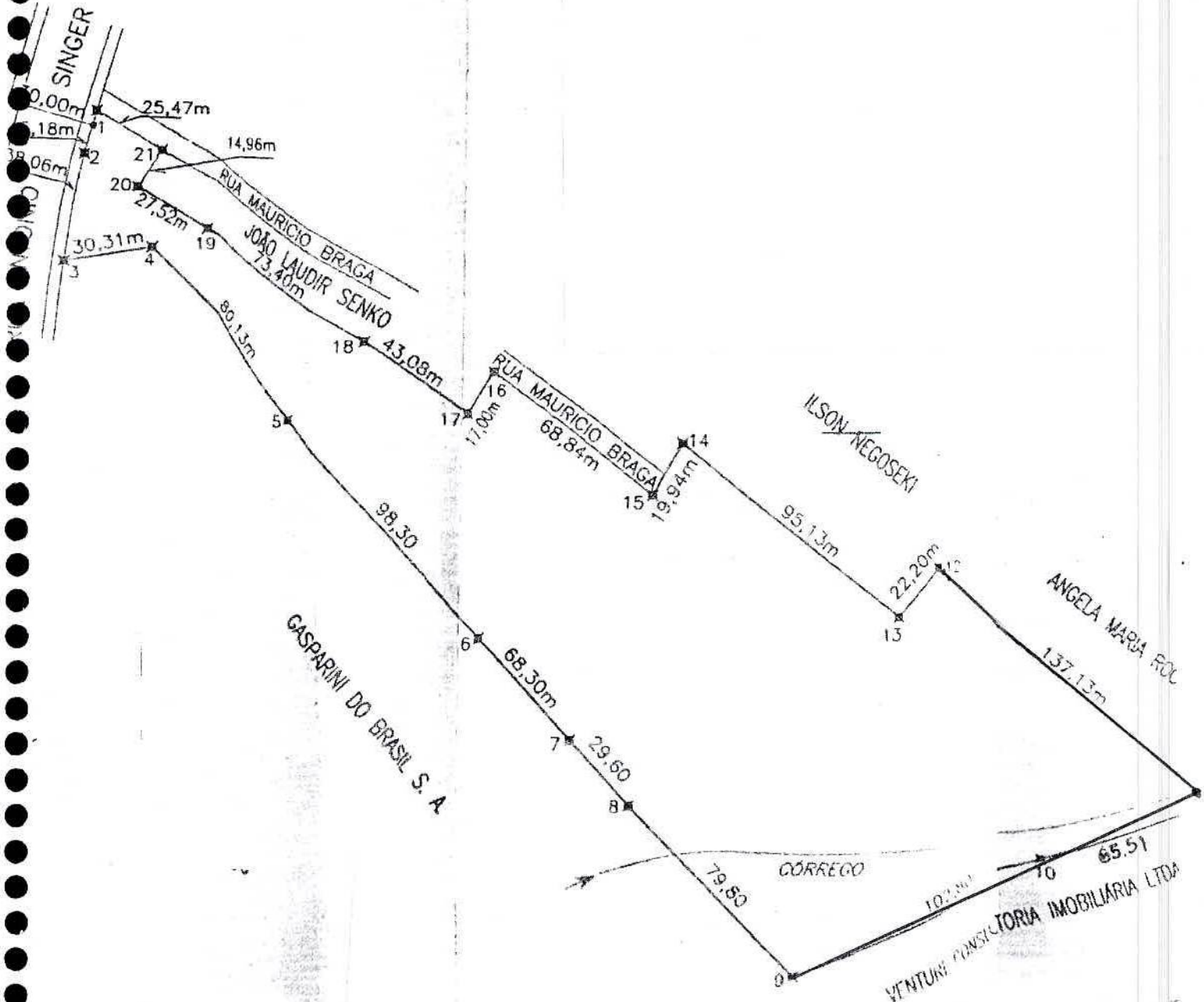
As linhas representam as linhas do terreno referidas neste plano, apresentando-se, naturalmente, com as dimensões e/ou as respectivas cotas.

CONFRONTANTE	VALOR	OTIM.	OTIM.	OTIM.
LAZARUS	10,00	10,00	10,00	10,00
LAZARUS	10,00	10,00	10,00	10,00
LAZARUS	10,00	10,00	10,00	10,00
LAZARUS	10,00	10,00	10,00	10,00
LAZARUS	10,00	10,00	10,00	10,00



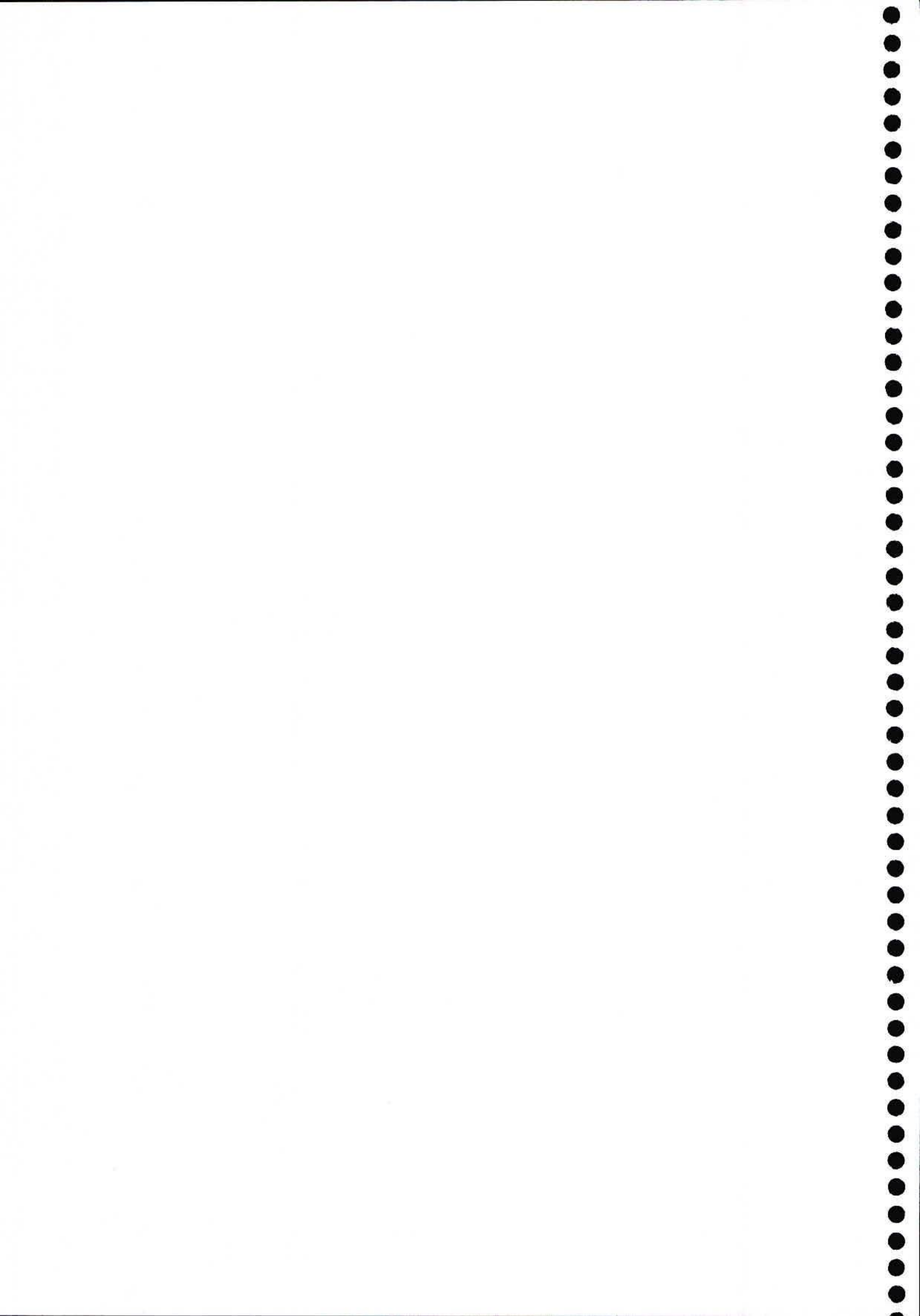
682.800

7.163.800



IMÓVEL

32.800





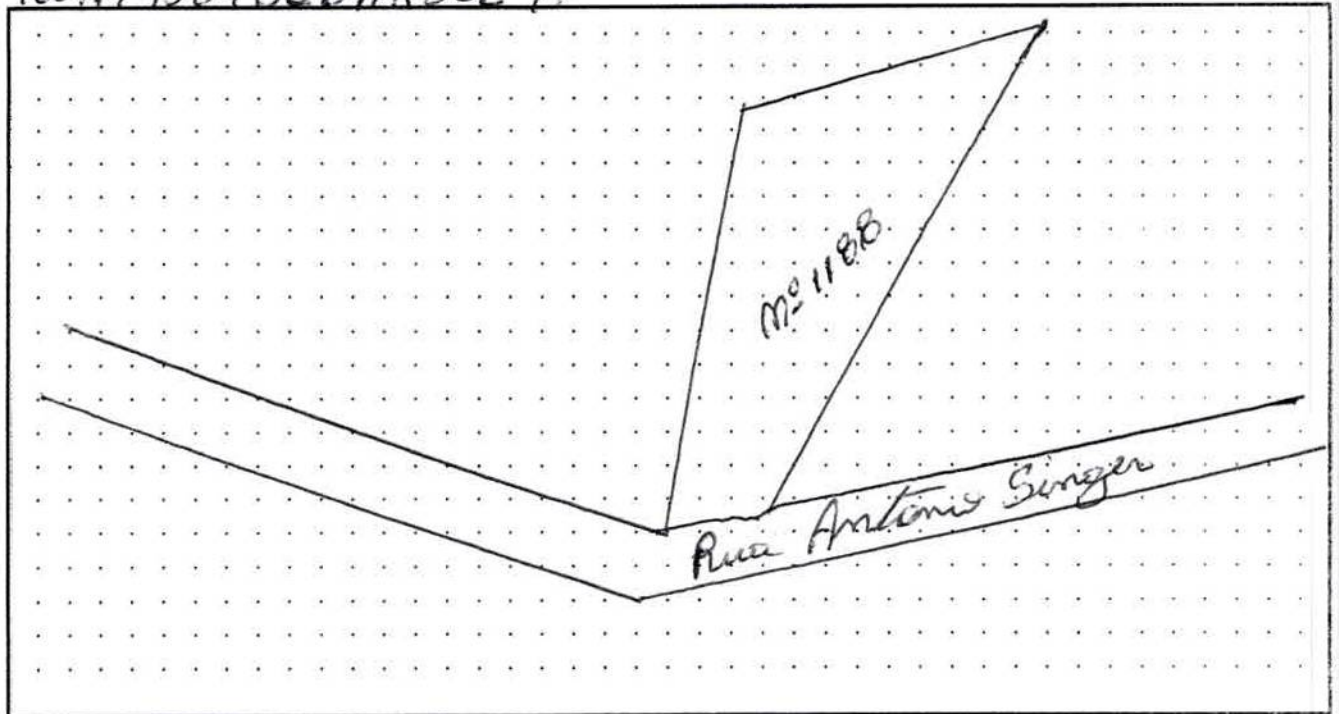
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Departamento de Planejamento Territorial e Urbano – contato: 3299-5904/5902/5901

CROQUI PARA SOLICITAÇÃO DE CONSULTA AMARELA EM ÁREA RURAL

Nome ou Razão Social do Requerente: <i>Carlos Eremias Malletto</i>			
CPF ou CNPJ: <i>139.376.779-68</i>			
Endereço: <i>Rua Antonio Singer</i>		Nº: <i>1188</i>	Bairro: <i>Campos Longos do Paraná</i>
E-mail: <i>fernando.licht@premio.com.br</i>		Tel. fixo: <i>3146-3311</i>	Tel. celular: <i>99128 7575</i>
Número do INCRA: <i>CAR PR 4125566CFD9F1DF0524 980A49384DC6AASOC97</i>		Número da Matrícula: <i>79.857</i>	1ª Circunscrição <input type="checkbox"/> 2ª Circunscrição <input checked="" type="checkbox"/>



Croqui de situação: Desenhe a área na escala que convier e uma ou mais ruas próximas. Assinale a direção norte.

Documentos necessários para solicitação de consulta amarela em área rural:

- Registro de imóveis;
- Imagem aérea do Google contendo a delimitação do perímetro da área.



Documento vinculado ao protocolo 202208011817662269
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
55e98c0c4667



Documento vinculado ao protocolo 202208011817662269
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo.
55e98c0c4667

DIRETRIZ DE VIA PÚBLICA

A Rua Antonio Singer possui diretriz de alargamento para 40,00m. 20,00m para cada lado a partir do eixo.

ZIS 2 – Zona Industrial e de Serviço 2

Altura máxima - pavimentos. (6)... (1), (2), (4), (5)
Coeficiente de aproveitamento - 1,5

Taxa de ocupação máxima – 40%. (1),(2)
Taxa de permeabilidade mínima – 30%. (1), (2)

Recuo frontal mínimo: 10,00m (1),(2),(12)
Afastamentos laterais e fundos – 5,00m (12)

Densidade residencial máxima: Baixíssima – unidade habitacional / hectare: 18.

Parcelamento mínimo:

Testada: 30,00m Área: 5.000,00m2

Deve-se aprovar na Prefeitura, COMEC e IAP. Nos lotes de esquina deve-se crescer o recuo mínimo previsto na zona.

Aprovar diretriz de arruamento junto ao DPTU. Obter a anuência da COPEL, SANEPAR e IAP. Prever a colocação de meio fio e revestimento das vias.

O sistema de drenagem deverá ser tubulado e aprovado pela SMVOP.

Terrenos com área de 10.000,00m2 ou maiores e/ou com uma das divisas com mais de 200m devem passar pela análise do DPTU, para parcelamentos ou qualquer uso que se pretenda no imóvel. **Cap II Artigo 6º § 7º da Lei Complementar 107/2016**

Na inexistência de infraestrutura urbana esta ficará ao encargo do proprietário, inclusive a abertura de ruas, atendendo **ao Inciso V do Artigo 18 da Lei 6.766/79** e demais exigências da Lei Municipal ou Estadual.

Verificar da possível necessidade de apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), conforme exigência da **Lei Complementar 107/2016 capítulo III.**

Para a supressão de vegetação, aterros, terraplanagens ou drenagens é necessária a análise da SEMMA e as licenças ambientais do Instituto Ambiental do Paraná, caso necessário.

Se houver no terreno, confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens Conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações, e, Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008. Não é permitida a edificação nem a utilização destas áreas, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada.

Atender leis: 105/2016 e alterações (Código de Obras); Lei Complementar 107/2016 e alterações (uso do solo); 6766/79 – parcelamento (federal); - parcelamento (municipal); Lei 29/97 – plano de arborização do passeio público – a ser Indicado no projeto arquitetônico a ser aprovado; 12.651/2012 e alterações - Código florestal (federal). Lei 67/2011- Código Ambiental Municipal.

Usos Adequados:

- Habitação unifamiliar; (14), (15)
- Comunitário 1; (19),(21),(22).
- Comércio 1;
- Serviço 1; (19),(20),(21),(22).
- Industrial 1; (19),(20),(21),(22)

Usos condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Artigo 22 e Anexo IV desta Lei Complementar

- Comércio 2;
- Serviço 2.

- Industrial 2

(19),(20),(21),(22),(23).

Usos permissíveis a critério do CMPDU:

- Condomínio de sub-lotes / condomínio edilício Horizontal; (14), (15), (16)

- Habitação transitória 1; (14),(15), (17), (18)

- Comunitário 2;
- Comunitário 3;
- Comunitário 4;
- Comunitário 5. (19),(21),(22).

- Comércio 3;
- Comércio 4;
- Comércio e serviço específicos (25).

- Serviço 3;
- Serviço 4; (19),(20),(21),(22),(24),(25).

- Industrial 3;
- Industrial 4; (19),(20),(21),(22),(24),(25).

- Extrativista; (26).

Estes devem ser analisados pelo CMPDU – Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Apresentar a ficha cadastral junto ao requerimento ao CMPDU.

Para uso industrial, deve-se apresentar a ficha cadastral do empreendimento, junto ao requerimento ao CMPDU.

Indústrias são condicionadas à licença do IAP.

São proibidos os usos não especificados.

Deve ser previsto o espaço de carga e descarga estacionamento e pátio de manobras, internos ao lote.

Para a obtenção do certificado de Vistoria de Conclusão de obra (CVCO), deve-se solicitar o habite-se junto à SANEPAR/Secretaria Municipal de Urbanismo, antes do fechamento do sistema de esgoto.



Documento vinculado ao protocolo 202208011817662269

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:

f154c6a32be4

Informações básicas para a elaboração dos projetos. É obrigatório o cumprimento de toda a legislação vigente, citada ou não.

OBSERVAÇÕES:

1. Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da presente Lei Complementar.
2. As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
3. Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
4. Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
5. Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da presente Lei Complementar.
6. Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
7. A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da presente Lei Complementar.
8. Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e comunitário.
9. A ser regulamentado em lei específica
10. Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da presente Lei Complementar.
11. Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da presente Lei Complementar. §3º do artigo 20 da presente Lei Complementar.
12. Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da presente Lei Complementar.
13. Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da presente Lei Complementar.
14. Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 desta Lei Complementar.
15. A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da presente Lei Complementar.
16. Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da presente Lei Complementar.
17. Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da presente Lei Complementar.
18. Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da presente Lei Complementar.
19. Os usos a partir de 300m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 desta Lei Complementar.
20. Os usos a partir de 1.500m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da presente Lei Complementar, excetuando os proibidos.
21. Os usos a partir de 5.000m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme artigo 28 da presente Lei Complementar.
22. A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da presente Lei Complementar.
23. Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transporte e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV desta Lei Complementar.
24. Não será permitido condomínio para estas classificações.
25. Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.
26. Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da presente Lei Complementar.
27. Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da presente Lei Complementar.
28. Extração mineral desde que vinculado ao poder público.
29. A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.
30. 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m; 5,00m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.



Documento vinculado ao protocolo 202208011817662269
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
f154c6a32be4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 3381-6913

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 214/2022

DECLARAMOS ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, em conformidade com o parecer do Departamento de Gestão Urbana no protocolo **202209064611237032**, que o empreendimento abaixo descrito visa se localizar neste Município:

DADOS DO IMÓVEL	
Endereço:	Rua Antonio Singer, nº 1188 – Campo Largo da Roseira – CEP:83091-002 – Telefone: 41 3146-3311
Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal:	INCRA
Matrícula do Registro de Imóveis:	nº 79.857, 2º Circunscrição de São José dos Pinhais
Zoneamento ^a :	Zona Industrial e de Serviço 2 - ZIS2

DADOS DO EMPREENDEDOR ^b	
Nome/Razão Social:	CARLOS ERONIDES MOLETTA
CPF/CNPJ:	139.376.779-68

DADOS DO EMPREENDIMENTO ^b	
Nome do empreendimento (se houver):	TRANSPORTES ERONIDES LTDA
Descrição da(s) atividade(s) pretendida(s):	- Transportadora.
Atividade(s) Pretendida(s):	Serviço 3
Classificação(ões) de Uso ^a :	adequado ^{c d}
Número de unidades habitacionais (se for o caso):	Não se aplica

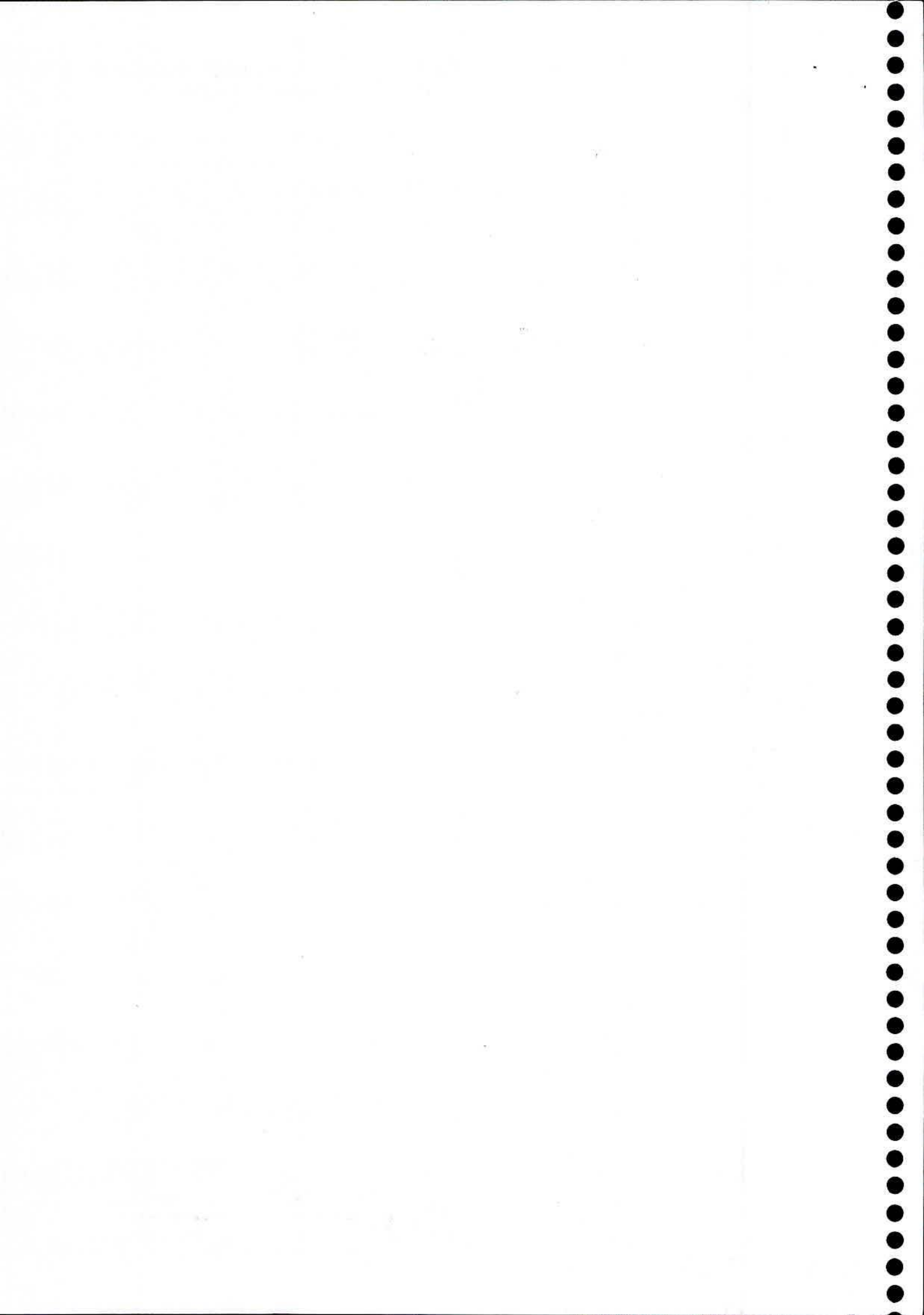
Que foi expedido por esta Prefeitura o Alvará de Localização e Funcionamento, protocolo SJP2108483. Portanto, conforme a Lei Complementar 107/2016 e alterações os usos pretendidos são **ADEQUADOS** para o local.

Notas:

^a Estabelecido pela Lei Complementar nº 107/2016 e alterações.

^b Dados fornecidos pelo empreendedor no protocolo supracitado, o qual está ciente de que o empreendimento segue condicionado ao atendimento das exigências da legislação vigente nas esferas municipal, estadual e federal durante a tramitação do licenciamento urbanístico.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 3381-6913

° A emissão do Alvará de Construção e do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO) permanece condicionada ao atendimento das exigências da legislação vigente nas esferas municipal, estadual e federal.

São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2022

(assinado digitalmente conforme validação no rodapé desta página)

LUCAS GRUBBA PIGATTO

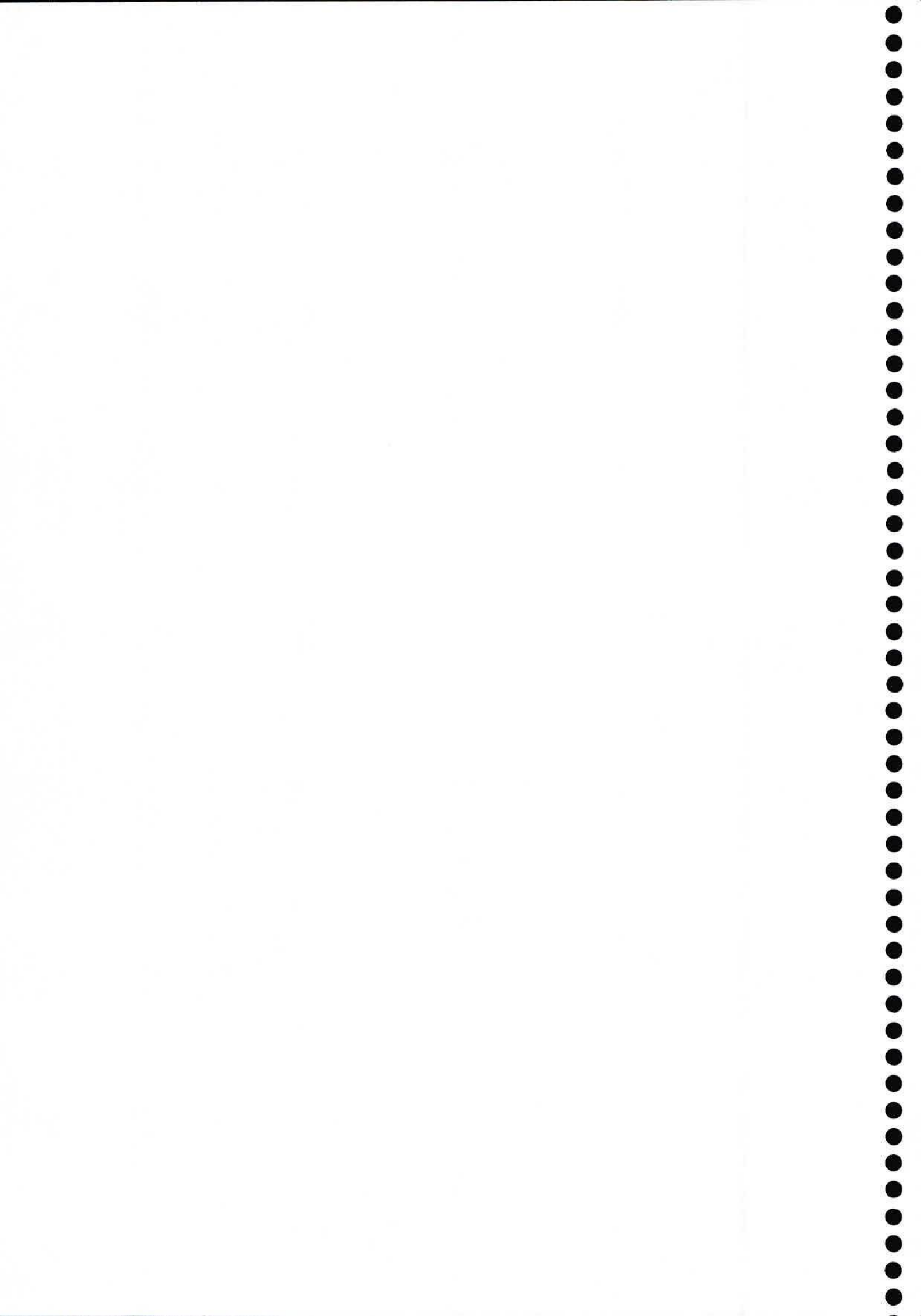
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

RUA PASSOS OLIVEIRA, 1101 - CEP: 83030-720 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Fax: 41 3381 6665 - PARANÁ

Usuário que assinou o processo: FLORISVALDO JOAQUIM SANTOS JR
no dia 11/10/2022 e hora 10:23:00 mediante autorização por login e senha
Usuário que assinou o processo: LUCAS GRUBBA PIGATTO
no dia 11/10/2022 e hora 11:41:00 mediante autorização por login e senha



Documento vinculado ao protocolo 202209064611237032
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse: protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
426971914@



AAE

ASSUNTO: Alvará de Regularização Especial

ABERTO EM: 22/08/2009 15:38:09

SECRETARIA: SEC. MUN. DE CONSUMO

REQUERENTE: CARLOS ERNESTO ILIETTA
CPF/CNPJ: 135767796

ATENDENTE: MARIA CLAUDIA APARECIDA LOPES DE MORAES

Consulta e/ou protocolo através do site:
<http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/protocolo>
ou visita: Link: link.iller.com.br/consultar_protocolo.php

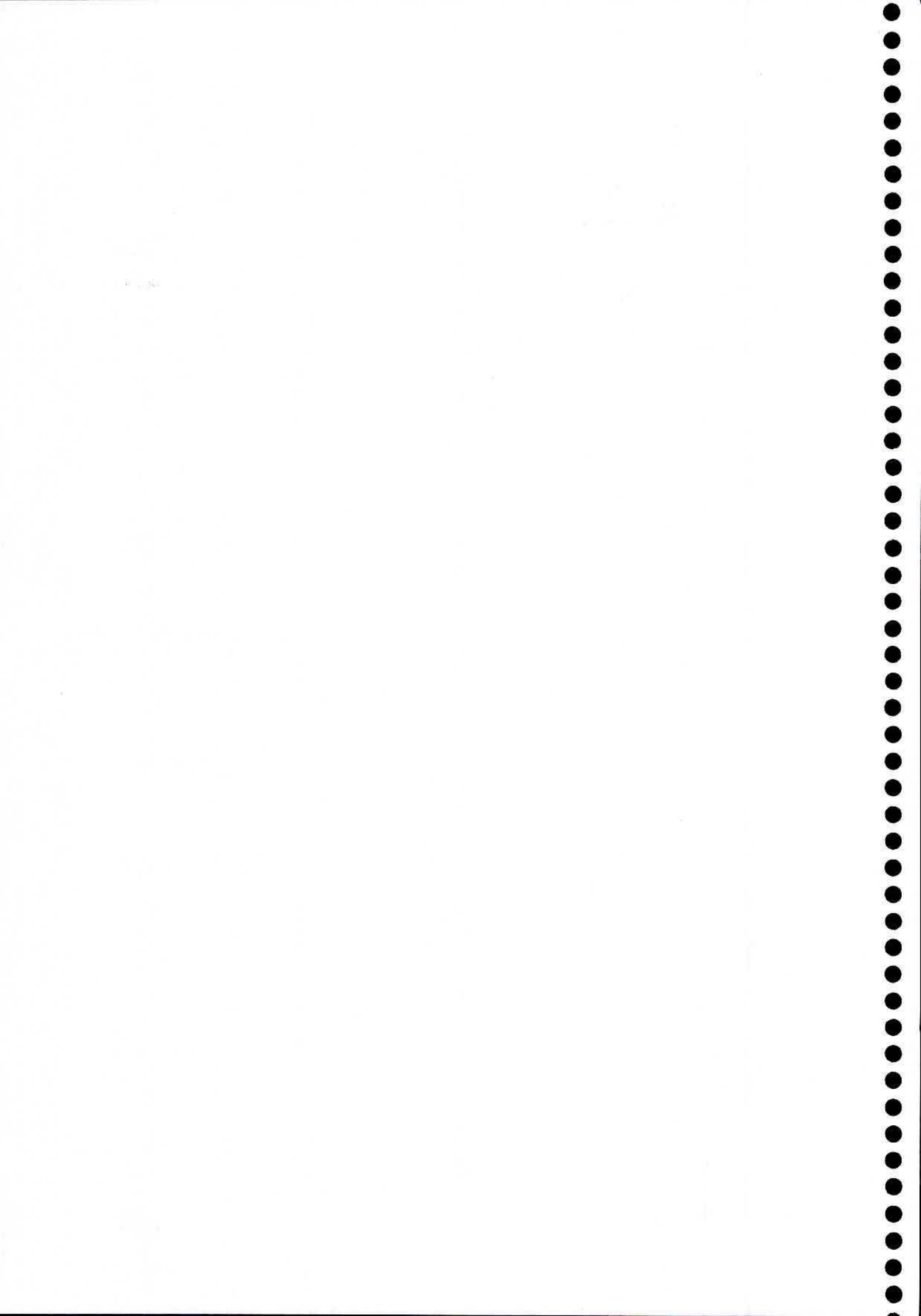
Informando o protocolo: 202208221518170075

TELEFONE GERAL: PMSJP-PR: 41-3381-6800

www.sjp.pr.gov.br

POBOX - PR

D



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
TRANSPORTES ERONIDES LTDA
CNPJ: 84.801.547/0001-86
NIRE: 41202610393

CARLOS ERONIDES MOLLETTA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 30/06/1952, natural de São José dos Pinhais Estado do Paraná, CPF nº 139.376.779-68, documento de identidade número 743.858-3 SSP/PR residente e domiciliado a Rua Vereador Domingos Benvenuto Molletta, 14255 - Cotia - São José dos Pinhais - Estado do Paraná, CEP: 83021-990;

DEVAIR MOLLETTA, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, natural de São José dos Pinhais Estado do Paraná, CPF nº 875.587.189-53, documento de identidade número 1.147.952 SSP/PR residente e domiciliada a Rua Vereador Domingos Benvenuto Molletta, 14255 - Cotia - São José dos Pinhais - Estado do Paraná, CEP: 83021-990;

CARLOS CRISTIANO MOLLETTA, brasileiro, nascido em 07/07/1987 em São José dos Pinhais - Estado do Paraná, solteiro, empresário, CPF nº 059.494.359-07, documento de identidade número 8.496.731-9 SESP/PR residente e domiciliado a Rua Antônio Singer, 1188 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais - Estado, CEP: 83091-002

Únicos sócios da empresa **TRANSPORTES ERONIDES LTDA**, com sede na Rua Antônio Singer, 2257 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais - Estado do Paraná, CEP: 83091-002, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202610393 em data de 25/08/1991, inscrita no CNPJ sob o nº 84.801.547/0001-86. Resolve assim alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

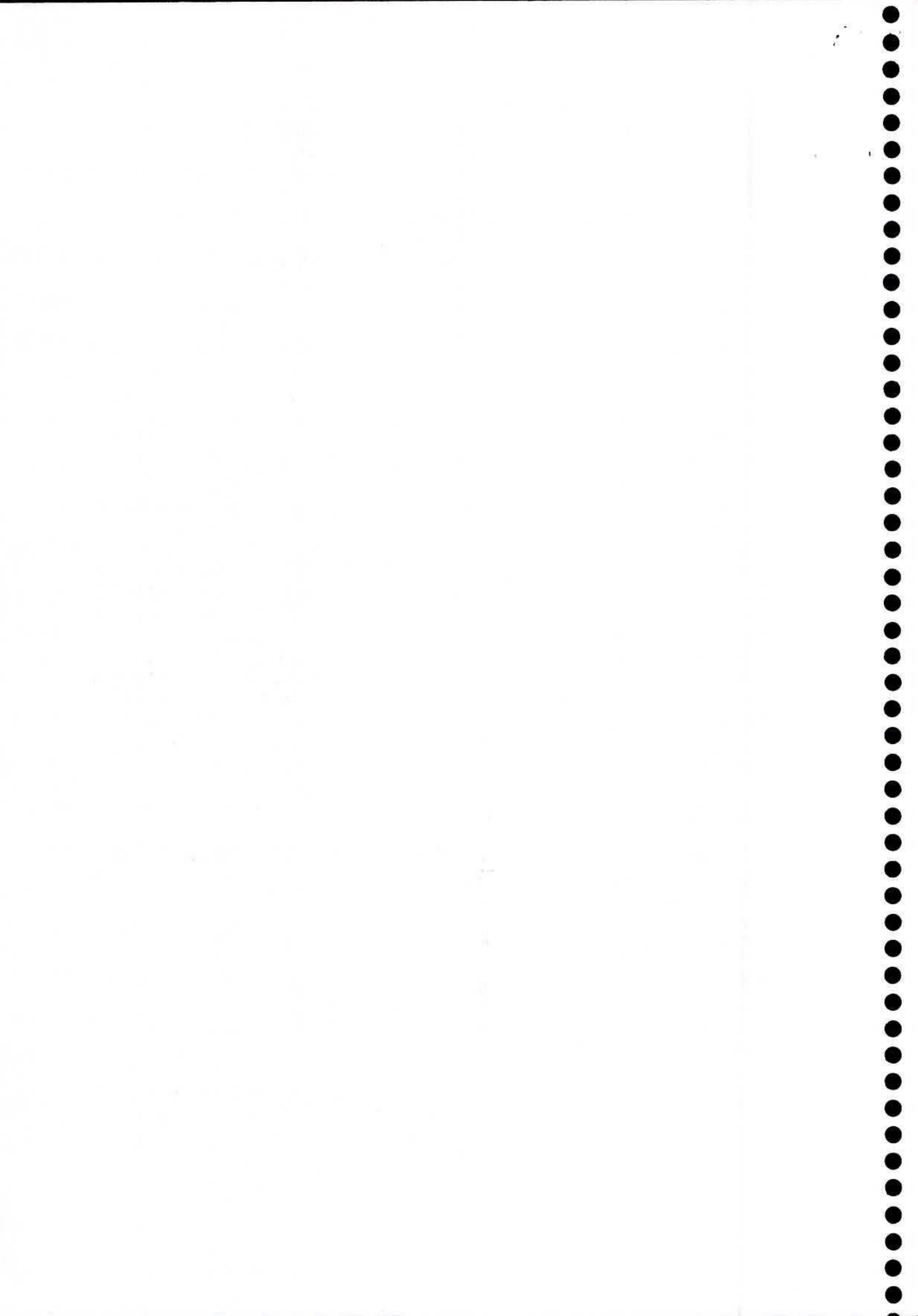
Cláusula Primeira:

1.1 A administração dos negócios da Sociedade exercida INDIVIDUALMENTE pelos Sócios, CARLOS ERONIDES MOLLETTA E CARLOS CRISTIANO MOLLETTA, **passa a ser INDIVIDUALMENTE** somente pelo sócio **CARLOS ERONIDES MOLLETTA** conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente

Cláusula Segunda:

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em virtude da alteração contratual, resolvem os sócios a procederem à consolidação do contrato social, ficando o mesmo com a seguinte redação:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
TRANSPORTES ERONIDES LTDA
CNPJ: 84.801.547/0001-86
NIRE: 41202610393

TRANSPORTES ERONIDES LTDA
CNPJ: 84.801/547/0001-86
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS ERONIDES MOLLETTA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 30/06/1952, natural de São José dos Pinhais Estado do Paraná, CPF nº 139.376.779-68, documento de identidade número 743.858-3 SSP/PR residente e domiciliado a Rua Vereador Domingos Benvenuto Molletta, 14255 - Cotia - São José dos Pinhais - Estado do Paraná, CEP: 83021-990;

DEVAIR MOLLETTA, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, natural de São José dos Pinhais Estado do Paraná, CPF nº 875.587.189-53, documento de identidade número 1.147.952 SSP/PR residente e domiciliada a Rua Vereador Domingos Benvenuto Molletta, 14255 - Cotia - São José dos Pinhais - Estado do Paraná, CEP: 83021-990;

CARLOS CRISTIANO MOLLETTA, brasileiro, nascido em 07/07/1987 em São José dos Pinhais Estado do Paraná, solteiro, empresário, CPF nº 059.494.359-07, documento de identidade número 8.496.731-9 SESP/PR residente e domiciliado a Rua Antônio Singer, 1188 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais - Estado, CEP: 83091-002.

Únicos sócios da empresa **TRANSPORTES ERONIDES LTDA**, com sede na Rua Antônio Singer, 2257 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais - Estado do Paraná, CEP: 83091-002, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202610393 em data de 25/08/1991, inscrita no CNPJ sob o nº 084.801.547/0001-86, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

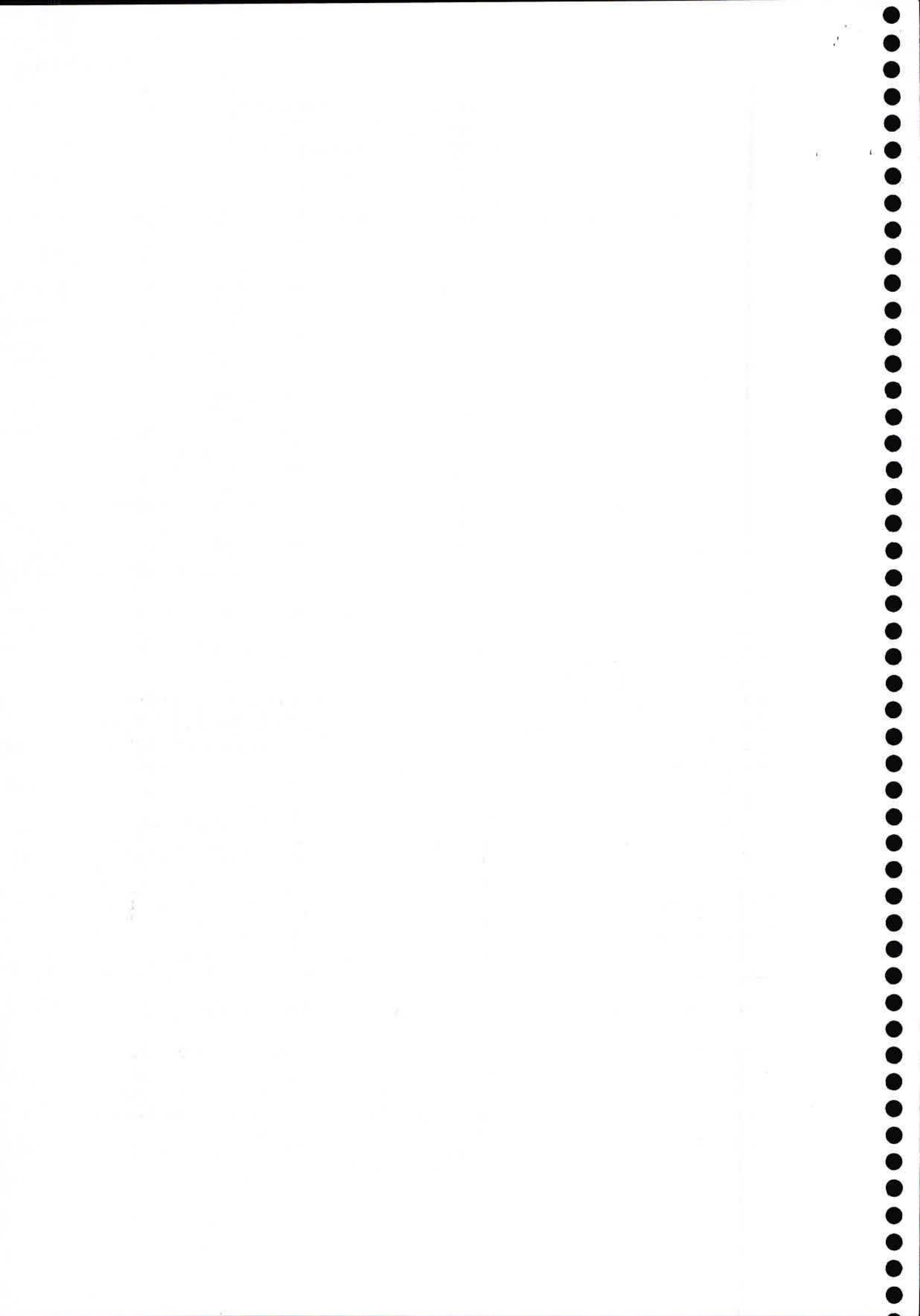
1.1. Girará sob a razão social de **TRANSPORTES ERONIDES LTDA**, com sede na Rua Antônio Singer, 2257 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais - Estado do Paraná, CEP: 83091-002.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrirem filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: a sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Com sede na Rodovia do Açúcar, s/n, KM 36 - Itapeceira - Salto Estado de São Paulo, CEP: 13328-300, com Capital destacado da Matriz R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo objeto social:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
TRANSPORTES ERONIDES LTDA
CNPJ: 84.801.547/0001-86
NIRE: 41202610393

- a) 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos Perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- b) 49.30-2/01 – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal;

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1 Seu objeto social será:

CNAE FISCAL 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos Perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.30-2/01 – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal;

49.302/04 – Transporte Rodoviário de Mudanças;

5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;

5212-5/00 – Carga e descarga.

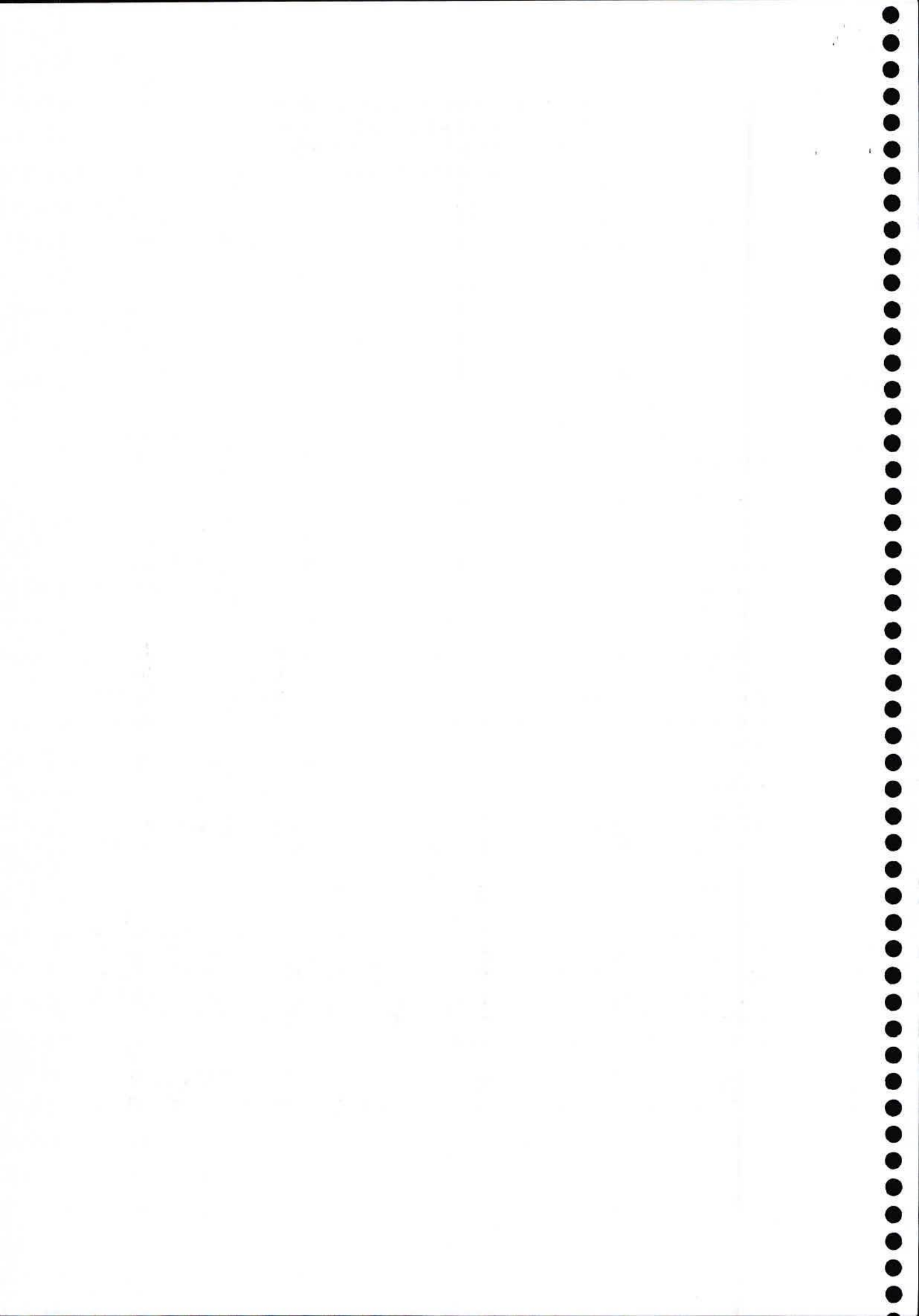
Cláusula Quarta - Do Capital Social

4.1. O capital social da empresa é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em 32.000 (trinta e dois mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, neste ato, passando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
CARLOS ERONIDES MOLLETTA	80,00	25.600	R\$ 25.600,00
DEVAIR MOLLETTA	10,00	3.200	R\$ 3.200,00
CARLOS CRISTIANO MOLLETTA	10,00	3.200	R\$ 3.200,00
TOTAL	100,00	32.000	R\$ 32.000,00

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
TRANSPORTES ERONIDES LTDA
CNPJ: 84.801.547/0001-86
NIRE: 41202610393

preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

6.1. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Sétima - Início e Prazo de Duração

7.1. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 25/08/1991.

Cláusula Oitava - Da Administração e Uso da Firma

8.1. A administração dos negócios da Sociedade será exercida **INDIVIDUALMENTE** pelo Sócio, **CARLOS ERONIDES MOLLETTA**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

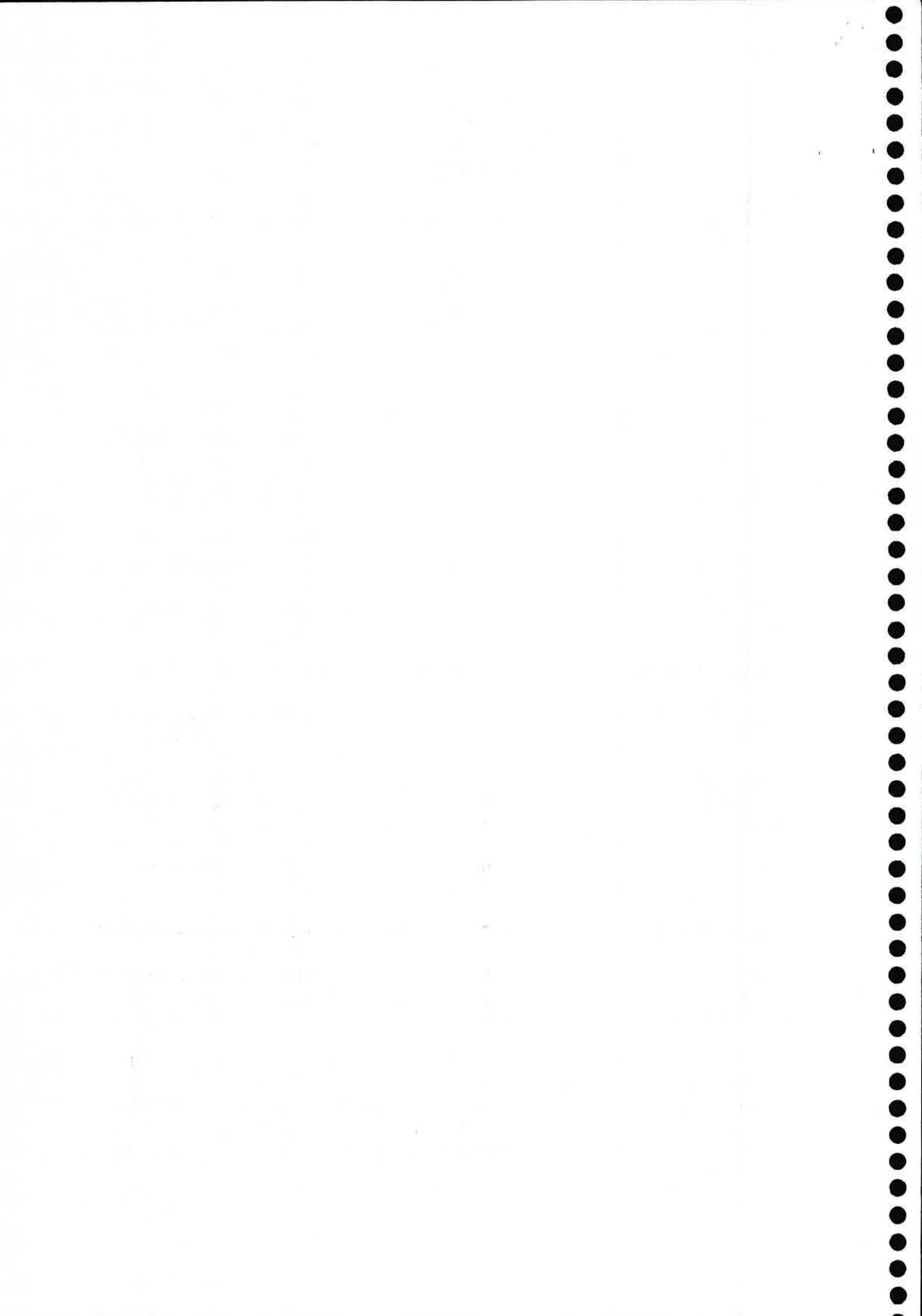
Cláusula Nona - Do pró-labore

9.1. O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima - Do Balanço e Prestação de contas

10.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

10.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
TRANSPORTES ERONIDES LTDA
CNPJ: 84.801.547/0001-86
NIRE: 41202610393

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

11.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

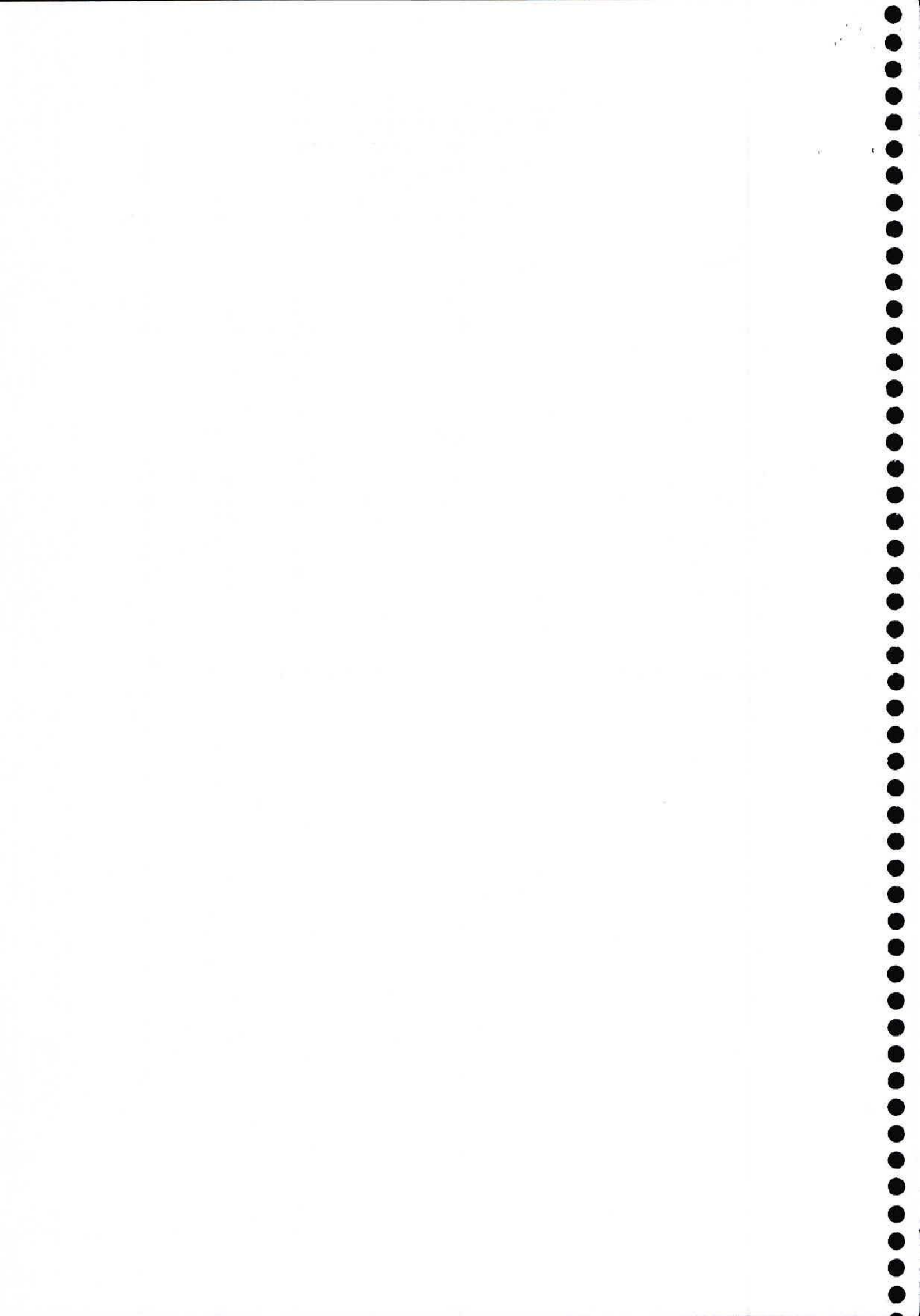
12.2. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

12.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedirlos de exercer atividades empresariais.

13.2. Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
TRANSPORTES ERONIDES LTDA
CNPJ: 84.801.547/0001-86
NIRE: 41202610393**

peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

14.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São José dos Pinhais, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

São José dos Pinhais, 21 de Setembro de 2021.

CARLOS ERONIDES MOLLETTA

DEVAIR MOLLETTA

CARLOS CRISTIANO MOLLETTA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSPORTES ERONIDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949435907	CARLOS CRISTIANO MOLLETTA
13937677968	CARLOS ERONIDES MOLLETTA
87558718953	DEVAIR MOLLETTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 10:35 SOB N° 20216425670.
PROTOCOLO: 216425670 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107485913. CNPJ DA SEDE: 84801547000186.
NIRE: 41202610393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
TRANSPORTES ERONIDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

